







O seu autor é Manuel
de Aguiar Forte

EVIDENCIA APOLOGETICA, E CRITICA

SOBRE O PRIMEYRO, E SEGUNDO
Tomo das Memorias Militares,

PELOS PRATICANTES
da Academia Militar desta Corte.

*OBRA UTIL, E PROVEITOSA
para todos os Officiaes, que servem a S. Magestade
nos seus exercitos, e armadas navaes.*

LEAM TODOS

para evitarem os erros, que tem introduzido a igno-
rancia, e se servirem dos termos proprios
das Artes, que professaõ.



LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de MIGUEL RODRIGUES.

M. DCC. XXXIII.

Com todas as licenças necessarias.

EVIDENCIA
APOLOGETICA
E CRITICA

SOBRE O PRIMEIRO E SEGUNDO
Tomo das Memorias Militares

PELOS PRATICANTES
da Academia Militar desta Corte

OPRA UTIL, E PROVEITOSA
para todos os Officiaes que formam a Magestade
nos seus exercitos, e armadas navaes.

LEAM TODOS

Para extrahir os erros, que tem introduzido a igreja
na doutrina dos termos proprios
das Artes, que pertence.



LISBOA OCCIDENTAL

Na Officina de MIGUEL RODRIGUES

M. DC. CXXIII

Com todos os direitos reservados



ANTILOQUIO.



Quelles, que escrevendo para o publico censurão as obras alheyas, não devem estranhar, que o publico se faça juiz das suas obras: como o presente que nellas lhe fazem, não costuma nascer de huma vontade inteiramente desinteressada, e que muytas vezes he mais effeyto da sua ambição, ou vangloria, do que da sua liberalidade; a razão pede, q se lhes não aceytem as suas produções, sem primeyro lhes considerar o preço; e fazendo elles huma especie de commercio na venda das suas obras, fica qualquer censurado, e ainda qualquer particular com inteyra liberdade para as aceytar, ou rejeytar, segundo as reconhecer boas, ou más.

Nem os Authores em materia de doutrina podem pertender com justiça, que se lhes estime a falsa, como verdadeyra, e se pague com louvores aquillo, que só he digno de reprehensão.

Bem sabemos que mayor bondade mostra o

que louva, do que o que reprehende, mas em hum, e outro caso he igual a justiça.

Naõ he menos digno de louvor o que reprehende, quando as advertencias tem por objecto o bem commum, e quando o que reprehende naõ intenta estabelecer a sua reputação sobre as ruinas do reprehendido.

Debayxo desta maxima se lêraõ nesta Academia as Memorias Militares impressas em Amsterdaõ no anno de 1719. e nellas encontrámos hum grande numero de erros, e incongruencias em toda a doutrina que contém, dignas de huma severa censura em desagravo da mal merecida injuria que fazem á nossa profissão.

Diffimulámos naquelle tempo na consideração de ser verdadeyra a narração da Dedicatoria, e Carta do Author, em que se diz, que os quadernos daquellas memorias foraõ achados entre os destroços da batalha de Almança por hum Capitão de Granadeyros, e este os mandára imprimir a Hollanda sem seu beneplacito; e assim nos pareceo, que de equidade se naõ deviaõ imputar ao Author das Memorias todos aquelles erros, antes deviamos entender que aquelles quadernos eraõ sómente huns apontamentos informes, mal ordenados, e mal digeridos do que elle queria escrever.

Mas

Mas como agora sabio o mesmo Author a luz com segundo livro, em que se observaõ o mesmo estylo, as mesmas incongruencias, os mesmos, ou mayores erros, que no primeyro, nos pareceo que já não deviamos tardar em advertir o publico; porque como os erros na doutrina militar são mais prejudiciaes ao bem commum, do que os de qualquer outra arte, ou ciencia humana, não só he licito, mas tambem louvavel emprender o exame, e correcção dos ditos erros, para que authorizados com o silencio dos professores não communicem o seu contagio.

Não póde o Author queyxarse com justiça da nossa censura, pois nos provoca, e nos obriga a responder á sua Critica, antes a deve muyto agradecer, se deseja acertar nos seus escritos; pois he verdade sabida, que a reprehensão tem muyto mayor força para nos apartar do vicio, do que o louvor para nos adiantar no caminho da verdade.

Ainda que haja muytos homens, que se não deyxem levar da ambição da gloria pelas suas producçoens, seraõ muy poucos os que não sintão veremse reprehendidos, e envergonhados.

Além de que o louvor he muytas vezes causa de ficarmos (por assim dizer) inferiores a nós mesmos, persuadindo-nos que já sabemos mais

do que os outros ; e assim não passamos de huma mediocridade viciosa.

Pelo contrario a critica reprehensiva , que não excede os limites da equidade , abre os olhos áquelles a quem o amor proprio os tinha fechados , e mostrandolhes o muyto que lhes falta que andar da carreya em que entráraõ , os faz apressar os passos para poderem chegar ao fim.

As advertencias sendo em toda a materia proveytosas , e importantes , o são mais particularmente para as producçoens do entendimento ; e as de que havemos de tratar , só se encaminhaõ ao melhor acerto , e perfeycão do Author das Memorias , para que aproveytando-se dellas , possa sahir a luz com o terceyro Tomo que promete , e com a sua Apologia tão limada , que não necessite de reformadores.

Huma , e muytas vezes declaramos , que só nos defendemos , e impughamos a doutrina , e de nenhuma sorte tocamos na pessoa , que pelo seu character , honra , brio , valor , e nascimento reconhecemos digna de muyta attenção , e respeyto , conformando-nos com a Moral Christã , de cujas maximas nos não devemos nunca apartar ; e nas deste genero a principal he : *Ut salvo homine tollatur error.*

Naõ nos obrigamos a seguir as Memorias
capi-

capitulo por capitulo ; porque seriaõ para isso necessarios muytos volumes : tocaremos sómente huma pequena parte dos muytos erros , que contém nas materias da nossa profissão , sem offensa do Author , antes em seu abono ; porque ainda que na impugnação dos seus escritos lhe cortemos alguma rama do louro , com que pertendeo co-roarse , será para que tomando novos alentos , possa na primeyra occasião brotar com mayores forças para resolver as nossas duvidas , e as que se tem observado no seu Tratado da Navegação , de que não fallamos , por não meter fouce em seára alheya ; mas os professores daquella arte lhe propoem tambem os erros , e incongruencias , que acháraõ no referido Tratado : tudo dirigido a dar exercicio , e muyto em que luzir ao Author das Memorias na reposta , que fizer ás nossas advertencias , como não só a promette fazer no Prologo do seu segundo Tomo , mas tambem convencer qualquer outra opiniaõ ; e seria grande lastima , que huma penna tambem aparada , se dêsse por convencida , e se deyxasse ficar ociosa.

VALE.

Desejando os Praticantes da Academia Militar observar inteiramente as regras de huma critica judicioza, antes de procurarem as licenças para a impressão da reposta, a que os obrigou o Author das Memorias Militares, pedirão ao Reverendissimo Padre Lourenço Ferreyra da Companhia de JESUS, Doutor na sagrada Theologia, quizesse ver este Opusculo, e examinar, se nelle se achava cousa, de que o Author censurado se podesse dar por offendido; e respondeo com a carta seguinte.

MEUS SENHORES PRATICANTES
da Academia Militar.

 *I com gosto a Evidencia Apologetica, e Critica, que Vossas Mercés composéraõ em louvor de seu benemerito, e muy prezado Mestre, e em defesa da sua doutrina. Estes dous motivos são muyto louvaveis em discipulos de animos generosos, e agradecidos. E no que toca á substancia, e modo da sua composição, tambem não acho cousa virtupe-*

tupéravel: por quanto não he novo na Republica literaria a contenda, e impugnação de opinioens entre si contrarias. Se isto não fosse licito, e honesto, vituperariamos o que todos os dias vemos entre Escolas oppostas, e no ardor, com que cada huma por palavra, e escritos defende a sua doutrina nas disputas, e conclusões impressas. Cohonestá a esta guerra intellectual o desejo de apurar, e descobrir a verdade. E quando os erros (a que todos estamos sugeytos) são publicos de facto, ou por escrito dado ao prelo, que muyto peyor he, não tem de que se queyxr seu Author, antes sim muyto que agradecer ao censurante, salvo reynar nelle a soberba luciferina, querendo lhe approvem todos os seus delirios. Que seria da Republica, se doutos, e indoutos semeassem nella quantos erros lhe viessem á sua imaginação? E quem os póde notar, e reprehender, senão os Mestres, e professores das ciencias, e artes, a que os

taes

taes erros offendem? He esta verdade tão clara, que tenho por sem duvida não só ser licito, senão obligatorio na consciencia, que os Mestres, e professores das ciencias e artes se opponhaõ, e reprehendaõ os erros publicos, e prejudiciaes á Republica: porque se elles o não fizerem, quem o ha de fazer? Os ignorantes, e povo rude? Claro está que não. E ficará a miseravel Republica sem remedio, e reputada por barbara dos estrangeyros. Não he muyto que erre hum no grande corpo de huma Republica, quando na mesma ha muytos, que entendem os erros de hum particular. E sempre o bem publico foy preferido ao particular de seus membros: E muyto mais quando fica ao censurado o campo livre para huma louvavel retractação, ou para dar cabal razão do seu dito. Isto no que toca no alvo, e materia da sua Evidencia Apologetica e Critica, ponto em que algum sobre critico poderia reparar, tendo por

Satyra

fatyra o que he correcção fraterna em evidente utilidade, e credito da nação Portuguesa, e da sua lingua mais pura, e necessario idioma, principalmente nos combates de terra, e mar, por não succeder nas operaçoens de Marte, o que succedeo nas obras mecanicas da torre de Babel, como Vossas Mercês prudentemente advertirão.

No modo da composição não topey o excesso que a costuma viciar, quaes são injurias, e diçterios contra a pessoa censurada; o dizer que a sua doutrina he falsa, e tem outros defeytos, he, porque o erro não tem, nem merece outro nome, com que se explique quem o censurar, e tem obrigação de o censurar ex officio, ou por outro titulo, como fica dito.

Tambem julgo estão bem censurados os tres pontos de não dar quartel nas sortidas, e o do venenar as aguas. Este ultimo he contra o direyto das gentes, o qual obriga in conscientia, como em proprios termos leva o
Padre

Padre Hermanno Bussembaum na sua receptissima Summa livro 3. tr. 4. de Bello, aonde cita ao Padre Molina, nem li Author Catholico, que diga o contrario.

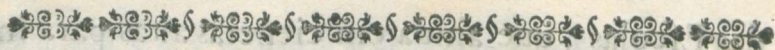
O mesmo digo dos outros pontos. Primò : Por quanto não he bem se faça o que não he bem, nem licito que se sayba, por ser contra os estylos da guerra, e contra as suas leys : razão em contrario he de cabo de esquadra, e cheya de hypocrisia. Secundò : Porque dado que em algum caso particular seja licito por temor de rebelliaõ, ou por segurança das praças, e pessoas não dar quartel aos rendidos nas sortidas, isto se não devia dar por regra geral, e deyxar á discriçaõ dos soldados ; mas se devia notar como excepçaõ dessa regra, e á prudencia do Governador, ou General reservada. E a razão disto he ; porque as leys, e estylos da guerra são huma convençaõ, e contrato implicito, ou expresso entre os contendores ; e como taes obrigaõ não só

são politicamente , mas tambem na consciencia ; como ensinaõ todos os Authores Catholicos. O que se entende em quanto o inimigo guarda as mesmas leys, e estylos ; porque não os guardãdo, entra a regra de direyto: *Frangenti fidem fides servanda non est.* E entãõ poderá cada qual usar do direyto commum, que lhe concederem os Doutores , e a justiça de sua causa , que propugnaõ. Tudo o que tenho dito brevemente , bastará para Vossas Mercês deporem qualquer temor , ou escrúpulo em dar ao prelo a sua Evidencia Apologetica, e Critica , para que entendãõ as naçoens estrangeyras , que a nação Portugueza não he tão barbara , que falte por escrito , ou por obra aos estylos , e leys da guerra. S. Roque no 1. de Fevereyro de 1733.

De Vossas Mercês

Menor servo , e Capellaõ

Doutor Lourenço Ferreyra.



DO ORDINARIO.

CENSURA DO REVERENDISSIMO P. D. JOSEPH Barbosa, Clerigo Regular, Academico Real da Historia Portugueza, e Chronista da Serenissima Casa de Bragança.

ILLUSTRISSIMO SENHOR.

POr ordem de V.S. vi o livro intitulado *Evidencia Apologetica, e Critica*, de que são Autores os Praticantes da Academia Militar desta Corte, e me parece dignissimo da licença, que pedem para se imprimir. Viraõ que se lhes pertendiaõ impugnar, ou abater os seus privilegios, e justamente briosos os defendem. Por nenhum principio se lhes póde condenar esta Critica, mas por todas as razoes se lhes deve louvar, porque se não fariaõ benemeritos da estimação, que pertendem, se dissimulassem o menor defeito na honra da sua profissão. A Critica dista muyto da Satyra, porque hũa faz infames aos seus Autores, a outra mostra-os doutos. A Satyra descobre vicios, que a politica, e a boa sociedade dos homens persuade que se encubraõ; mas a Critica, não falando em vicios ou pessoaes, ou hereditarios, não tem outro fim senão convencer com a força da razão os erros do entendimento, ou sejaõ naturaes,

raes, ou affectados. Esta Apologia he taõ justificada, como saõ todas aquellas, que sahẽ a defender as prerogativas, e privilegios, que se impugnaõ, porque naõ he justo que de algum modo approve o silencio dos offendidos a invectiva dos offensores. Mostra ella que he mal fundado o discurso, com que se pertende provar, que a profissã dos Engenheyros he de menor reputaçã na Jerarquia militar, que a dos soldados, e a mim me parece difficullosa de sustentar esta proposiçã. Na guerra nem sempre se daõ batalhas, que absolutamente falando saõ filhas do valor, da industria, da occasiã, e da fortuna, que muytas vezes dá as victorias por hum incidente nem esperado, nem prevenido: a mayor parte das acçoens militares saõ sitios de praças, que succede em algumas occasioens serem o premio de huma batalha ganhada, e nelles mais obra a ciencia dos Engenheyros, que o valor dos soldados. Em beneficio dos sitiados, e dos sitiadores mostra esta importantissima profissã o como huns se haõ de defender, e o como os outros haõ de conquistar, e naõ parece justo, que sejaõ desprezados aquelles, de quem dependẽ a gloria de huns, e a liberdade de outros. E se attendermos ao valor, e á resoluçã militar, naõ sey quaes se mostraõ mais intrepidos, porque se os soldados trabalhaõ co-

bertos,



bertos, os Engenheyros exercitaõ a sua profissão
expostos ás balas dos inimigos. Digo que se não
merecem mais, não se deve dizer que merecem
menos. Este he o meu parecer. V. S. mandará o
que for servido. Lisboa Occidental nesta Casa de
N. S. da Divina Providencia de Clerigos Regula-
res 12. de Março de 1733.

D. Joseph Barbosa, C. R.

Vista a informação, póde-se imprimir o li-
vro, de que se trata, e depois de impresso
tornará para se conferir, e dar licença, para que
corra. Lisboa Occidental 13. de Março de 1733.

Gouvea.



DO PACO.

*CENSURA DO EXCELLENTISSIMO CONDE
de Assumar D. Pedro de Almeyda do Conselho de Sua Ma-
gestade, Sargento mór de Batalha dos seus exercitos.*

S E N H O R.

POr ordem de V. Magestade li o livro intitu-
lado: *Evidencia Apologetica, e Critica sobre o pri-
meyro, e segundo tomo das Memorias Militares pelos Pra-
ticantes*

ricantes da Academia militar desta Corte, que desembainhando a espada, que lhes serve como a soldados de arma offensiva, e defensiva, a empunhaõ esta vez em serviço da Critica judiciosa, e em defesa da Nautica, da Architectura militar, da boa disciplina, e das Reaes ordens de V. Magestade, revindicando-se ao mesmo tempo daquelle mal merecido abatimento, a que nunca os poderá reduzir a mesma invectiva do Author impugnado, bastando para truncar de hum só golpe a semelhantes argucias a superioridade da ciencia, que professaõ os Engenheyros, applicada ao nobre, e arriscado emprego da defensa dos Reynos, e Monarquias, e da expugnação das praças inimigas, e impugnação das proprias, em que elles além do primeyro, e mais perigoso exercicio tem ou a melhor, ou a parte mais essencial do successo, e lhes serve de theatro, em que representar igualmente a sua ciencia, e o seu valor; e desta uniaõ do soldado, e do ciente redunda hum composto mais nobre, e mais estimavel, (entre officiaes de igual graduacão) que o daquelles que só tem a primeyra circumstancia. E escusada seria esta questão depois do bem considerado Decreto do Senhor Rey D. Pedro da gloriosa memoria de 20. de Julho de 1701. que em iguaes circumstancias prefere os Engenheyros aos demais officiaes

no adiantamento dos postos; e do Decreto de V. Magestade de 24. de Dezembro do anno passado, que sem derogar nada do primeyro ordena, que em cada Regimento haja huma companhia composta de officiaes Engenheyros. Se todos os que escrevem Memorias Militares contivessem o espirito de innovadores, e regulassem como deviaõ o impulso das suas pennas pelas ordens de V. Magestade, e não seguissem sem jurisdicção, nem authoridade as maximas, que contra a boa disciplina militar lhes dita o seu capricho, não dariaõ a luz maximas encontradas, e falsas, de que se seguem não poucos prejuizos, pois que os ignorantes, e menos intelligentes achando impressos, e approvados nos tribunaes Regios semelhantes livros, lhes daõ a authoridade, que não tem, nem podem ter, e de que tambem nasce, que no ocio de huma paz dilatada se formaõ mil ridiculas questtoens, e disputas entre os officiaes sobre os pontos menos duvidosos, e com passos largos vaõ a precipitar-se em hũa crassa ignorancia, e a reduzir a disciplina militar aos sofismas da Escola. Além de que as operaçoens militares são tão briosas, que não admittem dano no inimigo, em que não corra algum risco aquelle, que lho faz, o qual se não póde dar nos que envenenaõ as aguas; maxima detestavel, e horrorosa entre as naçoens polidas,

lidas, e desterrada, e não seguida já hoje até dos
mesmos barbaros. E para que aquelles, que lerem
os livros, que impugnaõ as ordens de V. Magesta-
de, que adulteraõ a boa disciplina com frivolos
argumentos, e que contra o direyto das gentes
publicaõ maximas temerarias, e totalmente con-
denadas não só no nobre exercicio da guerra,
mas pelas pouco delicadas consciencias dos solda-
dos, se não infectem com doutrinas perniciosas,
me parece que se deve imprimir este livro, por-
que se alguns encontrarem com o veneno, que os
perverta, achem neste o antidoto, com que pre-
servar-se de qualquer dano. Lisboa 17. de Março
de 1733.

O Conde D. Pedro de Almeyda.

Que se possa imprimir vistas as licenças do
santo Officio, e Ordinario, e depois de
impresso tornará á Mesa para se conferir, e ta-
xar, e dar licença para correr, sem a qual não
correrá. Lisboa Occidental 17. de Março de
1733.

Pereyra. Teyxeira.

E Stá conforme com o seu original. S. Francisco da Cidade de Lisboa Occidental em 19. de Mayo de 1733.

Fr. Antonio da Expectação.

V Isto estar conforme com o original, póde correr. Lisboa Occidental 19. de Mayo de 1733.

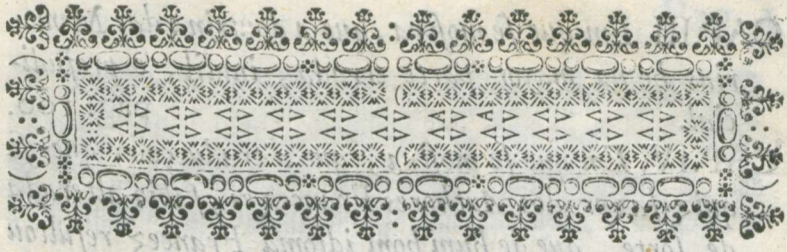
*Fr. R. Lancastro. Cunha. Sylva.
Cabedo. Soares.*

V Isto estar conforme com o original, póde correr. Lisboa Occidental 19. de Mayo de 1733.

Gouvea.

T Axão este livro em papel em 48o. para que possa correr. Lisboa Occidental 20. de Mayo de 1733.

Pereyra. Rego.



INDEX

DOS CAPITULOS, QUE contêm este Opusculo.

CAP. I. **E**M que se mostra, que erradamente criticou o *Author das Memorias* hum termo, de que usou o nosso Mestre no seu **ENGENHEIRO PORTUGUEZ**, sem reparar, que nas mesmas Memorias se ignorão até as primeyras definiçoens, e termos próprios das materias, de que trataõ. Pag. 1.

CAP. II. Em que se mostra, que o *Author das Memorias* de seu moto proprio, e poder absoluto estabeleceo huma ordenança militar, em que dá por menos reputados no seu primeyro tomo os postos dos officiaes Engenheynos, e no segundo tomo a dá por confirmada do Soberano, não constando desta confirmação: antes consta o contrario por Decreto de Sua Magestade de 20. de Julho de 1701.

pag. 43.
CAP. III.

CAP. III. *Em que se mostra, que a doutrina das Memorias he na mayor parte errada, inutil, e prejudicial.* pag. 100.

CAP. IV. *Em que se mostra, que a traducção, que se quiz fazer dos Authores Francezes, sabio alterada de sorte, que de hum bom idioma Francez resultou hum mau Portuguez.* pag. 114.

CAP. V. *Em que se mostra, que a doutrina das Memorias contém proposições impias, oppostas á Moral Christã, e contra o direyto das gentes.* pag. 136.

CAP. VI. *Em que os discipulos da Aula Regia da Navegação desagravaão a sua profissão da mal merecida injuria, que as Memorias Militares lhes quizerão fazer, o que mostrão nas duas reflexoens seguintes remettidas aos Praticantes da Academia Militar.* pag. 168.



CAPITULO I.

Em que se mostra, que erradamente criticou o Author das Memorias hum termo, de que usou o nosso Mestre no seu Engenheyro Portuguez, sem reparar, que nas mesmas Memorias se ignoraõ até as primeyras definiçoens, e termos proprios das materias, de que trataõ.



COM justa razao poderá alguem dizer, que sendo nós ainda principiantes, deviamos por todo o cuydado em procurar, quanto fosse possivel, os meyo de alcançar de algum modo a perfeycão das Artes, que professamos, e não querer mostrar ao mundo o muyto, que às Memorias lhe falta para lá chegarem, e que melhor seria darmos à luz

A

algu-

2 *Evidencia Apologetica, e Critica*
algumas obras proprias, do que cen-
surar as alheyas, instruindo por exem-
plos, e não por censuras.

Assim he, e nós o confessamos; mas
as Memorias nos provocàraõ com a sua
critica, injuriando a nossa profissão nos
seus escritos, com taõ pouco funda-
mento, como mostraremos no capitu-
lo seguinte, e desafiando ao nosso
Mestre, que por se achar já velho, e
com o sangue frio para disputas, e al-
tercaçoens, nos deyxou precisados a de-
fender a nossa causa, e he tal a justiça
della, que (sem que nos pareça jaçtan-
cia) cada hum de nós he para ellas hum
grande Achilles.

Mas não foy esta só a razãõ, que nos
moveo a pegar na penna: o principal mo-
tivo foy o zelo do bem commum, por
não deyxar introduzir na doutrina Mi-
litar

litar erros tão grosseyros, incongruencias, e impropriedades, quaes são as que trazem as ditas Memorias; e sem reparar nellas o seu Author, quiz fazer a honra ao nosso Mestre de lhe criticar hum termo, de que elle se servio no seu Engenheyro Portuguez tomo 2. p. 348. regr. 20. aonde falando das trincheyras diz:

ESTES DOUS NOMES DE CAUDA, E CABEÇA DA TRINCHEYRA ANDARAM EQUIVOCADOS NA NOSSA GUERRA PASSADA, E A MAYOR PARTE DOS MILITARES CHAMAVAM CABEÇA DA TRINCHEYRA AO LUGAR, ONDE SE PRINCIPIAM OS APROCHES, O QUE HE IMPROPRIO.

Criticando o Author das Memorias este termo no seu segundo tomo pag. 110. reg. 25. diz o seguinte: Nos sitios das praças, em que me achey, que foram oytos, dispostos, e governados por grandes, e famosos Engenheyros, ouvi sempre chamar Cabeça da trincheyra ao primeyro reducto,

4 *Evidencia Apologetica, e Critica*
ducto, ou forte, que se fabrica no principio
dos ataques fóra de tiro de mosquete; e as
muytas plantas, que vi, de sitios, feytas pe-
los primeyros homens do mundo, e approva-
das pelos Generaes de mayor fama, indicaõ
o mesmo lugar com os nomes de principio,
entrada, e cabeça da trincheyra, sem que
nunca usassem da palavra Cauda, como se
vé na planta de Filisburg atacada, e ga-
nhada por Montecuculi, e na ultima planta
de Temesvar conquistada pelo Principe
Eugenio de Saboya no anno de 1716. e
outras muytas.

A' vista desta pomposa critica, e
das muytas plantas, que o Author vio,
feytas pelos primeyros homens do
mundo; que dirá o nosso Mestre? Dirá,
que tudo passa pelo contrario, e que o
Author não considerou o que disse;
porque todos os AA. que escrevêraõ
do

do ataque, e defenſa das praças, chamaõ *Cabeça* da trincheyra aonde ella vay chegando, e daõ o nome de *Cauda* da trincheyra ao lugar, em que ſe dá principios aos ataques, e não ſabemos como ouſou dizer: *Sem que nunca uſaſſem da palavra Cauda*; porque ſe não achará Author algum, que não uſaſſe della.

Estes termos de *Cabeça*, e *Cauda* da trincheyra foraõ applicados aos aproches em razão da ſua figura em voltas, alludindo a huma ſerpente, que vay acometer a praça, e não ha de hir com a cauda para diante, e deyxar a cabeça atraz; e he a razão, porque todos os AA. que eſcrevéraõ do ataque, e defenſa das praças, deraõ o nome de *Cauda* da trincheyra ao principio dos aproches.

Monſieur Ozanam, profeſſor das Mathematicas, no ſeu terceyro tomo

pag. 225. reg. 30. sobre Cauda, e Cabeça de trincheyra se explica desta forte.

„ Entendemos por abertura de trincheyra o principio da obra da trincheyra, e por progresso da trincheyra, o que ella se vay adiantando, cuja parte B, que fica da parte da praça, se chama Cabeça da trincheyra, e a parte A da banda dos sitiadores se chama Cauda da trincheyra, como já temos dito em outros lugares.

O que diz este Author o mostra no mesmo tomo estampa 41. figura 87. veja o Author das Memorias nesta estampa a letra A finalando a abertura, ou Cauda da trincheyra, e B, até onde se suppoem tem chegado, Cabeça da trincheyra.

O Author dos Trabalhos de Marte tomo 3. pag. 238. reg. 1. diz o seguinte.

„ A

„ A differença , que ha entre abertu-
„ ra , e adiantamento das trincheyras ,
„ he , que debayxo da palavra Abertura
„ se entende o principio daquelle tra-
„ balho , que he propriamente a cauda ,
„ sempre virada da parte dos sitiado-
„ res , e pela palavra Progresso se ex-
„ plica o adiantamento da trincheyra ,
„ cujo extremo sempre virado para a
„ parte da praça sitiada se chama Cabe-
„ ça da trincheyra.

O Engenheyro Francez, que explica o
Methodo de Monsieur de Vauban pag.
278. reg. 15. dá o nome de Cauda da
trincheyra ao principio , ou abertura
dos aproches nas palavras seguintes.

„ Toda a cavallaria do exercito mar-
„ cha à faxina , que vay levar á cau-
„ da da trincheyra. O Authór das Me-
morias , que se achou em tantos si-

10 *Evidencia Apologetica, e Critica.*

O Author das Memorias para confirmar a sua errada opiniaõ allega com authoridade arrogante com a planta de Filisburg, e a de Temesvar, dizendo, que indicaõ o principio, e cabeça da trincheyra; devemos suppor, que não vio bem aquellas plantas, e assim fala por indicios.

Que dirá o Author das Memorias, se lhe allegarmos com planta, que não só indica, mas mostra com sinaes especificos, o que he cauda, e cabeça da trincheyra? Dirá, que não reparou nella, devendo reparar; porque a traz muy clara, e distinta o Author da Milicia Franceza, donde elle tirou muyta parte do que traz nas suas Memorias, e o cita no seu segundo tomo pag. 156. regra penultima.

Este Author da Milicia Franceza no seu

seu tomo primeyro pag. 610. traz a planta de hum praça atacada, e com as letras do alfabeto finala as partes das trincheyras; com a letra D finala a linha da contravalação, e com a letra E a cauda da trincheyra.

Que desculpa dará o Author das Memorias de não ter reparado nesta planta, que se acha em hum livro, que elle sempre teve entre mãos, e de que mais se servio nas suas Memorias? Dirá, o que quizer, que tem authoridade para tudo.

Se o Author das Memorias tivera lido com cuydado os AA. que tratao das materias, de que elle queria escrever, não havia de criticar aquelle lugar do Engenheyro Portuguez, nem havia de dizer com hum tom decisivo: *Sem que nunca usassem da palavra Cauda; mas desta*
sua

12 *Evidencia Apologetica, e Critica*

sua critica, que ataca unicamente huma cousa tão debil, e questão de nome, em huma obra tão grande, que contém tantas, e tão differentes materias, não resulta louvor algum ao nosso mestre, que confessa, que lhe não faltaõ defeytos, que alguns havia de emendar, se se tornasse a imprimir; mas o Author não mostra nas suas Memorias ter o conhecimento, que baste para lhos achar; pois nellas se ignoraõ até as primeyras definiçoens, e termos proprios das materias, de que trataõ. Vejamos se he isto assim.

Todos sabem, que a primeyra cousa, que se aprende nas Mathematicas, sãõ os axiomas, e definiçoens; e ainda hoje pelas Memorias Militares com todos os seus cansados estudos se não sabe, que cousa seja axioma. No prolo-

go do segundo tomo das Memorias depois de se declarar nellas o pouco, que receaõ a critica, se lem as seguintes palavras: *Porque como desejo os acertos, emendarey os meus axiomas com os que me parecerem melhor.*

He o Author das Memorias o primeyro homem no mundo, que quer emendar as verdades eternas: devia saber, que este termo *Axioma* exprime simplesmente, e representa huma verdade eterna, invariavel, recebida geralmente de todos, e independente do juizo dos homens, como dous, e dous são quatro; o todo he mayor, que a sua parte.

Como logo diz o Author das Memorias, que emendará os seus axiomas, se os axiomas são verdades inalteraveis?

Estes

14 *Evidencia Apologetica, e Critica*

Estes termos, *Axioma*, *Maxima*, *Sen-tença*, e *Apothegma*, todos em geral significão certas verdades ; o axioma he verdade de especulação, e as maximas, e apothegmas são verdades de pratica, e as ideas accessorias lhe variaõ a significação, e o apothegma tem de particular, que tira muyta parte da sua força da dignidade da pessoa, que o proferio.

O Author das **Memorias** entendeo sem duvida, que axioma, e maxima eraõ huma mesma cousa ; e por isso quiz dizer, que emendaria as suas maximas ; e não faria mal de as emendar todas, que tambem parece não estar certo na distincção das maximas, pois diz no seu segundo tomo pag. 37. reg. 17. falando do General : *Ha de usarse da maxima de espalhar, que tem hum grande exercito, poderoso no numero, e na qualidade.*

dade. De forte que para as Memorias tanto importaõ maximas , como ardís , e estratagemas.

He descuydo grande nas Memorias não se saber , que coufa são maximas , e o como devemos usar dellas ; porque ainda que todas são verdades , nem sempre são todas compativeis humas com as outras.

Na fortificação , por exemplo , he maxima , que as gollas dos baluartes sejam grandes , o que muytas vezes não póde ser sem prejuizo dos flancos : a dobrada defenfa do flanco segundo , nos polygonos de poucos lados, faz que o angulo flanqueado não tenha toda a capacidade para resistir : o flanco primario , quanto mais coberto , mais resiste , mas tambem descobre pouco , e os seus tiros são demasiadamente obliquos :

16 *Evidencia Apologetica, e Critica.*

quos : os flancos mais abertos descobrem melhor, e com defenſa mais recta, mas tambem ficam mais expostos às batarias do inimigo : para bem uſar das maximas em qualquer ciencia, ou arte, o ſegredo conſiſte em fazer juizo exacto ſobre a ſua oppoſição, fazendo eſcolha daquella maxima, de que ſe ſegue menor inconveniente ; mas as Memorias não ſão tão delgado, antes eſcrupulizaõ pouco na impropriedade dos termos, de que ſe ſervem.

No primeyro tomo pagina 21. reg. 7. falado do Quartel-mestre General, diz: *O ſeu officio he ſinalar os caminhos, &c.* Modo de falar improprio, e de quem ignora os termos da arte: devia dizer: O ſeu emprego, ou a ſua obrigação he ſinalar os caminhos, &c. porque entre os Militares ſe não uſa da palavra *Officio*.

Por

Por toda a obra do primeyro, e segundo tomo usa o Author das Memorias da palavra *Testa* tirada da lingua Franceza; e assim diz em varios lugares: *Testa do exercito, testa das linhas, testa da brigada, &c.* não estando esta palavra bem naturalizada, e tendo nós termo proprio na palavra *Frente*, e assim dizemos: *Frente do exercito, na frente do esquadrão, &c.*

No tomo primeyro pag. 56. reg. 8. se lê: *Quando o exercito está posto em batalha*, modo de fallar improprio, devendo dizer, quando o exercito está formado em batalha, que he o termo proprio, de que usão os Militares.

Em varios lugares do primeyro, e segundo tomo sem necessidade alguma usa o Author das Memorias de termos estrangeyros, tendo a nossa lingua ter-

18 *Evidencia Apologetica, e Critica*
mos proprios, que significão o mesmo.

Ao baluarte chama *Bastiaõ*, à cabri-
lha chama *Cheure*, aos festoens chama
Gavioens, aos reparos de artelharia cha-
ma *Afustes*, às obras chama *Trabalhos*,
às negociaçoens chama *Intrigas*, às for-
tidas chama *Sabidas*: em lugar de dizer
tocar a recolher, diz *Tocar a retrete*:
em lugar de floreyos diz *Rufflos*, e ou-
tros muytos, que omittimos por não fa-
zer cathalogo; nem citamos as pagi-
nas, porque a cada passo se encontraõ.

Dirá o Author das Memorias, que
se lhe não devem notar estes termos;
porque sempre foy licito aos Autho-
res, escrevendo das ciencias, e artes,
usar dos termos das linguas estrangey-
ras, em que ellas primeyro florecéraõ;
assim he, mas não lhes foy licito, senão
debayxo de duas condiçoens, que o

Au-

Author das Memorias não observou. A primeyra, que não ha de haver na lingua, em que escreve, termo, ou palavra, que signifique o mesmo sem circunlocução, e nós sem ella temos os referidos termos.

A segunda condição he, que o uso tenha authorizado essas palavras; e desta forte temos nós entre os Militares muytas palavras Francezas, que o uso tem authorizado, como assemblea, destacamento, sortida, detalhe, e outras muytas; porque não tinhamos na nossa lingua palavras, que sem circunlocução significassem o mesmo; mas para as referidas assim não havia necessidade alguma, e muyto menos para a palavra *Bicovac*, de que o Author das Memorias usou na pagina 95. do segundo tomo regra 13. para significar guarda de

20 *Evidencia Apologetica, e Critica*
noyte, e deo esta palavra errada na es-
crita, e querendo-a emendar nas erra-
tas, ainda a deyxou errada, porque
emendou *Bivoac*; e devia emendar Bio-
vac, que he como a escrevem, e pro-
nunciaõ os Francezes, e se póde ver nos
seus dicionarios.

No primeyro tomo pag. 55. reg. 7.
diz o Author das Memorias, que a *ar-
telharia* he hum *armazem*, ou *provisão* de
todas as armas, e instrumentos, que podem
servir à guerra. A artelharia não he, nem
foy nunca *armazem*, ou *provisão* de
muniçoens, e he grande penuria de ter-
mos servirse da palavra *Artelharia* em
lugar de dizer *Trem da artelharia*, que
assim se chama o *armazem*, ou *arma-
zens*, em que se recolhe a artelharia.

Esta palavra *Artelharia* tem tres si-
gnificaçoens. A primeyra he, que de-
bayxo

bayxo deste nome se entendem todas as peças de differentes calibres, e mais geralmente todas as armas de fogo. A segunda denota a ciencia, ou arte, que com varias regras, e preceytos ensina o modo de fabricar as peças, e usar bem dellas. A terceyra explica hum corpo de officiaes, e soldados chamados Artelheyros, cientes no manejo das peças, bombas, e morteyros; e nenhuma destas significacoens se accõmoda com a que o Author das Memorias lhe quiz dar com tanta impropriedade, como continua no segundo tomo pagina 79. e em outros lugares falando das armas de fogo, diz *Tirar* em lugar de atirar, que são significacoens diversas. Quando o Governador (diz elle) tiver occasião de usar da artelharia para tirar para o mar; em lugar de dizer, para

22 *Evidencia Apologetica, e Critica*
atirar para o mar; e mais abayxo dá
hum avizo muyto errado, e muy pou-
co importante, e diz assim: *Mas sobre*
tudo se deve advertir, que as ballas tiradas
do mar para a terra tem mais curso; porque
vem para o natural, e as que vão da terra
para o mar, o tem menor por esfriarem, e
lhe custar a romper o ar, por ser contra o na-
tural.

Esta Filosofia do Author não degene-
ra das suas Memorias, assim na incerte-
za, como na incongruencia, e impro-
priedade de termos. Sem nós sermos
Filosofos, mostrariamos justamente o
contrario, do que o Author das Me-
morias affirma na sua advertencia, a sa-
ber, que os tiros da terra para o mar
(*cæteris paribus*) devem curfar com ma-
yor violencia, do que os do mar para
a terra; porque a experiencia tem mos-
trado

trado , que quanto mais firmes , e solidas são as plataformas , em que joga a artilharia , tanto mais cursaão as ballas ; e a razão he , porque sendo firmes , não recebem movimento , antes lhe resistem , e o que ellas deyxão de receber , leva comsigo a balla despedida da peça : pelo contrario a coberta do navio , que serve de plataforma às peças , que se disparaão do mar para a terra , cede ao movimento do navio ; e assim o navio , como a agua recebem parte do movimento , que a balla levaria comsigo , se o não recebessem , e lhe resistissem.

A razão , que o Author das Memorias dá , para que as ballas do mar para a terra tenham mayor curso , suppoem , que as ballas tem conhecimento ; porque sem isso se não apressariaão para melhorar de sitio , conhecendo ,

24 *Evidencia Apologetica, e Critica.*

que hiaõ para o seu natural.

E não sabemos como estas ballas não resfriaõ, e lhe não custa a romper o ar, como as que vão da terra para o mar; porque o ar, e os vapores são sem differença os mesmos em hum, e outro caso.

Na pagina 80. seguinte reg. 5. com muyta impropriedade chama o Author das Memorias *Retiro* ao recuo das carretas da artelharia, dizendo: *Muytos cuydaõ, que o retiro das carretas he mais facil na terra; enganaõ-se; porque as carretas das naos tem mais prompto o retiro, que as da terra; porque os navios tem as cobertas mais lizas, que as plataformas da terra, e quatro rodas, as carretas muyto enfebadadas, e o movimento da nao ajuda o retiro, de sorte que no mar tem mayor retiro as peças, e mais prompto: assim se enganaõ*

os que discurſão na differença do retiro.

Além da impropriedade do verbo retirar, de que uſa para ſignificar o recúo das carretas da artilharia, confeffa, que recúão mais as carretas no mar, do que os reparos em terra, e que o movimento do navio ajuda ao recúo, que he contra o que pretende perſuadir na advertencia antecedente, não podendo negar, que hum a plataforma firme reſiſte mais ao movimento, do que a coberta de hum navio; de que ſe ſegue, que a balla deſpedida de hum a peça, que labora em hum a plataforma, leva mayor força, do que a que vay deſpedida de hum a peça, que labora ſobre a coberta de hum navio.

No primeyro tomo pagina 105. reg. 22. falando da deſenſa de hum a brecha, diz: *Quando os inimigos eſtão já no al-*

26 *Evidencia Apologetica, e Crítica*
to da brecha, se botáraõ sobre elles muytas
granadas, e panellas de fogo artificial, e
se os inimigos resistindo a tantos perigos,
estiverem constantes a proseguir adiante,
se lhe ha de resistir a repulsallos com igual
valor, e temeridade, para que desanimem
da empreza.

Só o Author das Memorias achou
o segredo de deytar granadas, e panel-
las de fogo artificial sobre os inimigos,
quando tem já ganhado o alto da bre-
cha; porque lhe haõ de cahir do Ceo,
e os defensores já neste caso se tem
retirado às cortaduras; mas sobre tu-
do nos parece mayor o segredo de ajun-
tar em huma mesma acção o valor com
a temeridade, que faõ nella termos op-
ostos, e incompativeis.

Sayba o Author das Memorias, que
o valor militar consiste em sofrer com
ani-

animo constante aquelle perigo, que se não póde evitar; e o que o não evita, podendo, he temerario: e se succede alguma vez, que o temerario passe por valeroso, he por ser o valor huma virtude muy rara, que muy poucos alcanção; e como he muyto mayor o numero dos que fogem do perigo, do que daquelles, que inconsideradamente se metem nelle, os que assim se expõem, passaõ muytas vezes por valerosos sendo temerarios, e toma o vicio o lugar da virtude.

No segundo tomo pagina 95. reg. 4. depois de nos inculcar hum Cômisario da residencia para declarar as munigoens de guerra necessarias a hum sitio, diz: *Para as bombas de mão seis mil arrateis de polvora.* Estamos certos, que em nenhum dos sitios, em que o Au-
thor

thor das Memorias se achou, se praticárao bombas de mão, nem poderá justificar o seu uso em nenhum dos sitios, que tem havido, desde que há guerra no mundo até o presente; porque com a mão só se lançaõ granadas, e de nenhuma forte bombas, salvo estas forem de papel para algum festejo; mas quiz dizer granadas, e devia servir-se do termo proprio, sem dar ao leytor o trabalho de adivinhar o que elle queria dizer; porque as mais pequenas bombas, que até o presente se tem fabricado, a que chamaõ granadas reaes, se não lançaõ sem morteyro.

A confusão das Memorias na mayor parte dos seus paragrafos he grande, e bastará hum exemplo. Na pagina 96. §. 32. traduzindo, diz assim: *A primeyra he que, as peças de canhão, as ar-*
mas

mas offensivas , e defensivas , as mais compridas , que nós temos , não podemos com tudo servirnos dellas para obrigarmos logo os inimigos a fazer as suas linhas de circunvalação mais distantes ; porém sabe-se que isto faz o seu campo menos forte.

He sem duvida , que este , e outros muytos lugares das Memorias , se não podem bem entender sem commento ; porém se em muytos lugares he escuro , e confuso , em outros muytos passa de claro.

No segundo tomo pag. 15. reg. 9. se explicaõ as Memorias com notavel claridade, falando do exercito victorioso de huma batalha , dizendo assim : Depois de postos em socego (o socego lhe gavamos nós) se dá graças a Deos , cantando o *Te Deum laudamus* , dão-se salvas de tres descargas de artilharia , e de mosquetaria da

30 *Evidencia Apologetica, e Critica*
da infantaria, e cavallaria, começando na
direyta da primeyra linha, fazendo circulo
redondo.

O epitheto de redondo, que aqui se dá
ao circulo, não pôde ser mais claro, e
se assim não fora, poderia haver quem
se equivocasse com algum circulo qua-
drado, ou triangular: he logo hum
pleonasmo vicioso.

Temos visto a muyta impropriedade
dos termos, de que usa o Author das
Memorias; vejamos se está mais cor-
rente nas definiçoens da Fortificação.

No tomo primeyro pagina 109. §.
1. diz: *O angulo plano rectilinio he a in-*
clinação de duas linhas rectas, que reciproca-
mente se tocaõ, e não sabem em direyto.

Esta definição he de Euclides, menos
as ultimas palayras viciadas: *E não sa-*
hem em direyto, devendo dizer: *E não*
são

saõ postas por direyto.

O Author das Memorias escrevendo neste seculo , não devia ignorar , que já no passado os melhores Geometras não usavaõ desta definição de Euclides , porque não explica claramente a natureza , e propriedades do angulo , o qual definem desta sorte.

O angulo plano rectilinio he o espaço indeterminado , comprehendido entre duas linhas rectas inclinadas huma a outra , que se tocaõ em hum ponto , e produzidas se cortaõ. Acháraõ aquellos Geometras , que as linhas não fazem o angulo mayor , ou menor , por serem mayores , ou menores ; se não por ser mayor , ou menor o espaço comprehendido entre ellas , e quando se divide hum angulo , não se dividem as linhas , e só se divide o espaço indeterminado

minado, que ellas comprehendem; e nesta definição não he necessario dizer, que as linhas sejam postas por direyto; porque mais claramente se explica dizendo, que se tocam, e produzidas se cortam: porém o Author das Memorias não se quiz cansar em buscar o melhor.

- Na pagina 110. do mesmo tomo primeyro reg. 7. diz: *O angulo obtuso he de mais de 90. graos, mas menor de 180. e se mede por arco mayor: não he nunca mayor, que o diametro.* Nenhum Geometra até o presente se avizou de medir os angulos pelos diametros dos circulos, em que se suppoem inscritos: o Author das Memorias he o primeyro, que escreveo tão grande absurdo; porque a natural medida dos angulos são os arcos dos circulos, e he impossivel, que
se

se possaõ medir pelos diametros.

Na pagina III. reg. I. diz : *Obra cor-
va* (quiz dizer coroa) *são obras exte-
res, avançadas por meyo de dous ramaes
longos com ornaveque, &c.*

O Author das Memorias não repara
na concordancia, dizendo, que a
obra são obras; porém se nisto se repa-
rassê, seria necessario emendar as Memo-
rias inteiramente: e quanto à defini-
ção, ninguém até agora nas obras co-
roas, ou coroadas tem visto se com-
ponha de ornaveque; elle nos fará a
graça de nos dizer aonde a vio, e entre
tanto lhe daremos a definição destas
obras, como a trazem os melhores Au-
thores.

Coroa, ou obra coroada he huma
obra destacada da praça, e unida ao fos-
so principal por meyo de dous ramaes,

34 *Evidencia Apologetica, e Critica*
tendo na frente hum baluarte inteeyro,
e a cada lado hum meyo baluarte, que
se ajuntaõ por duas cortinas.

Na mesma pagina reg. 6. diz: *Tenaz* he huma obra semelhante à corna, mas
sem meyos baluartes, e com hum angulo rein-
trante no meyo; devia dizer: *Tenalha*
simples, (porque tambem as ha dobra-
das) he huma obra, que tem na frente
dous angulos salientes, e hum rein-
trante, e se compoem de duas faces; e
naõ lhe devia chamar *tenaz*, que signi-
fica hum instrumento mecanico.

Pagina 112. reg. 21. diz: *Caminho de*
rondas, ou falsabraca, he hum caminho en-
tre o reparo, e a liziria, berma, ou margem
interior do fosso, para defender da barbacã
dos ataques inimigos, quando se vem chegan-
do. Esta definição, que dá o Author
das Memorias ao caminho de rondas,
além

além de ser falsa, confunde este caminho com a falsabraga, que he cousa muy differente, e sendo este caminho hum corredor, ou rua entre o parapeyto, e o alto da muralha, o Author lhe dá lugar entre o reparo, e a liziria, e a berma, a qual berma chama tambem margem interior do fosso, de sorte que todas estas cousas aqui vão confundi-
das, e indistinctas. Sayba o Author das Memorias, que falsabraga he hum pequeno reparo no lugar, em que antiguamente se faziaõ as barbacans ao pé das muralhas, distantes quatro, ou cinco braças, cercando-a toda em roda, serve para defenſa do fosso, e não como diz o Author: *Para defender da barbacã dos ataques inimigos, quando se vem chegando;* porque os inimigos nos seus ataques não trazem barbacans, que não

36 *Evidencia Apologetica, e Critica*
são obras, ou instrumentos portateis,
salvo se he alguma invenção nova, que
o Author das Memorias vio em algum
dos oyto sitios, em que diz se achou.

No mesmo tomo primeyro pagina
114. repete segundo titulo de fortifi-
cação, e diz: *Cortina he a parte do reparo*
com muralha de pedra, e cal enfrela entre
flancos de dous baluartes. A palavra *Enfrela*
he nova, e não sabemos, que se use em
nenhuma das naçoens da Europa: tam-
bem não he da essencia das cortinas o
ferem revestidas de pedra, e cal, antes
as que o não são, resistem melhor aos ti-
ros da artelharia, quando a terra, de que
se formão, não he solta, e pela sua boa
consistencia se sustenta sem grande es-
carpa, e assim a cortina he a linha do re-
paro, que sempre ajunta dous flancos.

Na pagina 115. reg. 9. diz: *Flanco*
pro-

prolongado he o flanco estendido imaginariamente do lado do poligono interior ao do exterior. Por esta definição ficamos sabendo, que tudo, o que he prolongado, he estendido; quem tal dissera! He erro dizer, que o flanco prolongado he a linha imaginaria do lado do poligono interior ao do exterior; porque só he imaginaria a linha prolongada do extremo do flanco até o lado exterior; e toda a mais linha do flanco, he real, e effectiva, e o Author o diz, quando lhe chama extensão do flanco.

Pagina 114. reg. 21. diz: *Gozier, ou golla legitima he a linha tirada entre os convexos dos flancos, e cortinas, e posta ao angulo da figura.* Esta definição he ridicula, e não explica, que cousa seja Golla, nem esta tem parentesco algum com os convexos dos flancos; mas o Author

para dizer alguma cousa nova, vio que nas fortificaçoens do Methodo Moderno se fazem os flancos curvos com a parte concava para o fosso, e a convexa para dentro do baluarte; e a golla se acha no meyo das duas convexidades dos flancos, por isso disse, que era a golla huma linha tirada entre os convexos dos flancos, sendo pelo contrario a golla (por assimdizer) formada do resto das duas demigollas, descontando dellas, o que occupaõ as praças bayxas, e terraplenos dos flancos.

Na pagina 116. reg. 8. diz: *Flanco encoberto he huma porção do flanco, que fica amparado com hum anteparo, chamado ore-lhaõ, ou espalda, formado sobre o resto do dito flanco.* Esta definição está errada, e escura, e a devia definir como fazem todos os Authores, a saber, que o flanco

co retirado he huma porção do flanco total para a parte da cortina, mais recolhido, que o resto, para dentro do baluarte, com huma plataforma coberta do orelhão; porque os flancos cobertos eraõ as casasmatas antigas, de que já se não usa: e he para notar a impropriedade, com que chama ao orelhão anteparo; pois os anteparos cobrem pela frente, e o orelhão cobre ao flanco pelo lado.

Mais abaixo diz: *O orelhão he a parte accrescentada em cada banda do baluarte*; o que he falso; porque o orelhão não se accrescenta aos baluartes, antes he huma das suas partes integrantes.

Na pagina 117. reg. 17. nos admirou muyto ver a definição, que o Author das *Memorias* dá ao baluarte. *Bastião* (diz elle) *he o sabido do baluarte*;

40 *Evidencia Apologetica, e Critica*
como a palavra Franceza *Bastiaõ* significa baluarte, val o mesmo que se differa: O baluarte he o sahido do baluarte. O que sahe dos baluartes, quando elles tem uso, saõ ballas de artelharia, e mosquetaria, bombas, granadas reaes, granadas de maõ, chuveiros de pedras, panellas, e barrís de polvora, e mais fõgos artificiaes. Será tudo isto baluarte? Porque isto he o que sahe delle.

O certo he que à vista desta definição bem podemos não nos cansar em ler as mais, que saõ sem numero, e todas, ou quasi todas *ejusdem furfuris*, e he de presumir, que as não achou assim em nenhum Author, e que para as fazer suas, as desfigurou.

O baluarte definem os Authores desta sorte: He o baluarte hum montão de terra levantado mais ordinariamente
sobre

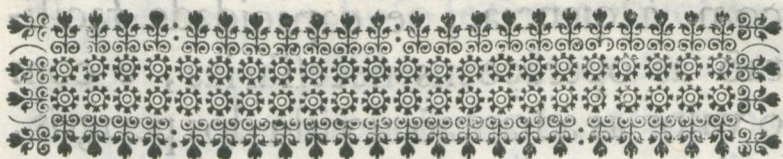
sobre o angulo do poligono , comprehendido interiormente pelas duas demigollas , e exteriormente por duas faces , e dous flancos.

Se o Author das Memorias queria escrever da Fortificação com propriedade, e acerto, porque não vio o Methodo Lusitano? Nelle acharia os termos proprios , as definiçoens exactas , e a doutrina mais apurada do seu tempo : o mesmo podia achar no livro intitulado Fortificação Moderna , e no Governador de praças do Cavalleyro Antonio de Ville , ambos traduzidos no nosso idioma por ordem de sua Magestade; escusaria perder o tempo em revolver livros Francezes , cuja tradução não corresponde muytas vezes ao original : e se nos atreveffemos a lhe dar hum conselho , seria , que não escrevesse sobre
huma

42 *Evidencia Apologetica, e Critica*
huma materia, que parece, que a naõ
professa pelo muyto, que a desestima
nos seus verdadeyros professores, exa-
minando primeyro as suas forças segun-
do o conselho de Seneca.

*ANTE OMNIA NECESSE EST SE IPSUM AES-
TIMARE ; QUIA FERE PLUS NOBIS VIDEMUR
POSSE , QUAM POSSUMUS.*





CAPITULO II.

Em que se mostra , que o Author das Memorias de seu moto proprio , e poder absoluto estabeleceo huma ordenança militar , em que dá por menos reputados no seu primeyro tomo os postos dos officiaes Engenheyros , e no segundo tomo a dá por confirmada do Soberano , não constando desta confirmação ; antes consta o contrario por Decreto de sua Magestade de 20. de Julho de 1701.



Author das Memorias no seu primeyro tomo pagina 20. reg. final , depois de ter feyto hum grande elogio aos Engenheyros , dizendo o quanto são necessarios na guerra ; que devem ser cientes , intrepidos , e valerosos ; que
com

44 *Evidencia Apologetica, e Critica*
com a ciencia, e capacidade facilitão as operaçoens necessarias, e com o valor as adiantão à vista dos perigos, tudo copiado da Milicia Franceza, accrescenta de sua casa as palavras seguintes : *Estes postos tem menos reputação, que os mais.*

Quizeramos perguntarlhe, em que Author, ou em que ordenança militar achou, que os postos dos Engenheyros tinhaõ menos reputação que os mais? He certo, que a não poderá mostrar; porque não ha ley, nem ordenança em nenhuma das naçoens da Europa, que tal determine, nem esta proposição pôde ser consequencia da grande capacidade, e prestimo, que lhes considera, e com effeyto se acha nos verdadeyros Engenheyros. Dizemos, Verdadeyros Engenheyros; porquanto este nome

Enge-

Engenheyro por abuso se tem applicado a todos, os que assistem às obras da fortificação, como apontadores, olheyros, medidores civís, e ainda aos mestres de obras, sendo tão grande a differença, como a nota o Author dos Trabalhos de Marte no seu terceyro tomo pagina 175.

Fazendo o nosso Mestre, o senhor Engenheyro mór do Reyno, huma representação a sua Magestade sobre a forma, que deviaõ ter os verdadeyros Engenheyros para poderem servir com utilidade ao dito Senhor, lhe lembrou a proposição referida, e disse na dita proposta, que não só era injuriosa aos Engenheyros em particular, mas tambem a toda a nação em geral; pois a suppoem tão inculta, que dá menos estimação ao que merece mayor louvor,

48 *Evidencia Apologetica, e Critica*
cência para lhe dizermos, que esta cita-
ção da Milicia de França está certa na
pagina, que aponta, aonde o Author
daquella obra trata dos Engenheyros;
porém he falso, que o tal Author di-
ga, que os Engenheyros foraõ antiga-
mente do segundo corpo da artelharia,
e o que diz no lugar citado, he, que fo-
raõ antigamente do corpo da artelharia,
e não do segundo corpo: mas o Author
das Memorias, se podesse, ainda poria
os Engenheyros dez furos mais abay-
xo. Tambem he falso o dizer: *Dando-*
se-lhe esse privilegio por lhe não tocar; por-
que tal não diz o Author da Milicia
Franceza no lugar citado, nem em ou-
tro algum de toda a sua obra, e isto ac-
crescentou o Author das Memorias
com animo de envilecer a profissão;
porque se os empregos dos Engenhey-
ros

ros foraõ declarados cargos militares , foy, porque lhes tocava, e se lhes não to- casse , não se lhes daria esse chamado privilegio, e isso se fez logo, que houve Engenheyros ; porque só ha estes em- pregos , depois que a fortificação das praças se reduzio a ciencia; e mal podiaõ os Engenheyros fer reputados empre- gos militares, quando os não havia; e he de reparar , que traduzindo o Author das Memorias da Milicia Franceza o que fica dito das obrigaçoens dos Enge- nheyros , não traduzio do mesmo lugar as honras , que lograõ em França , que a mesma *MILICIA FRANCEZA* re- fere pagina 90. reg. 14. aonde depois de dizer , que os postos dos Engenhey- ros são honrados com expressão super- lativa , continua dizendo :

50 *Evidencia Apologetica, e Critica*

ELLES MONTAM AS GUARDAS MAIS CONSIDERAVEIS DO EXERCITO, SOBEM A BRIGADEYROS, A SARGENTOS MORES DE BATALHA, A MESTRES DE CAMPO GENERAES, A GOVERNADORES DE PRAÇAS, E TEMOS VISTO DO NOSSO TEMPO A MONSIEUR DE VAUBAN SUBIR ATE A DIGNIDADE DE MARECHAL DE FRANÇA COM APPROVAÇAM DE TODO O REYNO, E DO EXERCITO.

Mas o Author das Memorias como queria defauthorizar aos officiaes Engenheyros, e confirmar os seus postos inferiores, não lhe convinha traduzir este lugar da Milicia Franceza, antes mais abayxo continuando, diz: *Todos, (os Engenheyros) que aceytaõ patentes de posto menor, que o que tiveraõ antecedente, lhes fica sem ser de validade alguma, e sem nenhum vigor pelo pouco brio de ceder.*

Não nos dirá o Author das Memorias, de que regimento tirou esta ordenança punitiva? Ao menos não sabemos, que a haja neste Reyno; antes sem
des-

desdouro, e sem diminuição de reputação, e credito se tem visto muytas vezes servir a primeyra nobreza do Reyno postos inferiores aos que antecedentemente lograraõ nos Vice-reynados da India, e Brasís, e outros muytos governos; mas esta ordenança fez o Author das Memorias muyto de proposito para a objectar ao nosso Mestre, e a tirou da sua imaginação, na qual se figurou, que o desacreditava, por se lhe haverem duvidado como Brigadeyro as regalias, que lograra como Coronel, só por ir aquelle posto annexo ao de Engenheyro mór do Reyno, e assim quiz dizer o Author, que em aceytar o posto de Engenheyro mór tivera pouco brio; porém isto não dirá, nem poderá dizer quem vir a sua patente, que claramente exprime a mente de sua Magestade nes-

52 *Evidencia Apologetica, e Critica*
tas formaes palavras, que não sofrem
ambiguidade alguma : *HEY POR*
BEM DE O NOMEAR, (COMO
POR ESTA O NOMEYO) POR
ENGENHEYRO MOR DESTES
REYNOS COM A GRADUAC,AM,
E SOLDADO DE BRIGADEYRO DE
INFANTARIA. Não póde estar
mais clara a graduação, salvo se o Au-
thor das Memorias chegou temeraria-
mente a presumir, que aquella expressão
do Principe era irrisoria, cousa bem
alheya da Magestade. Continuando o
mesmo Author a sua critica, diz assim :
Queyxou-se o Engenheyro mór na sua re-
presentação, que imprimio, de que no pri-
meyro tomo das minhas Memorias Milita-
res a folhas 20. se dissesse, que os postos da
Infantaria, e Cavallaria tinham mayor predi-
camento, que os Engenheyros da mesma gra-
duação. Que

Que razão terá o Author das Memorias para não citar justo? Para que traz aqui huma comparação, que se não acha no lugar citado do seu primeyro tomo? Em toda a materia he contra a sinceridade, e boa fé qualquer falsa allegação, mas disto faz o Author muy pouco escrupulo, como no discurso deste opúsculo temos visto, e veremos ao diante, e nós haviamos de sentir muyto, que nos arguissem de semelhante defeyto. O que o Author das Memorias diz no lugar citado, he sem relação, ou respeyto a outra alguma cousa, huma proposição absoluta: *Estes postos tem menos reputação, que os mais*; e assim determina em geral, que não ha no exercito postos inferiores aos dos Engenheyros, e isto até os tambores móres comprehende, e não se dignou o Author de fa-

54 *Evidencia Apologetica, e Critica*
zer aos Engenheyros a mesma graça,
que no seu segundo tomo pagina 179.
concede aos trombetas móres, e timba-
leyros móres; porque diz: *Em Alema-*
nha o posto de trombeta mór tem tanta repu-
tação, que teve este emprego o Principe An-
tonio de Lichtenstein, que veyo a este Rey-
no por Ayo d' ElRey D. Carlos III. em
1703. E mais abayxo diz: *Os timbaleyros*
tem boa reputação, e occupão este emprego
peçoas de nobreza, e no Norte se pratica
em muytos Reynos haver timbaleyros móres.

E não poderemos nós dizer, que tem
seu tanto, ou quanto de payxaõ, e má
vontade o referir as honras, que nos
paizes estrangeyros lograõ estes postos,
e calar os muytos elogios, e o grande
predicamento, que os estrangeyros daõ
aos Engenheyros? E principalmente
calar as honras, que lograõ em França,
e que

e que o Author tem lido , não só na Milicia Franceza , mas tambem nos mais Authores , de que tirou as suas Memorias ?

Porém não nos devemos queyxr , porque o pouco , que refere da Milicia Franceza , basta para mostrar , que se contradiz ; porque se os Engenheyros são precisos na guerra , e nella são subordinados immediatamente aos Generaes : se estes não emprendem cousa alguma sem seu conselho : se entraõ a votar no de Guerra : se devem ser intrepididos , e valerosos , e se expoem aos maiores perigos : se com a ciencia , e capacidade facilitaõ as operaçoens necessarias , e com o valor as adiantaõ à vista dos perigos , que mais queremos que diga ? Pois tudo isto confessa o Author das Memorias , e assim se não devia

56 *Evidencia Apologetica, e Critica*
contradizer, determinando-lhes menor
reputação, que aos mais officiaes do
exercito. Ponha-se esta questão em tela
judiciaria, e nós nos compromettemos
na sentença, que der o mais leygo de to-
dos os Juizes, e basta propor-lhe, que
os Engenheyros devem ter todos quan-
tos bons requesitos são necessarios a
hum perfeyto, e valeroso soldado, e
que além disso haõ de estudar toda a vi-
da para saberem as muytas partes, de
que se compoem a sua profissão, e não
ha mais que perguntar ao Juiz, se em
razaõ desta mayor capacidade, e pres-
tímo devem ser menos reputados.

Profeguindo o Author das Memo-
rias a sua critica, diz: *Supponho tomou (o*
Engenheyro mór) este pretexto para fazer
mais bem fundado o seu requerimento, e con-
seguir hum grande despacho, que desejava;
porém

porém não moveo a tanta lastima, que conseguisse o effeyto, que figurou na sua idea, havendo entrado na empresa com tanta esperança, que chegou a segurar aos officiaes da sua profissão, tinha conseguido hum grande ventagem aos seus postos, pois elle mesmo havia expressado os fortes fundamentos, que havia para se lhes conceder o predicamento pertendido; porém assegurou senos, que encontrou taes difficuldades, que se chegou a desvanecer toda a sua expectação.

Aqui ludibriosamente se lastima o Author das Memorias de que não conseguisse o nosso Mestre o effeyto, que havia figurado na sua idea, como se as ideas produzissem figuras, que só tocam à imaginação; e por ironia chama fortes aos fundamentos, com que pertendeo na sua representação se confirmasse aos officiaes Engenheyros o predicamento

58 *Evidencia Apologetica, e Critica*
mento, e graduação, que lhes he devida
pelas suas patentes, e não só a igualdade,
mas tambem a preferencia aos mais of-
ficiaes militares para os seus accrescen-
tamentos ; e para que se veja a pouca ra-
zão desta sua ironia, mostraremos, que
além do que dita a razão, a justiça ; e a
equidade, se fundou o nosso Mestre não
menos, que em decretos, e resoluções
de sua Magestade, e dos seus Concelhos
de Guerra, e Ultramarino. Veja-se atten-
tamente o decreto, que o Senhor Rey
D. Pedro II. augusto pay de sua Ma-
gestade mandou passar em 20. de Julho
de 1701. registado a folhas 106. verso
do livro oytavo das ordens, resolu-
ções, e decretos do dito Senhor, que
serve na Contadoria geral de guerra, e
Reyno, do qual a copia he a seguinte.

D E C R E T O.

SEndo conveniente, que haja neste Reyno muytos Engenheyros, ser mais facil aos homens o applicaremse a aprender nas suas terras, havendo a isso consideração, e tambem a que nas Provincias de Alem-Terça, Beyra, e Minho se achão Manoel Mexias, e Jeronymo Velho, seu filho, Manoel Pinto de Villa Lobos, e todos muyto capazes de poderem dar doutrina muyto proveytosa, hey por bem, que em cada hum das ditas Provincias haja quatro partidos de Aula, e se forem soldados os que os occuparem, que sempre precederão aos outros, com a declaração, que os que tiverem o partido, não haõ de subir aos postos, senão pelos Engenheyros, empregando-se ou no Reyno, ou nas Conquistas, e terãõ dez mil reis cada hum

60 *Evidencia Apologetica, e Critica*
hum anno de mais do seu soldo, e quando es-
tudarem na Aula os que não forem soldados,
se lhes darão quinze mil reis de partido, e
huns, e outros serão todos os annos examina-
dos, e com juramento do Lente, em que de-
clare, que tem aproveytado respectivamente
ao seu estudo, se lhes continuará o partido o
outro anno, e o que houver tido negligencia,
se lhe dará bayxa, entrando em seu lugar
outro soldado, ou não soldado, conforme o
genio, que tiver; e porque tambem he con-
veniente, que os soldados, que não houverem
de ser Engenheryros, saybaõ de mais dos es-
quadroens, o que à fortificação, e artelharia
pertence, se lhes dará postilla em huma, e
outra parte, e com certidão do Lente, em
que declare, que tem bastante sufficiencia
em qualquer, ou ambas as ciencias, se ha-
verá a isso respeyto muyto particular para
lhe dar precedencia no adiantamento dos
pos-

postos aos outros, concorrendo nelles igual valor, e actividade, que nos mais, que com elle se oppozerem; pois he razãõ, que as antecedentes circumstancias acompanhadas das subseqüentes precedaõ a quem só hum tiver. A Junta dos tres Estados o tenha assim entendido, e para este effeyto mandará passar logo as ordens neceßarias. Lisboa vinte de Fulho de mil, setecentos, e hum. Com rubrica de sua Magestade.

Neste decreto se vé claramente a preferencia, que o dito Senhor dá a todos aquelles militares, em quem concorrerem as duas circumstancias, ou requesitos de valerosos, e cientes nas evoluções militares, ou esquadroens, e nas fortificações; porque estes devem preferir aos que só tiverem hum dos dous requesitos, a saber, ou só valor, ou só ciencia. Não se póde negar, que esta pre-

preferencia comprehende aos officiaes Engenheyros, que não forem conhecidamente fracos, e souberem as evoluções militares, (o que nenhum Engenheyro ignora) e se confirma; porquanto no mesmo decreto se ordena, que para os partidos das Academias prefiraõ os soldados para se applicarem à profissão de Engenheyros, e não podia ser a mente de sua Magestade darlhes aquella preferencia para ficarem menos reputados, antes (como declara) para preferirem aos mais para os seus accrescentamentos. Nem obsta o dizerse no mesmo decreto, que os que tiverem partido nas Academias, não subirão, senão pelos postos dos Engenheyros, porque esta obrigação imposta não lhes tira o predicamento, e foy necessaria, para que não podessem recusar o ir servir com

o exer-

o exercicio de Engenheyros às conquistas deste Reyno, ou porque talvez na guerra não quizessem fugir do mayor perigo, a que sempre os Engenheyros estão expostos. Que esta obrigação não tira aos Engenheyros a graduação das suas patentes, se mostra pelo capitulo 26. das novas ordenanças, em que se impoem aos subalternos das companhias de granadeyros a obrigação de subirem aos postos nas suas mesmas companhias, sem que isto lhes diminua o predicamento, e regalias, que lhes competem.

Os estudantes, que na Universidade de Coimbra estudam Medicina com partido, este se lhes dá com a obrigação de irem exercitar a sua profissão nas Conquistas, e nem por isso perdem cousa alguma da graduação, que tem, e das

64 *Evidencia Apologetica, e Critica.*

e das regalias daquella Universidade, antes preferem aos mais nas suas oppozições, como he constante.

Sendo isto assim, com que razão pertende o Author das Memorias, que os Engenheyros não tenham aquelle predicamento, e graduação, que se expressa nas suas patentes, pois as tem dos postos da Infantaria sem mais differença nas regalias, que a do exercicio, que devem ter de Engenheyros? E não se póde dizer sem absurdo, que este exercicio lhes diminue a graduação, porque seriaõ as ditas patentes irriforias, o que só temerariamente se poderia presumir dos Soberanos, que as mandaõ passar.

E não importa, que o exercicio seja differente, do que a patente expressa, ainda sendo ad honorem, como sua Magestade foy servido resolver em consule

ta do Concelho de guerra em onze de Janeyro de 1719. registada na Secretaria do mesmo Concelho, sobre a contenda, que houve entre o Tenente Coronel de Cavallaria Joseph Pimenta Estação, e Pedro Monteyro de Macedo Tenente Coronel de Infantaria com exercicio de Sargento mayor do regimento da praça de Moura, não tendo daquella patente mais, que as honras, e regalias; e ordenou sua Magestade, que este preferisse, porque de outra sorte de nada lhe serviria a dita patente, se não houvesse de lograr as honras della.

A mesma razão identica milita a favor dos officiaes Engenheyros, que tem patentes da Infantaria, sem embargo de ser differente o exercicio; porque se na guerra se reputa por mayor serviço o mais arduo, e o mais arriscado, o exercicio

66 *Evidencia Apologetica, e Critica*
cicio dos Engenheyros tem sobre todos
esta ventagem.

A razão, que muytos Militares allegão para os Engenheyros não mandarem, quando lhes toca pelas suas patentes, he por não terem corpo de tropas, e ainda que esta opiniaõ he seguida de muytos officiaes da Infantaria, não he tão solida, como se persuadem, e só tem por si o mayor numero de opinantes, mas com o defeyto de serem ao mesmo tempo juizes, e partes; porém a pratica sempre observada os convince do contrario; porque aos Tenentes de Mestres de Campo Generaes, aos Sargentos môres das praças, aos Governadores, aos Sargentos môres de Batalha, e aos Mestres de Campo Generaes em actual exercicio nas praças, e nas campanhas se não disputou nunca o

man-

mandarem , quando lhes tocava pela graduação das suas patentes , e nenhum destes officiaes tem , nem necessita de corpo de tropas ; e a razão he , porque o verdadeyro corpo de tropas dos officiaes militares he aquella praça , ou aquelle exercito , em que actualmente são mandados servir.

Esta opiniaõ se introduzio pela contenda , que houve entre dous Mestres de Campo , que ambos se achavaõ governando , hum a praça de Campo mayor , e o outro a de Olivença , e fazendo-se nesta praça humas festas , veyo a ellas o Mestre de Campo , que governava Campo mayor , e porque era mais antigo de patente , pertendeo governar a praça de Olivença , o que o outro não consentio , dizendo , que elle não podia governar , pois não tinha alli o seu cor-

po de tropas , e assim com muyta razão se decidio , não precisamente , por não ter alli o seu corpo de tropas , mas sim, por não estar aonde era mandado servir ; porque só ahi devem os officiaes lograr as suas regalias ; e assim não ter corpo de tropas he não estar servindo , aonde ordena o Soberano que sirva.

Se qualquer official com corpo de tropas for mandado a alguma diligencia do serviço a qualquer parte, deyxando em outra o seu corpo de tropas, deyxará por ventura de mandar segundo a sua patente ? He certo que não ; e assim se tem praticado : logo o verdadeyro corpo de tropas dos officiaes militares he aquella praça , ou aquelle exercito , em que são mandados servir, e he a verdadeyra intelligencia , que se deve dar à opiniaõ abusiva de **CORPO DE TRO-**

TROPAS, e por consequencia se não deve objectar aos officiaes Engenheiros.

Esta intelligencia de **CORPO DE TROPAS** observárao sempre os Concelhos de Guerra, e Ultramarino, dando aos officiaes Engenheiros a graduacão de suas patentes.

No Concelho de Guerra se mandou praticar com João Rodrigues Mouro, e João Thomás Correa Engenheiros do partido de Setuval, este ultimo com patente de Coronel, e proximamente com Joseph Rodrigues Santos Sargento mór de Infantaria com o exercicio de Engenheiro da praça de Jurumenha, na contenda, que teve com o Capitão de cavallos Pedro Cordeyro Vinagre sobre o governo daquella praça, resolveo o Concelho devia governar a ma-

70 *Evidencia Apologetica, e Critica*
yor patente: esta resolução se acha registada na Secretaria do exercito da Provincia de Alem-Tejo, aonde a poderá ver quem o duvidar.

Na proposta, que o nosso Mestre fez a sua Magestade, e que o dito Senhor mandou ver no Concelho de Guerra, e Junta dos tres Estados, ainda que aquellos ministros sobre alguns particulares da proposta variáram de pareceres, todos unanimamente concordáram, em que se devia dar aos officiaes Engenheiros a mesma graduação, que aos mais officiaes do exercito de iguaes patentes.

No Concelho Ultramarino se achão varios exemplos a favor dos Engenheiros, e bastará o da provisão, que se segue, a favor do Mestre de Campo Engenheiro Miguel Pereyra da Costa, que foy caso o mais debatido, e impugnado

gnado repetidas vezes pelo Vice-Rey, e
Capitão General dos estados dos Brasis.

PROVISAÕ.

DOm João por graça de Deos Rey de
Portugal, e dos Algarves da quem,
e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné &c.
Faço saber a vós meu Vice-Rey, e Capitão
General de mar, e terra do estado do Bra-
sil, que se vio a vossa carta de vinte e dous
de Julho do presente anno, em que represen-
tais, que ao Mestre de Campo Engenheyro
Miguel Pereyra da Costa se não tem falta-
do em se lhe darem aquellas honras, e trata-
mentos militares, que mandão os regimentos,
ordenanças, e estilos praticados nos exerci-
tos, e praças deste Reyno, que tudo se reduz
a pegar se-lhe na arma na fôrma, que se
faz aos Mestres de Campo de ssa praça; po-

72 *Evidencia Apologetica, e Critica*
rém que em duas cousas não podia ter pratica, como era a de se lhe pôr guarda à porta, por não ter corpo de regimento, nem lhe poder fazer exemplo, o que se tinha usado com o Brigadeyro Massé; porque a sua patente não declarava o exercicio de Engenheyro, além de vos parecer injusto o tirar-se-lhe esta honra, que vosso antecessor lhe havia permittido, e da mesma maneyra o Governador do Rio de Janeyro, e que a outra era o pertender Senhoria, sendo huma introdução cortez, e voluntaria, o por-se-lhe, Senhor Mestre de Campo, quando se lhe pede alguma informação, pedindose-lhe como Engenheyro, em que não havia exemplo, nem lhe podia servir, o que se usa com os mais Mestres de Campo, insinuando na vossa carta, que como a provisão, que se vos havia passado sobre este particular, não era por resolução minha tomada em consulta, não podieis

dieis executalla na parte, que alterava os regimentos, e estilos militares; e vendo-se tambem o que sobre este particular me escreveo o dito Mestre de Campo Engenheyro, me pareceo dizervos, que o meu Concelho Ultramarino expedio a provisãõ, a que respondeis por ser em execuçaõ da patente, que eu por resoluçaõ minha mandey passar a Miguel Pereyra da Costa, em que nella expressamente determiney, que lograria os mesmos soldos, honras, privilegios, liberdades, izençoens, e franquezas, que tem os Mestres de Campo de Infantaria paga dessa praça, e que como a tal o estimaßeis, e assim como executor, que he o dito Concelho das minhas reaes disposiçoens, lbe era dado o passar a em que vos reparaís, e nesta consideraçaõ divieis em tudo observar a dita patente na fôrma, que nella se contém, dando ao dito Miguel Pereyra da Costa o mes-

74 *Evidencia Apologetica, e Critica*
mo tratamento, e fazendo-lhe as mesmas
honras, que se dão aos mais Mestres de
Campo.

Não podendo tambem deyxar de se re-
parar, que negando vós ao dito Mestre de
Campo Miguel Pereyra da Costa o por-se-lhe
guarda, por dizerdes, que não tem corpo, e
que se devia neste caso dispensar no regi-
mento, vós o fazeis ao mesmo tempo sem
esta dispensação a João Massé, que não tem
nenhum corpo, que mandar, e he tambem
Engenheyro, e está com este mesmo emprego
nesta praça. El Rey nosso Senhor o mandou por
João Telles da Sylva, e Antonio Rodrigues
da Costa Concelheyros de seu Concelho Ultra-
marino, e se passou por duas vias. Dionysio
Cardozo Pereyra a fez em Lisboa a vinte e
tres de Novembro de mil setecentos e de-
za-seis. O Secretario André Lopes da Lavre
a fez escrever. João Telles da Sylva. An-
tonio

tonio Rodrigues da Costa. Segunda via. Por despacho do Concelho Ultramarino de 20. de Novembro de mil setecentos, e dezasseis. Gonçalo Ravaasco Cavalcante, e Albuquerque.

A' vista desta provisão se não póde duvidar, que sempre a mente deste Concelho, e a verdadeyra intelligencia sobre ter, ou não ter corpo de tropas dos officiaes militares, he a praça, ou exercito, em que actualmente servem, e contra esta intelligencia não ha ley, nem resolução em contrario, e só o Soberano a póde alterar ou em particular para alguma pessoa, ou em geral para todos os vassallos.

O que se confirma; por quanto na ultima frota de Pernambuco se passou ordem do mesmo Concelho, para que Diogo da Silveyra Velloso Tenente de

Mes-

Mestre de Campo General de Infantaria com o exercicio de Engenheyro preferisse nos pagamentos ao Sargento mayor de Infantaria da guarnição da praça do Recife , o qual lhe havia querido disputar a preferencia fundado na errada opiniaõ do Author das Memorias , e esta ordem se acha registada na Secretaria do mesmo Concelho , aonde se póde ver , e certamente se achará ; porque nos prezamos muyto de não allegar de falso, defeyto muytas vezes repetido nas Memorias. Assim diz o Author com toda a asseveraçaõ estar de todo desvanecida a pertençaõ dos Engenheyros , e confirmada a sua ordenança , em que os declara menos reputados , que os outros officiaes do exercito.

Porém (diz elle) seguiu senos , que encontrou taes difficuldades , que se chegou a desva-

sobre as Memorias Militares. 77
desvanecer toda a sua expectação.

Naõ nos dirá o Author, donde tirou esta segurança para dar por desvanecida a pertençaõ dos Engenheyros, e por confirmada do Soberano a sua menor reputação? He certo, que o naõ poderá dizer agora, nem o podia dizer, quando escreveo a sua critica, salvo entaõ falava em profecia, semelhante áquella, com que em 1707. se achava já nos seus quadernos das **Memorias Lisboa** dividida em Occidental, e Oriental, que he o anno, em que ellas foraõ achadas entre os destroços da batalha de Almança, ou quiz dar a entender, que sabia as reaes tençoens de sua Magestade.

Agora o naõ poderá dizer á vista do decreto seguinte.

DE-

D E C R E T O.

P Or ser conveniente a meu serviço, que se applichem os meus vassallos à doutrina militar tão importante para a defesa, e conservação dos meus estados, e que haja Academias militares, em que possam aprender esta ciencia: Hey por bem que (além da Academia militar estabelecida nesta Corte, e a da praça de Viana na Provincia do Minho) se estabeleçaõ mais duas Academias militares, huma na praça de Elvas, Provincia de Alem-Tejo, e outra na de Almeyda, Provincia da Beyra, cujos Lentes, e substitutos nomearey, constandome da sua capacidade, e nas ditas Academias se observará o mesmo, que se deve observar na desta Corte, no que respeyta às liçoens, e frequencia dos discipulos, e tudo o mais que a este res-

respeyto está estabelecido por decretos, e resoluções minhas, e que pelo tempo adiante eu for servido determinar, sendo a doutrina em todas as Academias uniforme nas postillas, que se dictarem: e no livro do ponto, em que se notão as faltas dos discipulos, que tem partido, se fará tambem assento a todos os mais em geral, e se notaráõ as suas faltas para se lhes attender nos exames, que fizerem, nos quaes se houver igualdade de frequencia, e de doutrina, devem preceder estes aos do partido, obrigando-se porém às mesmas condiçoens, às quaes aquelles se obrigaõ: e sou servido, que os officiaes, e soldados de minhas tropas, que cursarem as ditas Academias, e fizerem especial progresso nellas, sejaõ attendidos para os seus accrescentamentos no meu Concelho de Guerra, e os discipulos, que nas ditas Academias se applicarem para seguir a profissão de Engenheynos, não subirão

80 *Evidencia Apologetica, e Critica*
aos postos, sem serem examinados, e o seraõ
para todos os postos, a que se oppozerem até
o de Tenente Coronel inclusivè; porque para
os mais postos de Tenente Coronel para cima
se suppoem não necessitarem já de exame, o
qual se fará pelo Engenheyro mór do Reyno,
e mais examinadores na presença dos mi-
nistros do Concelho de Guerra, e Junta dos
tres Estados, a quem se ajuntaráõ outras
pessoas militares nas occasioens, que eu for
servido nomeallas, e seraõ perguntados sobre
todas as partes, de que se compoem aquella
profissão, como acampamentos, entrincheyra-
mentos dos exercitos, ataques geraes, e par-
ticulares, mediçoens, plantas, e cartas geo-
graficas, e mais particularmente no que res-
peyta às fortificaçoens, ataques, e defensa
de praças, advertindo, que não só se devem
applicar à fôrma, e methodo das ditas forti-
ficaçoens, mas com igual cuydado apren-
de-

derão o modo , com que se devem fabricar com segurança , para que não haja engano na escolha dos materiaes , e de tudo o mais que depende da pratica ; e para que os officiaes militares com a communicacão , e frequencia dos Engenheyros se possam melhor instruir na doutrina militar : Sou outro sim servido , que em cada regimento , ou terço pago da Infantaria haja daqui em diante hum companhia , em que os officiaes della sejam Engenheyros de profissão , e será em cada regimento aquella companhia , em que primeyro vagar o posto de Capitão , depois de accommodados os officiaes entretidos dos exercitos , e quanto aos officiaes de Sargento mór inclusive para cima , que se achão nos postos da Infantaria com o exercicio de Engenheyros , poderão ser oppositores a iguaes postos , que vagarem na mesma Infantaria ; e porque se tem introduzido , que os Mestres

F

dos

82 *Evidencia Apologetica, e Critica.*

dos officios de Pedreyro, e Carpinteyro são os medidores das obras de seus proprios officios ignorantes da Geometria: Sou tambem servido ordenar, que os que houverem de ser medidores das obras civis, aprendão nas Academias a parte da Geometria pratica, que pertence às mediçoens, e para exercitarem daqui em diante, serão examinados pelo Engenheyro mór do Reyno, (ou por outras pessoas, que eu for servido nomear,) que lhes passará certidão para poderem ter o dito exercicio, e as camaras destes Reynos, e Senhorios não passarão cartas de medidores, senão às pessoas, que forem assim approvadas. O Concelho de Guerra o tenha assim entendido, e pela parte, que lhe toca, o faça executar. Lisboa Occidental vinte e quatro de Dezembro de mil setecentos e trinta e dous. Com rubrica de sua Magestade.

O mesmo decreto se passou ao Con-

ce-

celho Ultramarino, e Junta dos tres Estados.

Veja agora o Author das Memorias o pouco fundamento, com que deo por desvanecida a pertençaõ do nosso Mestre, que aqui procurava o estabelecimento das Academias militares mais a favor dos officiaes de Infantaria, do que dos mesmos Engenheyros; porque para não serem menos reputados bastava o decreto antecedente à sua pertençaõ, pois dá aos Engenheyros não só igualdade, mas ainda preferencia concorrendo nelles os dous requisitos, que no mesmo decreto se expressaõ, e neste affirma o confirma sua Magestade nestas palavras: *ETUDO O MAIS, QUE A ESTE RESPEYTO ESTA ESTABELECIDO POR DECRETOS, E RESOLUCOENS MINHAS.*

Dando o Author das Memorias fim à sua critica, diz: *E assim temos por mais reforçada a nossa opiniaõ, em cujos termos nos não sentimos obrigados a sustentalla, e quando se nos arguaõ taes razoes, que mereçaõ resposta, a daremos no terceyro tomo, que já está em limpo, e trata da ultima guerra.*

O desafio literario está formal, e o nosso Mestre, que he o atacado, se não devia escusar de sair a campo; porque estes desafios não são prohibidos, pois nelles se não disputa de pessoa a pessoa, mas só fim de doutrina a doutrina, e sempre de semelhantes disputas se tira grande utilidade; porque se exercitaõ, e apuraõ os engenhos, e dellas tem sahido producçoens primorosas; e ninguém se deve escandalizar da censura à vista do fruto, que produzio na *Jerusalem*

lem libertada, e no Pastor Fido, obras maravilhosas dos dous mayores Poetas Italianos, e o Author das Memorias he tanto desta opiniaõ, que no prologo do seu segundo tomo diz: Porque não tenho medo à critica, considerando que se for publica, he razãõ que a estime muyto; porque só desejo os acertos &c. E mais abayxo diz: A critica, que fez Bayle ao Dicionario Historico, he estimada; porque não fez perder a estimaçaõ a Moreri, attendendo sómente a mostrar, o que a este lhe esqueceo, ou ignorou.

O mesmo podia fazer o nosso Mestre debayxo do seguro, que dá o Author das Memorias, de se não dar por offendido, sendo certo, que se não faz injuria ao homem, a quem se diz, que ignorou isto, ou aquillo; pois he sem comparaçaõ muyto mais o que igno-
raõ

raõ os mais doutos, do que o que sabem. A razã, que o nosso Mestre teve para não tomar por sua conta esta Apologia, não sabemos que fosse outra, mais que a dos seus annos, e occupaçoens; ao menos podemos segurar, que não foy por desprezo, por ser cousa muyto alheya do seu genio.

O que mais sentimos nesta controversia, he a menos intelligencia, e opposiçaõ, que as Memorias Militares tem querido introduzir entre os officiaes da Infantaria, e os officiaes Engenheyros, cousa, que nunca houve, antes sempre vivêraõ estes officiaes com boa intelligencia; e os mais curiosos da Infantaria, desejosos de saberem as suas obrigaçoens, sempre conserváraõ boa amizade com os Engenheyros, e a procura-vaõ frequentar, e bem se póde consi-
derar

derar a grande utilidade, que desta uniaõ resulta ao real servico, tendo sua Magestade officiaes bem instruidos na doutrina militar, principalmente no que respeyta às marchas, alojamentos, entrincheyramentos dos exercitos, ataque, e defenſa das praças, ſendo certo que para bem ſervirem não devem os officiaes da Infantaria ignorar nenhuma destas couſas, e o Author das Memorias o confeſſa no ſeu primeyro tomo pagina 8. reg. 30. fallando dos Capitaens de Infantaria, diz: *Ha de conhecer as ventagens do ſitio, e das armas, applicarſe à fortificação, e ſaber atacar, e defender huma praça, e como ſe haõ de ganhar outras; porque o Capitão, que ſabe bem a ſua obrigação aſſim nos poſtos do exercito, como nos governos das praças, eſtá habil para grandes empregos.*

Affim he ; diz muyto bem o Author ; mas se para fer bom Capitaõ de Infantaria he necessario , que sayba huma pequena parte de Engenheyro , porque ha de fer menos reputado o Capitaõ Engenheyro de profissão , que he obrigado a saber incomparavelmente muyto mais , e mais ? A qualquer Capitaõ de Infantaria póde succeder , e tem muytas vezes succedido , ir em tempo de guerra governando o seu regimento na marcha de qualquer praça fronteyra para a parte, aonde se forma o exercito ; em semelhantes marchas levão os regimentos tantos barrís de polvora , tantos cunhetes de ballas , tantas pás , enchadas , e picaretas ; se perguntarem ao Capitaõ , para que leva aquelles petrechos , dirá , que a polvora , e balla he para atirar aos inimigos ; mas poderá ser , que nem todos

dos os Capitaens saybaõ o como , e em que tempo essas municoens devem ser distribuidas aos soldados : se lhe perguntarem mais , para que leva aquellas pás , enchadas , e picaretas ? Dirá , que são para se entrincheyrar no caso, que o regimento seja atacado por algum grosso de Cavallaria ; mas poderá ser que nem todos os Capitaens saybaõ o como se haõ de entrincheyrar , que fórma , e figura haõ de ter essas trincheyras , que sitio he mais conveniente para nelle se entrincheyrar , e melhor se defender , como haõ de melhorar de sitio , podendo , e como se haõ de haver na passagem de hum váo , ou de algum desfildeyro , &c. e tudo isto devem , e podem saber os officiaes de Infantaria com a frequencia dos Engenheyros , e de tudo isto os quer privar o Author das Memorias

90 *Evidencia Apologetica, e Critica*
memorias com a averção, que lhe tem que-
rido introduzir.

O que aqui se diz do Capitaõ de In-
fantaria, se deve entender dos mais pos-
tos de Capitaõ para fima, que ainda
tem mayor obrigação, e o Author das
Memorias a impoem aos Coroneis, di-
zendo no seu primeyro tomo pag. 14.
reg. 27. *Devem os Coroneis da Infantaria
saber da fortificação; porque muytas vezes
governão as praças, ou as guarnecem, e nos
sitios assistem nas operaçoens, que ha sem
regimento, e sem menos predicamento.*

Se para os officiaes de Infantaria po-
derem cumprir com as suas obrigaçoens,
devem saber da fortificação, ataque, e
defensa de praças, como o Author das
Memorias reconhece no que fica dito:
se quanto mais cientes, tanto mais serão
estimados; de donde lhe vem aos En-
ge-

genheyros o desprezo, e menos reputação? O Author das Memorias confessa, que os Coroneis da Infantaria achando-se nas operaçoens dos sitios sem os seus regimentos, nem por isso perdem o seu predicamento; pois porque o hão de perder os Engenheyros? Mas o certo he que o Author se não contradiz, porque o que refere, he dos Authores estrangeyros, de que tirou as suas Memorias, e só he seu o desprezo, que tem querido introduzir.

Porém por mais que o Author das Memorias se esforce a querer semear discordias entre os verdadeyros Engenheyros, e os mais officiaes militares, principalmente os da Infantaria, estamos certos, que o não poderá conseguir; porque as funçoens são as mesmas, e só de huns a outros ha aquella dif-

differentença , que se acha entre os **Lentes** jubilados da **Theologia Moral**, e os **Parocos** , e **Curas** ordinarios; a estes bastalhes saber aquelles casos mais frequentes para desobrigar aos seus freguezes; e áquelles são-lhes necessários mayores estudos para resolverem os casos mais difficultosos , a que os outros não podem dar sahida. Os casos mais ordinarios dos **Militares** são saber formar , e dispor huma marcha , entrincheyrarse em campanha , quando a occasião o pede , saber como se ha de haver em hum desfiladeyro , ou na passagem de hum rio , conhecer as ventagens dos sitios para os occupar , ou não deyxar occupar aos inimigos , quaes são em huma fortificação as partes flanqueadas , e flanqueantes , e como estas se haõ de atacar , e defender , &c. Mas os verda-

dey-

deyros Engenheyros, além de que tudo isto devem saber com mayor formalidade, são obrigados estudar a theorica, que se estende a toda a Mathematica, e mais especialmente a Geometria pratica para delinear com acerto qualquer genero de fortificação. Como pertende logo o Author das **Memorias** desunir, e separar huns officiaes tão estreitamente unidos nas principaes operações dos seus empregos, pois exercitão as mesmas huns, que outros?

Haja quem justifique, que póde haver razão, ou motivo algum, para que os officiaes de Infantaria desestimem, ou tenham averção aos officiaes Engenheyros, havendo pelo contrario muytas, e todas forçosas para os estimarem pela muyta utilidade, que delles recebem.

Os Engenheyros são os que em campanha lhes dirigem as marchas, e escolhem os mais accommodados alojamentos: são os que à vista dos inimigos lhes mostram o como se haõ de entrincheyrar, e pôr em segurança: são os que nos sitios das praças vão os primeyros a reconhecer a parte, por onde devem ser atacadas com mayor facilidade, e menos perigo da Infantaria: são os que primeyro lhes mandaõ fabricar os aproches expostos às ballas, para os officiaes de Infantaria acharem, com que se cobrir do fogo da praça: são os que primeyro lhes mandaõ abrir a sapa, para lhes facilitar a descida do fosso; e para passarem o mesmo fosso, primeyro lhes mandaõ fabricar o travez, ou galaria: logo que montaõ a brecha, os fazem entrincheyrar nella com grande risco, e trabalho,

balho, para que os inimigos os não desfalojem : quando finalmente os officiaes de Infantaria defendem as praças, lá lhes procuraõ os Engenheyros todos os meynos de se poderem defender, sem serem offendidos, mandando-lhes reformar os parapeytos arruinados, ordenando-lhes contra-batarias, contra-aproches, contra-minas, forninhos, e varias cortaduras.

Como logo haõ de desprezar os officiaes de Infantaria a huns homens, cujas operaçoens, e largos estudos se encaminhaõ todos à sua conservação, e segurança? Seria pagar beneficios com ingraticadoens.

O certo he, que o Author das Memórias, quando escreveo, estava de animo de abater tudo o que não fosse pura Infantaria; e ainda que se preza muyto de

96 *Evidência Apologetica, e Critica*
de ter servido no mar, não deyxou de
dizer no seu segundo tomo pagina 113.
Os postos do mar não costumavaõ ter as
mesmas prerogativas, que os da Infanta-
ria, e Cavallaria, por serem de menos pre-
dicamento: porẽm no art. 6. deste opuf-
culo verá o curioso Leytor como os
professores da Nautica desaggravaõ a
sua profissão.

No mesmo segundo tomo pagina 9.
regra antefinal diz o Author das Me-
morias: *Entre nós o Ajudante General he*
o mesmo, que mayor General, mas a patente
menor, que não as tem de official General, a
mayor he de Coronel, assim o he ao parecer,
mas não a graduação; póde dizerse he hum
servintuario daquelle posto.

Que razão poderia ter o Author das
Memorias em querer abater a gradua-
ção dos Ajudantes do General, por
quem

quem se distribuem todas as ordens do exercito , e dizer que quando tem patentes de Coroneis, o são só em apparencia , e na realidade só servintuarios daquelles postos ? Para que traz aquella comparação de mayor General , que ha em França , se he posto que não ha entre nós ? Nenhuma razão teve o Author das Memorias ; porque os postos dos Ajudantes dos Generaes , ou por outra frase , Ajudantes da sala , correspondem hoje aos postos , que havia , de Tenentes de Mestres de Campo Generaes , e era hum grao , a que subiaõ os Sargentos môres dos regimentos , para dahi passarem a Coroneis ; e estes depois das novas ordenanças foraõ reputados nos postos de Tenentes Coroneis , e hoje , ou sendo Tenentes Coroneis , ou Coroneis, tem a graduação, que lhes toca

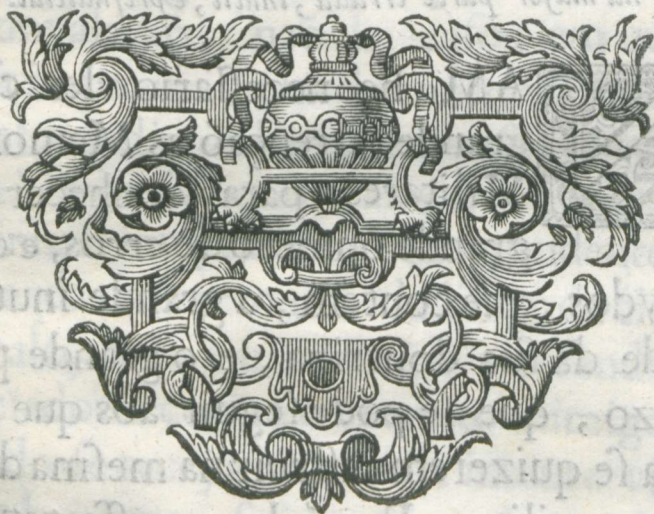
ib

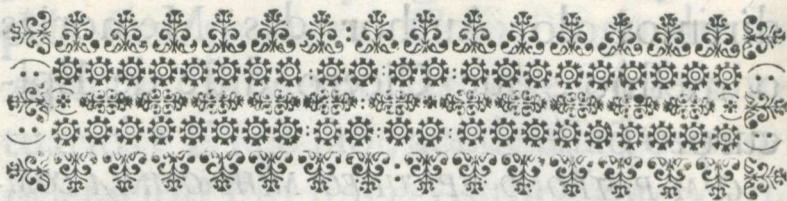
G pelas

98 *Evidencia Apologetica, e Critica*
pela suas patentes. Como logo diz o
Author das Memorias, que são fervin-
tuarios? E se o são, aonde estão os pro-
prietarios? Em fim o Author entendeo,
que só exaltava a Infantaria fazendo
queyxosos aos mais officiaes do exer-
cito com a sua menos bem entendi-
da critica; mas esperamos, que fazen-
do mais madura reflexão, mude de pa-
recer, e queyra dar aos officiaes En-
genheyros a estimação, que lhe me-
recem, pelo muyto que veneraõ a sua
pessoa, e as partes de honra, brio, e
valor, de que he acompanhada, ainda
que inteiramente differentes, e op-
postos na doutrina; porque esta op-
posição não encontra o bom trato, e
urbanidade: assim o conservou Cice-
ro com Epicuro, sendo acerrimos
adversarios na Filosofia; e assim di-

diremos do Author das Memorias
o mesmo, que Cicero disse de Epi-
curo.

*CUM PATRONO EPICUREO MIHI OMNIA COM-
MUNIA SUNT, NISI QUOD IN PHILOSOPHIA
VEHEMENTER AB EO DISSENTIO.*





CAPITULO III.

Em que se mostra , que a doutrina das Memorias he na mayor parte errada , inutil , e prejudicial.



AM he necessario ler com grande attenção as Memorias Militares para conhecer o grande numero de erros, e descuydos , que contém , a grande inutilidade da sua doutrina , e o grande prejuizo , que se póde seguir aos que por ella se quizerem instruir na mesma doutrina militar. E não he a nossa tenção apontallos todos , nem ainda huma decima parte , usaremos a respeyto destes erros , e descuydos o mesmo , que usamos

mos nas definiçoens, apontando sómente alguns em huma , e outra parte.

No tomo primeyro pag. 90. reg. 9. dizem as **Memorias**: *A linha da circunvalação he a que fica à campanha , à qual serve para impedir da linha da contravalação.* Este erro he grande ; porque a linha da circunvalação , não ha caso , em que possa impedir a linha da contravalação , a qual não diz ordem , nem respeyto algum à linha da contravalação , e são estas linhas inteiramente independentes huma da outra : o uso da linha da circunvalação he para cobrir , e defender os sitiadores contra o exercito inimigo , quando se receya , que este intente vir fazer levantar o sitio ; e quando não ha este receyo , não se faz linha de circunvalação ; e a de contravalação tambem se não faz , senão quando a guarnição da

102 *Evidencia Apologetica, e Critica*
da praça he poderosa, e capaz de fazer
grandes fortidas.

No mesmo tomo pag. 98. reg. 12.
diz: *Com o rastilho se terá grande cuydado,*
para que lhe não ponhaõ petardos. Ainda se
não vio, (nem verá) que os inimigos
applicassem petardos aos rastilhos, que
só servem para embaraçar, e deter os
inimigos, que não entrem na praça de-
pois da porta aberta com o petardo,
para assim dar tempo a que a guarnição
da praça acuda à defenſa.

No mesmo tomo primeyro pagina
101. reg. 27. diz: *A defenſa de huma*
praça ha de começar pela estrada coberta.
Erro crasso; porque, primeyro que os
expugnadores cheguem à estrada cober-
ta, se tem passado muytos dias com os
aproches, suas parallelas, e baterias, e
tudo isto lhe devem disputar os defen-
sores

sores com as fortidas, com os contra-
aproches, e com as contra-baterias; e a
boa defenſa conſiſte em diſputar aos
inimigos todo o terreno palmo a pal-
mo, antes que cheguem à eſtrada cober-
ta; e he muyto para admirar, que ten-
do-se o Author das Memorias achado
em tantos ſitios, não obſervaffe huma
pratica tão ordinaria.

No ſegundo tomo pagina 82. reg.
antepenultima diz o Author das Me-
morias; *Os Militares não deyxará o Go-
vernador prender pelos juizes, nem outras
juſtiças, mais que em fragante delito, ou
tendo culpa formada, ou com ordem ſupre-
ma, mas neſte ultimo caſo darão as juſtiças
primeyro parte ao Governador.* Eſte erro
he de marca mayor, e juſtamente o
contrario ordena ſua Mageſtade no re-
gimento dos Governadores das Armas,

104 *Evidencia Apologetica, e Critica*
e na reformação das justiças feyta no
anno de 1676. que traz Pegas in Ord.
tom. 12. aonde se ordena, que fazen-
do os Ministros de justiça alguma pri-
zaõ em praça de guerra por ordem su-
prema, depois de feyta, (e não antes)
darão parte ao Governador, e lhe mos-
trarão a ordem, que tiverão para o fa-
zer; porque assim se não falta ao res-
peyto do Governador, nem se arrisca
o segredo da justiça. Mas não he este
só o lugar, em que o Author das Memo-
rias de sua propria authoridade deroga
humas ordenanças, e poem outras ao
seu arbitrio.

No mesmo tomo pag. 80. reg. 21.
diz: *Quando em huma praça entra Cabo de
mayor patente, que a que tem o Governador,
fica governando-a o Governador da praça,
mas sendo de posto igual governa o Governador,*

sobre as Memorias Militares. 105
dor, ainda que seja mais moderno. Vem a
dizer o Author das Memorias com ter-
mos implicatorios, que sempre gover-
na o Governador, e não póde dizer,
que foy equivocação, ou falta de ortho-
grafia; porque além de que elle mesmo
foy o corrector das folhas, a escrita está
apurada, e o pronome atado ao verbo
por hum barrinha na palavra, gover-
nando-a. O que elle quiz dizer he o que
trazem as nossas Ordenanças Militares
pagina 23. n. 76. nestas palavras.

OS GOVERNADORES DAS PRAÇAS MANDA-
RAM NELLAS A TODOS DE IGUAL POSTO;
POREM ENTRANDO ALGUM DE MAYOR, ES-
TE GOVERNARA' A PRAÇA.

No mesmo tomo segundo pagina
97. reg. 1. diz: *A segunda razão he, que
de qualquer parte, que os inimigos fação hum
grande ataque, convém, que haja abi tres
bastioens, que fação rosto, sobre os quaes*
ba-

106 *Evidencia Apologetica, e Critica*
haverá trinta peças de canhão bem sérvidas,
com as quaes se póde resistir por muyto tem-
po, e impedirlhes que vão muyto de vagar,
avançando as suas baterias, para chegarem
ao corpo da praça, a effeyto de fazer bre-
cha, na qual o seu vão póde accommodar o mi-
neyro, e por esta causa eu queria ter muytas
faxinas, e estacas, e gavioens para poder
de noyte reparar o destroço do dia.

Este paragrafo contém muytos er-
ros, contradicções, e absurdos: o pri-
meyro he dizer, que he necessario, que
tres baluartes se opponhaõ a hum gran-
de ataque, como se os baluartes se hou-
vessem de pôr defronte dos ataques à
vontade dos defensores da praça, nem
em huma fortificação se podem ver da
campanha tres baluartes inteyros, e o
Author das Memorias só no papel os
poderá ter visto. O segundo erro he di-
zer:

zer : *Que com a artelharía lhe impedirão os defensores , que vão de vagar com as suas baterias ; porque se lhe impedem ir de vagar com ellas , logo mais se adiantarão contra o intento , que he não os deyxar adiantar , e não se lembrou o Author das Memorias do que deyxá ditto , a saber , que a defenſa de huma praça deve comecar da estrada coberta , e agora já convém , que se lhe resista por muyto tempo , para que não cheguem ao corpo da praça. O terceyro erro he dizer , que abrindo os inimigos brecha , o ſeu vão póde accommodar o mineyro ; porque nunca ſe praticou , nem póde praticar a facilidade , que o Author inculca para accommodar o mineyro ; porque eſte não tem nada , que fazer na brecha depois de aberta com a artelharía , e ſó trabalha por ſe abrir por mina ,*
-old
mas

108 *Evidencia Apologetica, e Critica*
mas tambem depois de aberta não ne-
cessita do seu vão para couza alguma, e
o Author das Memorias ao seu ordina-
rio não usa dos termos proprios; por-
que diz: *Fazer brecha*, em lugar de di-
zer, *Abrir brecha*: Este paragrafo con-
fessa o Author, que o traduzio de hum
Commiffario da residencia, e no capi-
tulo seguinte mostraremos, que em lu-
gar de o traduzir, o transvestio, e estro-
peou.

No primeyro tomo pag. 58. reg. 14.
diz: *Bloquear huma praça he occupar as
suas avenidas, fazer fogo tirando incessan-
temente.* O Author das Memorias bem
mostra nesta definição o pouco, que fa-
be, que couza he bloquear huma praça;
porque a fabello, não dissera, que os ex-
pugnadores haviaõ de fazer fogo conti-
nuo, em quanto se não rendessem os
blo-

bloqueados ; pois he tanto pelo contrario , que quando se bloquea huma praça , se não dá nem hum só tiro contra ella , e só fóra do alcance da artelharia da praça se lhe deyta hum cordão de tropas mais reforçado nas avenidas , que a praça tem , para impedir , que de fóra lhe não entre mantimento , nem os payzanos possaõ sair da praça , para que os viveres se lhe acabem mais de pressa ; porque todo o intento he , que se renda a praça por falta de muniçoens de boca, e com o menor risco dos sitiadores.

No segundo tomo pag. 35. reg. 17. diz : *Huma das acçoens , em que os Generaes mostraõ muyto a sua capacidade , he em fazerem bem huma retirada na guerra ; porque se haõ de aproveytar das ventagens possiveis ; quando se poem na retirada , mostraõ tambem a força do genio , grandeza de coração ,*

110 *Evidencia Apologetica, e Critica*
ção; trouxera muytos exemplos, mas não
são para este lugar.

Se os exemplos não são aqui necessa-
rios, para que lugar os guarda? Que
doutrina hão de tirar os leytores do
que aqui diz o Author, pois não diz,
o que devem fazer na retirada, e só pa-
ga com termos genericos, de que se não
póde tirar fruto? Este exemplo basta
para mostrar a grande inutilidade das
Memorias, sem apontar outros muy-
tos lugares, em que se não vé mais, que
generalidades, envolvendo nellas erros
graves, tratando das obrigaçoens dos
postos, que não temos, e que só se pra-
ticação em França, e Alemanha, ou pra-
ticáraõ os Romanos.

He digna de notar a liberdade, com
que no seu primeyro tomo pag. 36. faz
hum tratado expreſſo das insignias, que
devem

devem ter os officiaes militares conforme a graduacão de cada hum : dizemos, liberdade; porque ainda não sendo tão defuzadas, (como são as que aponta) não sabemos, que o Author tenha authoridade para as estabelecer, e dar por ordenança ; porque só ao Soberano toca mandar, que os seus officiaes tragaõ estas, ou aquellas insignias, quando houvesse razão para se mudarem, e se reformarem as que estão em uso.

Com a mesma authoridade determina o Author no primeyro, e segundo tomo das suas *Memorias Militares* as honras funeraes, que assim em terra, como no mar se devem fazer aos officiaes, quando morrem, e com a mesma inutilidade; pois he certo se não deve fair do uso ordinario em semelhantes materias sem authoridade do Principe, ou

112 *Evidencia Apologetica, e Critica*
ou ao menos determinação de quem
governa as armas.

Pelo que temos visto (pois falta a paciencia para ver mais) se mostra, que a doutrina das Memorias, que impugnamos, he inutil à boa disciplina militar, opposta à verdadeyra ciencia, e contraria às ordenanças de sua Magestade; o que faremos mais patente nos capitulos seguintes desta impugnação, não sendo pouco para admirar, que aquelle, que presume pela sua ciencia dar regras para a boa instrucção dos outros, não reparasse nos absurdos, que lhe escapáram da penna, os quaes impugnamos não só com o animo de que o publico não caya nelles, mas que reconhecendo-os o seu Author, lhe succeda o mesmo, que a Servio Sulpicio, que reprehendido por Quinto Mucio por fallar com improprie-

priedade na causa, em que defendia a hum amigo, lhe aproveytou de tal sorte a correcção, que foy depois de Ciceró o mayor Orador, que conheceo Roma, como o refere Pomponio na ley 2. v. *Servius autem ff. de Origin. Juris:* nestas palavras.

TURPE ESSE PATRITIO, ET NOBILI VIRO, CAUSAS EXORANTI, JUS, IN QUO VERSATUR, IGNORARE.





CAPITULO IV.

*Em que se mostra, que a traducção, que se quiz fazer dos
 Authores Francezes, sabio alterada de sorte,
 que de hum bom idioma Francez resultou
 hum mau Portuguez.*



NAM condenamos ao Author
 por ter traduzido dos Autho-
 res Francezes a mayor parte
 das suas Memorias, ainda que
 quizesse dar a entender, que eraõ pro-
 duccoens suas; porque sempre a dou-
 trina seria proveytosa, e util ao bem
 commum, sendo a traducção fiel, e exa-
 cta, antes seria muyto para desejar, se
 tra-

traduzissem no nosso idioma muytos livros, de que necessitamos, e de que os Francezes superabundão; o que condenamos, he a traducção errada, e alterada, que o Author das Memorias fez; porque a alterou, e estropeou de maneyra, que em muytos lugares nem he frase Franceza, nem Portugueza, e podendo traduzir doutrina util, e proveytosa, só se achão traduzidas nas Memorias algumas generalidades. Não nos alargaremos muyto neste capitulo, e só para prova do assumpto tocaremos brevemente alguns exemplos.

No segundo tomo pag. 47. §. 17. diz: *Diante da praça sitiada se ha de dispor hum parque de artilharia fronteyro da praça, que se sitia em campanha, he o que se segue naturalmente.* Dos dous synonimos *Diante da praça*, e *fronteyro da praça* diz

o Author, que se segue naturalmente disporse hum parque de artilharia; gabamos-lhe a naturalidade: o que naturalmente se segue, he hum grave erro da traducção, que o Author das **Memorias** fez, porque não entendeu ao Author, que traduzio; e se differ, que não he traducção, ainda lhe fica peyor assim no erro, como na má locução. O erro he gravissimo; porque a primeyra causa, que fazem os sitiadores determinando os seus quarteis, he buscar a parte mais retirada, e coberta da praça, e de menos communicacão com o resto do exercito, para assentar o parque da artilharia fóra do alcance das peças da artilharia da praça. Como logo diz o Author das **Memorias**, que diante da praça sitiada se ha de dispor hum parque de artilharia, tendo-se achado em

oyto

oyto sitios, como declara no segundo tomo pagina 110. mostra, que obseeyou muy pouco o que alli se obra; e este grande descuydo não concorda com o que diz no prologo do mesmo segundo tomo: *Estudey com cuydado as regras de hum, e outro serviço, e ajuntando a pratica à especulativa, tirey de huma, e outra o que melhor me pareceo; de tanta pratica, e de tanto estudo não vemos aqui o aproveyramento.*

Na mesma pag. 47. regra 5. diz: *Eu não saberey fazer plano fixo para a formação do sitio de huma praça; porque supposto que succede muytas vezes, que aquella, que se quer sitiar, tenha pequena grandeza, e poucos bastioens, com tudo a sua situação a tornará, ou porá mais forte que outra.*

O Author das Memorias devia traduzir desta sorte: Porque supposto que

muytas vezes succede, que aquella, que se quer sitiar, seja menos bem fortificada, póde ser tal a sua situação, que a faça mais forte do que qualquer outra de mayor numero de baluartes. Note-se a implicancia dos termos, pequena grandeza, por dizer, pequena extensão, ou praça pequena, e de poucas obras.

Mais abayxo diz: *Entretanto que nós não podemos dar ao justo o numero das munições, que se devem ajuntar para sitiar huma praça, por não ter objecto de ponto fixo, ao menos podemos nós dar hum certo estado do que se obrou em hum dos mais bellos sitios dos nossos dias.* A frase nem he Franceza, nem Portugueza, e devia traduzir: Em quanto não podemos dar ao justo o numero das munições necessarias para o sitio de huma praça por se não poder determinar com certeza, ao menos apontaremos

remos aqui o que se preparou por orçamento para hum dos mais celebrados sitios dos nossos dias.

O livro donde copiou, diz: *DU MOINS POUVONS NOUS DONNER UN CERTAIN ESTAT, DE CE QUI FUT PROJETE POUR UN DES PLUS BEAUX SIEGES DE NOS JOURS.* Note-se, que para dizer orçamento, ou computo, disse *Estatado*. Note-se tambem *Bellos sitios*, epitheto, que em Portuguez só se applica a huma vista agradavel, que se não acha nos sitios das praças, aonde tudo he horroroso, e triste; isto se traduzio das Memorias da Artelharia de Surirey de S. Remy p. 245. tom. 2.

No tomo primeyro pagina 13. reg. 16. fallando das obrigaçoens dos Coroneis, diz: *Deve ver o estado das companhias,*

120 *Evidencia Apologetica, e Critica*
nhias, em que se achão, cuydar em que es-
tejaõ completas de bons soldados, e uteis
para o serviço, bem armados, e esquipados
de tudo que for necessario. Aqui foy o Au-
thor traduzindo palavra por palavra,
deyxando-as em seu lugar, sem reparar,
que pospunha em Portuguez o que de-
via preceder para boa frase: O estado das
companhias, em que se achão, devia tradu-
zir: O estado, em que se achão as compa-
nhias. A palavra Esquipados, em lugar
de dizer, bem providos, não deyxar de
ser esquipatica.

Na pagina 35. reg. 25. diz: *Vanguar-*
da he huma parte do exercito, que faz a di-
anteyra, assim quieto, como na marcha, e
traduzio a palavra Franceza En repos na
palavra Quietto, e a palavra Front na pa-
lavra Dianteyra; devia traduzir: Van-
guarda he a linha do exercito, que for-

ma a sua frente, assim acampado, como na marcha. Mais abayxo diz: *Retaguarda he huma parte do exercito, que marcha atraz do corpo da batalha*; desta definição se segue, que só quando o exercito marcha tem retaguarda; devia o Author das **Memorias** traduzir: Retaguarda he a linha do exercito, que termina o seu fundo, ou se segue ao corpo da batalha.

No mesmo primeyro tomo pag. 3. regra 5. faz o Author huma recômenção aos Cabos de esquadra, dizendo: *O Cabo de esquadra deve fazer, que lhe tenham respeyto, e que tenham segredo no corpo da guarda*, devendo traduzir: E que guardem silencio no corpo da guarda: do resto da recômenção nos parece poderiaõ os Cabos de esquadra tirar muy pouco fruto.

No mesmo tomo pagina 28. §. 23. regra

122 *Evidencia Apologetica, e Critica*
regra final falando dos Governadores
das Armas, diz: *Naõ ha de empenhar as*
tropas no terreno inimigo, sem saber pri-
meyro o modo de fazellas subsistir. Aqui
traduzio o Author das Memorias a pa-
lavra Franceza *Engager* na sua significa-
ção natural, que he empenhar, ou dar
em caução, e devia traduzir na signifi-
cação figurada, que significa expor, e
assim devia traduzir: Naõ deve o Ge-
neral expor as tropas no paiz inimigo,
sem saber primeyro o modo de as fazer
subsistir, e naõ de fazellas subsistir,
pospondo no Portuguez os pronomes,
como ordinariamente fazem os Fran-
cezes.

No tomo segundo pag. 48. §. 18.
confessa o Author, que traduzio o que
escreveo hum official de artilharia de
grande reputação, e a traducção, que faz,
he

he a seguinte : No mesmo instante , em que a armada se puzer em ordem de batalha seguindo as ordens dadas , a artilharia tomará os seus postos na testa da Infantaria , a primeyra brigada terá a parte direyta, a outra a esquerda, e se acaso houver hum a terceyra brigada , ella se alojará no centro da Infantaria. Nesta traducção, porque os Francezes , ou seja em terra, ou no mar, usão da palavra *Armée*, o Author das Memorias faz o mesmo não só neste , mas em outros muytos lugares , e titulos de tratados , ou de paragrafos : os que entre nós fallaõ correctamente , só dizem armadas as do mar , e exercitos os da terra , e assim devia traduzir o exercito , e não a armada ; tambem devia dizer : A primeyra brigada terá o lado direyto , e não a parte direyta , que não he frase militar , e aonde diz : *E se acaso houver hum a*

124 *Evidencia Apologetica, e Critica*
huma terceyra brigada, ella se alojará no
centro da Infantaria; he traducção erra-
da, porque em batalha nem as tropas,
nem a artilharia tomão alojamento, e
devia dizer: Ella tomará os seus postos:
tambem não podia dizer: Toma-se posto
no centro da Infantaria, que não he lu-
gar em que a artilharia haja de tomar
posto, mas sim no centro da linha das
outras duas brigadas.

Mais abayxo diz: *Em qualquer destas*
duas occasioens a artilharia ajuntará os es-
quadroens da Cavallaria, e de Dragoens
para marchar contra os inimigos.

O Author das Memorias não enten-
deo o livro, que traduzio; porque nem
às peças de artilharia, nem aos officiaes,
que a servem, toca dispor a forma, com
que os esquadroens da Cavallaria, e
Dragoens devem ir cobrindo a mesma
arte-

artelharia, quando o exercito marcha a atacar os inimigos, e a dar batalha; e assim não he a artelharia a que deve ajuntar os esquadroens para aquella operação; salvo quiz dizer, que à artelharia, marchando a atacar os inimigos, deve seguir a Cavallaria, que a vay cobrindo até chegar a tiro, aonde fazendo alto abre, para a artelharia poder disparar pelos claros.

Mais abayxo diz: *Depois deste ultimo golpe, estando as nossas gentes misturadas com os inimigos, deve a Cavallaria acabar o resto, e a artelharia vay tornar a tomar os seus primeyros postos na testa da Infantaria;* devia o Author traduzir desta sorte: Depois deste primeyro ataque, lance, ou encontro, e não *Golpe*, porque a palavra Franceza *Coup*, que traduzio, tem huma grande quantidade de significacoens, como

como se póde ver no Dicionario de Trevoux, de Sobrino, e outros; e note-se o bom Portuguez: *E a artelharia vay tornar a tomar os seus primeyros postos na testa da Infantaria.*

Bem se vé neste, e nos mais lugares traduzidos pelo Author das Memorias, que elle fez de hum bom idioma Francez hum mao Portuguez, e a palavra *Testa* agradou tanto ao Author, que a não larga em toda a obra, tendo nós a palavra *Frente* muyto mais propria da arte militar.

No primeyro tomo pag. 57. reg. 15. usa da palavra *Franceza Grande Guarda*, sem a traduzir no nosso idioma no termo de *Guarda Avançada*, de que usamos. Na mesma pagina declarando a função de hum *sintinella*, diz: *Sintinella he hum soldado, que se poem alguns passos*

passos do corpo da guarda para executar, ou advertir do que ouve. Devendo traduzir : Para escutar , e dar parte do que ouvir; e traduzio: Alguns passos do corpo da guarda ; devendo dizer : Distante do corpo da guarda.

No mesmo tomo pagina 104. reg. 20. diz : *O bastião tambem deve estar cortado em muytas partes com seus parapeytos, e trincheyras , e se haõ de pór nas extremidades da brecha , que se flanquea ordinariamente de si mesmo, quando se cruza, os mosqueteyros a cada lado , os quaes devem acudir a flanquear a tropa , sem reparar em perigo.* Esta traducção está inteiramente errada , e confusa ; devia traduzir : O baluarte deve estar preparado com cortaduras , e seus parapeytos aos lados da brecha para a flanquear , e defender ; e sayba o Author das Memorias , que a bre-

brecha não he a que se flanquea por si mesma, mas he flanqueada das cortaduras, e será razão que nos diga, que tropa he aquella, a que os mosqueteyros devem acodir a flanquear, sem reparar em perigo? Porque ainda que a palavra Tropas em geral significa Cavallaria, e Infantaria, com tudo nas funçoens particulares de cada huma se não devem trocar os termos; porque nem para assaltar, nem para defender huma brecha servio nunca a Cavallaria, nem a Infantaria para fazer correrias, ou ir tomar lingua.

No segundo tomo pag. 96. §. 32. diz: *A primeyra he, que as peças de canhão, as armas offensivas, e defensivas, as mais compridas, que nós temos, não podemos com tudo servirnos dellas para obrigarmos logo aos inimigos a fazer as suas linhas de cir-*

sobre as Memorias Militares. 129
cunvalação mais distantes ; porém sabe-se ,
que isto faz o seu campo menos forte , e a
praça mais facil de soccorrer.

O Author das Memorias nesta traducção não explica o que o Author quiz dizer ; pois ao mesmo tempo que diz , que tem peças mais compridas , ou de mayor alcance , diz que com tudo se não póde servir dellas. A mente do Author he, que as peças , que tem, de mayor alcance , não são capazes de obrigar os inimigos a fazer as suas linhas de circunvalação a mayor distancia da praça , o que convem aos sitiados ; porque na mayor extensão da circunvalação fica mais fraco o campo dos sitiadores , e por consequencia a praça fica mais facil , não de soccorrer (como traduz o Author das Memorias) mas de ser soccorrida.

No mesmo tomo pag. 95. regra antefinal, titulo Chumbo, diz : *Não ha nos armazens mais que hum cento de milheyros , o que he muyto pouco.* Neste lugar traduzio o Author a palavra Franceza *Plomb*, que significa ballas, pelouro, e munição, na palavra chumbo , de que nós nos não servimos ; porque não dizemos , hum cunhete de chumbo , mas sim hum cunhete de ballas, e a expressão de dizer hum cento de milheyros nos parece frase bem rasteira.

No primeyro tomo pag. 139. regra 5. falando dos morteyros, diz : *He necessario saber a verdadeyra distancia , que levará o morteyro , para traduzir fielmente devia dizer : He necessario saber o verdadeyro alcance do morteyro. Todos sabem , que o alcance dos morteyros he aquella distancia , a que che-*
gaõ

gaõ as bombas , as granadas , ou as pedras , que o morteyro despede de si , quando lhe daõ fogo.

No mesmo tomo pag. 257. regra 15. falando das bandeyras do grande Almirante , diz : *E quando he de sangue real , o leva de seda , como digo do mais que digo ;* aqui como em outros muytos lugares traduzio o Author de forte , que a frase , *Como digo do mais que digo* , não he Franceza , nem Portugueza.

No mesmo primeyro tomo pag. 96. reg. 2. diz : *O exercito não decampa da frente da praça ;* esta palavra *Decampa* he Franceza , e o Author a deyxou assim nas suas Memorias , por se não cansar em lhe buscar a significação no Dicionario , que significa em Portuguez , retirar-se , ou desalojar ; e assim devia dizer : *O exercito se não retira , ou desaloja.*

No mesmo tomo pag. 102. reg. 8. diz: *Em quanto se disputa a contra-escarpa, se fazem as minas. Quem disputa a contra-escarpa são os defensores da praça, e estes não fazem minas, mas sim contra-minas; e ainda que nas minas, e contra-minas as operaçoens sejaõ em tudo semelhantes, e sem differença alguma, com tudo na frase militar se chamaõ especialmente minas as que fazem os sitiadores para atacar a praça, e contra-minas as que fazem os sitiados para a defender, e não devia o Author na traducção confundir cousas tão distinctas.*

No primeyro tomo pag. 104. reg. final falando da defenſa dos sitios, diz: *E he difficuloso, que os inimigos possaõ disparar a artilharia, sem ser às suas mesmas tropas, he preciso aos sitiados cobrirse por*
então

então com mantilhetes cheyos à prova de
mosquete, &c. Esta traducção está erra-
da, e confusa : confusa, porque não ex-
plica o que disse o Author de donde co-
piou ; e he errada em dizer, que os de-
fensores nas praças defendendo a bre-
cha se cubraõ com manteletes, que o
Author das Memorias chama mante-
lhetes : devia traduzir desta forte : Os
inimigos atacando huma praça, não
disparaõ a sua artilharia ao tempo de
montar as brechas, porque assim offen-
deriaõ as suas mesmas tropas ; e assim
nesse caso basta, que os defensores se cu-
braõ contra a mosqueteria ; e he erro
dizer, que se cubraõ com manteletes, de
que só costumãõ servirse os sitiados nos
contra-aproches : tambem diz o Au-
thor, que os manteletes haõ de ser
cheyos, mas não nos diz de que.

Se quizeſſemos apontar todos os erros de traducção, que ſe achão nas Memorias Militares, não acabariamos nunca eſte capitulo, e fariamos ſaſtidiſa a leytura, e como eſtas advertencias ſe encaminhão a emendar, e aperfeyçoar as Memorias Militares, baſta advertir aqui ao ſeu Author, que para bem traduzir consulte a Monsieur Bayle, que elle reconhece por Author da primeyra claſſe, e nelle achará as regras exactas da traducção; e a primeyra he, que não devem os traductores traduzir livros, que não entendaõ de raiz, e a fundamento a materia, de que trataõ, que dahi mais principalmente naſcem os erros: tambem devem ſaber com fundamento huma, e outra lingua; porque de outra forte commettem graves abſurdos, e muytas vezes baſta hum
pon-

ponto , ou huma virgula mudada para dar hum sentido differente, e não deyxão as traducçoens de ter suas difficuldades, e para as vencer he necessaria mayor habilidade , do que muytos cuydaõ.

Se o Author das Memorias tivera tomado por modelo os excellentes traductores Francezes , que pozeraõ no seu idioma quasi todos os livros Gregos , e Latinos, tivera evitado os muytos erros de traducção , e a grande confusão, que se acha no que traduzio , para se lhe não poder applicar o que Virgilio applicou à Sibylla:

*CUMÆA SIBYLLA
HORRENDAS CANIT AMBAGES, ANTROQUE RE-
MUGIT
OBSCURIS VERA INVOLVENS.*



CAPITULO V.

Em que se mostra, que a doutrina das Memorias contém proposições impias, oppostas à Moral Christã, e contra o direyto das gentes.



E quanto o Author das Memorias não sahio a luz com o supplemento, ou segúdo tomo, sempre vivemos na esperança de que emendaria nelle os erros do primeyro, e principalmente os erros de consequencia; porém estava tão longe de os emendar, que antes os approva, e se dá por muyto satisfeyto, pois que no prologo do seu segundo tomo, depois de dizer, que havia servido no mar, e

na

na terra , e estudado com cuydado as regras de hum , e outro serviço , ajuntado a pratica à especulativa, accrescenta as seguintes palavras : *E he verdade , que estou taõ satisfeyto destas Memorias , que entendo , se me arguißem , póde ser , que convenceße qualquer outra opiniaõ.* Não sabemos , que fatisfação possa tirar o Author das tres proposiçoens , que neste capitulo lhe impugnamos ; porque a primeyra he opposta à Moral Christã: a segunda he impia , e cruel : a terceyra he contra o direyto das gentes.

Na carta , que o Author escreveo da Ilha Terceyra ao Capitaõ de Granadeyros , que havia mandado imprimir a Hollanda as suas Memorias , e se acha no principio do seu primeyro tomo , queyxando-se de que se achassẽ emulos , e contraditores à impressaõ dos seus

138 *Evidencia Apologetica, e Critica*
seu elcritos , diz as seguintes palavras.
Porém como V. M. mesmo confessa os im-
pedimentos , que topa , e as opposiçoens , que
encontra para imprimir essas Memorias, fa-
çalhes a vontade ; porque eu não sou de es-
candalizar , nem ainda a quem tenho obri-
gação de o fazer.

Bem se vé, que o Author, quando as-
fenta em que ha obrigação de escanda-
lizar , não faz reflexão sobre os princi-
pios da razão , da justiça , e da equida-
de ; porque se a fizera, não cahira em se-
melhante absurdo : obrigação temos
nós como Christãos de não escandalizar
por não encorrer na maldição do Se-
nhor :

MALEDICTUS ILLE , PER QUEM SCANDA-
LUM VENIT.

São sem numero os lugares , em que na
Escritura sagrada se prohibe o escan-
dalo :

dalo; porque delle se segue a eterna
condenação: no Evangelho de S. Mat-
theos se lê Capitulo 18. n. 9.

*ET SI OCVLVS TVVS SCANDALIZAT TE,
ERUE EVM, ET PROJICE ABS TE: BONVM TI-
BI EST CVM VNO OCVLO IN VITAM INTRARE,
QVAM DVOS OCVLOS HABENTEM MITTI IN
GEHENNAM IGNIS.*

Se he doutrina de nosso Senhor Je-
sus Christo não escandalizar, como lo-
go diz o Author das Memorias, que
póde haver obrigação de escandalizar?

Bem podemos crer, que não foy ma-
licia, mas sim falta de reflexão; pois
que a sua proposição he a todas as luzes
opposta à Moral Christã; e he muyto de
reparar, que cuydasse tão pouco no que
escrevia em huma carta, que se havia
de imprimir, e aonde os Authores cos-
tumaõ ser mais circunspectos, e mais
limados; mas esta advertencia lhe fer-
virá

140 *Evidencia Apologetica, e Critica*
virá para quando tornar a escrever, e
esperamos que o fará de sorte, que pos-
sa dizer com Salamaõ:

*IUSTI SUNT OMNES SERMONES MEI, NON
EST IN EIS PRAVUM QUID, NEQUE PERVER-
SUM.* Proverb. cap. 8. n. 8.

Diz o Author, que acháraõ as Me-
morias impedimentos, e opposições
para se imprimirem. Que impedimen-
tos, que opposições seriaõ estas, que as
Memorias encontráraõ em Hollanda, e
que foy necessário vencer para se impri-
mirem? He certo, que não podiaõ as
Memorias achar em Hollanda contra-
ditores, que lhe impedissem a impres-
são, e se o Author quizesse mandar im-
primir naquellas officinas o Alcoraõ de
Mafoma, não encontraria difficuldade
alguma. Como logo acháraõ as Memo-
rias os impedimentos, que supoem,
que só parece foraõ necessários na car-

ta para mostrar a benignidade de animo, com que o Author perdoava aos contradictores, tendo (como elle diz) obrigação de os scandalizar?

Quando o Author escreveo esta carta, se achava na Ilha Terceyra, e o Capitaõ em a Provincia de Tras os Montes, e não sabemos o cõmercio, que o dito Capitaõ podia ter para Hollanda, pois diz na mesma carta: *Tudo isto he segurar a V. M. o sentimento, que me fica, de lhe não atalhar a sua resolução mais cedo, se está ainda em termos de suspendel-la, peço-lhe que o faça, &c.*

Se os quadernos das Memorias se suppoem dados ao prelo em 1710. e que (como diz) já chegaria tarde o remedio de lhe atalhar a impressaõ, como se acha já nas Memorias pag. 287. reg. 10. Lisboa dividida em Occidental, e Ori-

142 *Evidencia Apologetica, e Critica*
Oriental? Pois he certo, que em 1710.
a ninguem podia vir ao pensamento se-
melhante divisaõ, e só poderíamos fi-
car entendendo fora feyta com espirito
profetico, se do mesmo livro não const-
tára, que só chegou a se imprimir em
Hollanda em 1719. nove annos depois
de se suppor dado ao prelo, e desta, e de
outras muytas incoherencias, e opposi-
çoens resultou a proposição, que lhe
notamos.

No mesmo tomo primeyro pag.
102. reg. 28. falando o Author das
Memorias das fortidas, que os defen-
sores das praças fazem para retardar
os sitios, diz em forma de ordenança o
seguinte: *Não se fação muytos prizioney-
ros, quando se fizerem sabidas; porque o
grande numero incômodará os sitiados, e me-
lhor será não darlhe quartel, parecendo,*
que

que morrêrão na contenda.

Esta ordenança, que aqui dá o Author das Memorias, he barbara, e impia, e fora de todo o uſo entre Catholicos, ainda que estamos certos, que foy no Author descuydo, e não impiedade: não ponderou o conselho, que dava; porque se o fizera, não havia de querer passar por impio, não o fendo, mostrando, que desejava mal ao seu proximo, sem misericordia, como só póde caber na impiedade, como o diz o Sabio:

ANIMA IMPII DESIDERAT MALUM, NON MISEREBITUR PROXIMO SUO. Proverb. 21. n. 10.

O conselho de matar os prizioneyros feytos nas fortidas, não só he impio, mas tambem em razão militar arriscado; porque sabendo os inimigos, que os defensores da praça lhe matáraõ

os seus soldados depois de rendidos, não deyxariaõ de usar do direyto de reprezalhas, passando tambem ao fio da espada toda a guarnição depois de rendida, offerecendo-lhes a effe fim a mais honrada, e ventajosa capitulação.

Posto que o Author diga, que pareceria serem mortos na contenda, não póde segurar, que os inimigos o não vießem a saber, e nem isso livraria de impiedade aos matadores; nem se póde desculpar o Author das Memorias com dizer, que o não darlhes quartel não era depois de rendidos; porque para os que morressem na contenda, não era necessario conselho, nem ordenança, nem que para os inimigos fosse conjectura, o que era realidade.

Devemonos acautelar muyto nas nossas expressoens, principalmente quan-

quando escrevemos em materia de doutrina, e muyto mais quando esta se publica em beneficio commum para instrucção dos povos, para que, sendo errada, não pareça que lhe temos odio encoberto, e que este se manifesta nos conselhos, que lhe damos:

*QUI OPERIT ODIUM FRAUDULENTER, REVE-
LABITUR MALITIA EJUS IN CONCILIO.* Proverb.
26. n. 26.

No mesmo tomo primeyro pag. 85. regra 1. falando da perda de huma batalha, em que os inimigos ficam senhores do campo, dá o Author das Memorias com hum tom decisivo, e imperativo a seguinte ordenança: *Deytar-se-hão as pontes abayxo, alagando a campanha, e se poderem, queymem o grão, e forragens, e envenenem as aguas.*

Que se queymem o grão, e forragens, para que os inimigos se não aprovey-

146 *Evidencia Apologetica, e Critica*
veytem, coufa he, que se tem praticado
algumas vezes ; porém deytar veneno
nas aguas nos pareceo, que só poderia
fer pratica de barbaros, condenada pe-
los Romanos, ainda que gentios, e nos
pareceo proposição opposta ao direyto
das gentes. Mas por não falarmos sem
fundamento em materias de direyto,
que excedem o nosso conhecimento,
consultámos por escrito ao Senhor
Doutor Joseph Gomes da Cruz, bem
conhecido nesta Corte pela sua alta ju-
risprudencia, que nos resolveo a ques-
tão com a resposta seguinte.

M *Eus Senhores, perguntaõ-me Vv. mer-
cês, se em guerra justa será licito ve-
nenar as fontes; e bem quizera eu agora per-
suadir a Vv. mercês detestada no foro natu-
ral esta especie de barbaridade, assim como*
ella

ella he prohibida no direyto das gentes.

Podia dizer a Vv. mercês, que foy este infernal artificio ainda mais impio à racionalidade, do que injurioso à malicia; porque se nella deshonra o valor, no racional infama a natureza.

Forão os racionais descobridores, e cultivadores desta esteril producção da terra: (I) e he para admirar, como a natureza, impellindo os brutos, a que nos marmores, e nos troncos enrijassem as armas, e examinassem as forças para o desempenho da sua ferocidade, os negou ao conhecimento, e ao uso deste maleficio: tal vez, porque até nas feras

(I) Ex Floro, quem refert, tradit Guliermus Vander Muelen. in addit. ad Grozium de jur. belli, ac pacis lib. 3. cap. 4. ibi. De fontibus idem dicendum nefas hoc esse, contraque mores maiorum testatur Florus, ut statim anotabimus. Genuit venena tellus: sed quis invenit illa præter hominem? Cum arbore exacuunt, limantque cornua elephantum, & saxo rhinoceros, & utroque apri dentium sicas: sciantque ad nocendum animalia: quod tamen eorum tela sua, excepto homine, venenis. Nos & sagittas iungimus, & ferro ipso nocentius aliquid damus, nos & flumina inficimus, & rerum naturæ elementa: & quod feminæ fuerunt veneni inventores, dicit ex auctoritate plurimum Doctorum Castejoni in Alphabet. jurid. verbo Venena.

148 *Evidencia Apologetica, e Critica*
ras he o estrago aborrecivel sem os creditos
da resistencia.

Vencer com armas tem tanto de valor,
quanto de fraqueza destruir com veneno. Os
cadaveres, que na campanha são trofeos ale-
gres ao braço forte, servem de pregoeiros
funebres do coração medroso, quando se las-
timaão ruinas do veneno, e não do ferro. De
que serviriaão os esforços, as maquinas mili-
tares, e o científico descobrimento de tan-
tos, e taõ varios modos de expugnação, e
defensa, se entre elles se familiarizasse o
veneno para triunfador dos peytos invenci-
veis pelas armas? Que segurança teriaão os
Principes, se a industria infiel do veneno
venceße a fortaleza leal do braço do vassal-
lo, que he o melhor escudo da Magestade?
E como não chorariamos no nosso mundo con-
tinuada a infamia, que nos seculos passados
mereceo a cobardia na morte de tantos He-
roes,

roes, e de tantos Alexandres.

Por estes, e outros descreditos he condemnada na Europa a maldade de venenar as fontes, bem que nas idades passadas a praticassem os barbaros, como brutos da razãõ.

(2) Até os Gentios provocados de hum valeroso, e politico lume, assentando, que o veneno só servia de envilecer o ferro, reputarãõ barbaro o costume de ervar as armas.

(3) E os legisladores Romanos prohibirão com pena de morte o uso deste instrumento até nos casos, em que deyxáraõ a li-

(2) Idem Grotius ubi supra n. 16. affirmat non solum fontes, sed spicula veneno inficere esse contra jus gentium maxime Europæarum, ut ibi. Distat à tali veneficio nonnihil, & ad vim accedit propius spicula veneno inficere, & geminare mortis causas, quod de Getis tradit Ovidius, de Parthis Lucanus, de Afriis quibusdam Silius, & nominatim de Æthiopibus Claudianus. Sed hoc quoque cõtra jus est gentium non universale, sed gentium Europæarum, & siquæ ad Europæ melioris cultum accedunt. Quod rectè à Salisberienfi observatum est, cujus hæc sunt verba: Nec veneni licèt videam ab infidelibus aliquando usurpatam ullo unquam jure indultam lego licentiam. Ideo ferrum infamare veneno dixit Silius. Nam & fontes veneno inficere, quod ipsam quoque aut non latet, aut non diu latet. Florus ait esse non tantum contra morem maiorum, sed & contra fas deum: sicut jura Gentium diis ascribi auctoribus solere alibi quoque.

(3) ex Silio dicit idem Gulliermus Vander in addit. ad Grot. in fine.

150 *Evidencia Apologetica, e Critica*
a liberdade para os homicidios. (4)

He pois a hostilidade de venenar as fontes
em guerra viva, e justa, crime, que se com-
mette contra o sagrado direyto das gentes;
e não faltou quem dissesse, que tambem era
delicto, que profanava a veneravel ley da
natureza. (5)

Deos guarde a Vv.mercês muytos annos,
casa em sete de Fevereyro de 1733.

Muyto obrigado servidor
de Vv. mercês.

Joseph Gomes da Cruz.

Esta

(4) *Ut in adultero, quem armis, non veneno licet interficere ex eodem Vander*
ubi proximè, & contra occidentes veneno stabilitæ fuerunt leges Cornelia de
Sicariis, & Pompeya de Parricid. sicut poena capitis etiam imposita fuit fabrican-
tibus venenum in leg. Capitalium §. Venenarii de Pernis.

(5) *Judiciosè, & latissimè probat videndus idem Guliermus, Vander, Moelen*
in addit. ad dict. caput 4. in princip.

Esta decisaõ bastava para nos confirmar na idéa horrorosa, que tinhamos de semelhante maleficio, sem que fosse necessaria mayor confirmação; mas encontrando-nos acaço com pessoas doutas, e peritas na jurisprudencia, nos seguráraõ, que venenar as aguas era principalmente na Europa o mais grave delicto, que se commettia contra o direyto das gentes, e que era doutrina trivial geralmente recebida de todos os Doutores; e como o Author das Memorias escreveo esta proposição como ordenança, que os Militares deviaõ seguir, e ella he tão prejudicial ao bem commum, deve retratalla no seu terceyro tomo, e juntamente as duas precedentes, pois não ha Author Christaõ, que dêsse por ordenança semelhantes proposições, ainda que o

que mais contém o paragrafo, parece copiado de algum Author dos Paizes bayxos, aonde sómente se pratica deytarem-se as pontes abayxo, e alagarem-se as campanhas, mas accrescentando-lhe o Author das Memorias huma proposição de sua casa, que tende à destruição do genero humano, pareceo-lhe sem duvida tinha dito maravilhas, que he o que succede aos que se inclinão ao extraordinario, e se apartaõ sem madura reflexão das regras commuas, que todos seguem; porém não póde resistir à forte tentação de se fazer Author original.

Os homens prudentes, e cientes reflectem huma, e muytas vezes sobre as suas idéas, e fogem muyto de falar de si mesmo elogiando as suas obras, antes procuraõ propor as verdades, de que
estão

estão persuadidos , com tanta modestia, como se ainda lhes parecessem duvidosas , e não perdem de vista a excellente sentença de Seneca , que sempre nos estimamos a nós mesmos muyto mais , do que os outros nos estimaõ :

NEMINEM TANTI AB ALIO , QUANTI A SE IPSO ÆSTIMARI.

Monsieur de Crozas, professor de Filosofia , e Mathematica na Universidade de Croningue na sua Logica moralizada referindo aquelle lugar de Seneca:

SI SCIRET QUID ESSET VIR Bonus, NONDUM SE ESSE CREDERET, FORTASSE ETIAM DESPERARET,

diz, que sendo verdadeyra esta sentença a respeyto da integridade de vida, e costumes , o he muyto mais a respeyto da ciencia; porque se o que presume de ci-ente, se considerar attentamente , reconhecerá não só , que não sabe , mas que
não

154 *Evidencia Apologetica, e Critica*
naõ faberá nunca perfeitamente; por-
que sempre ferá incomparavelmente
muyto mais o que lhe falta por saber,
do que o que tem sabido, e o Profeta
Isaias sente mal daquelles, que de si
para si se persuadem, que já são sabios,
e prudentes:

*VÆ QUI SAPIENTES ESTIS IN OCULIS
VESTRIS, ET CORAM VOBISMETIPSIS PRUDEN-
TES.* Cap. 5. n. 21.

Em toda a materia nos devemos des-
pir da presumpção, que he hum vicio
que nos infatúa, e que bem longe de
nos adiantar, nos poem em estado de
naõ poder fazer progresso algum nas
ciencias, ficando com negação para as
poder adquirir. Salamaõ diz, que he
mais facil, que hum doudo recupere o
seu juizo, do que hum infatuado de ci-
encia se recobre:

VIDISTI HOMINEM SAPIENTEM SIBI VIDERI? MAGIS ILLO SPEM HABEBIT INSIPIENS.
Proverb. 26. n. 12.

Como a nossa defenſa , e a nossa critica he dirigida ao mayor acerto , e perfeição das Memorias, a razão pede, que ſejaõ advertidas, e que obſervem a differença , que ha entre as ciencias de memoria , e as ciencias de juizo , e de reflexão , e os vicios, de que devemos fugir , quando nas ciencias nos queremos adiantar.

As ciencias de juizo , e de reflexão , como nellas ſe faz mais uſo do entendimento , ſempre guiaõ à verdade por principios certos, e infalliveis, em lugar que as ciencias , em que ſó ſe faz uſo da memoria , quando muyto ſó conduzem a opinioens , e a verofiſimeis : as ciencias de juizo , e de reflexão formaõ o entendimento , que he recordação de ſi
pro-

proprio, de tudo o que tem bem percebido. Pelo contrario as ciencias de memoria perdem o entendimento, e o dissição, porque nellas fica sem uso.

As ciencias de juizo, e de reflexão fazem os homens humildes pela muyta attenção, e meditação, com que se applicão às materias, que querem aclarar, pelas trabalhosas analyfes, que se achão obrigados a fazer, pela continua resistencia, que devem oppor aos sentidos, e à imaginação, para suspender o assenso, e não formar juizo sem cabal certeza, e finalmente pelo pouco, que alcanção com tanto trabalho em comparação do muyto, que lhe fica por saber. Pelo contrario as ciencias de memoria fazem os homens presumidos, soberbos, e vaidosos, pelo vão applauso, que recebem dos admiradores que grãgeão,
e dos

e dos presumidos se entendem aquellas palavras de S. Paulo : *Scientia inflat.*

Tres principalmente são os vicios, que comummente impedem o progresso, e o bom uso das ciencias, e são causa dos erros, em que cahimos assim estudando, como compondo.

O primeyro vicio he o da preocupação, que consiste nos anticipados juizos, que temos formado, nascidos da infancia, ou do affecto, e geralmente das impressoens, que os objectos exteriores fazem nos nossos sentidos. Dizemos, nascidos da infancia; porque he sem duvida, que nos mininos fazem os objectos exteriores mayores impressoens, assim por se achar a alma toda occupada com os mesmos objectos, e menos capaz de idéas, como por estar a organização do corpo mais tenra, e branda,

da, e por consequencia mais disposta para as receber, assim como na aréa molhada se imprime melhor o que se escreve, do que na seca.

Daqui nascem infinitos erros, de que não sahimos sem huma grande attenção às idéas claras, e distinctas. A qualquer minino, (e talvez a muytos adultos) lhes parece estarem certos de não serem o Sol, e a Lua mayores do que parecem à vista, e nem só he particular este vicio à infancia, mas tambem à madura idade, e nella conservaõ opinioens inteiramente erradas.

O remedio contra as preoccupadas opinioens he despirse cada hum das que tem, não admittindo nenhuma, sem primeyro a passar pelo severo exame da razão, e não basta, que alguns homens de authoridade as seguissem, para que
dey-

deyxemos de as examinar de novo, para o que devemos duvidar de tudo o que não for examinado, não para ficar sempre na duvida, mas sim para melhor aclarar a materia; porque a alma livre de preoccupações só julga verdadeyro aquillo, que clara, e distinctamente percebe: assim o diz a mesma Sabedoria nos Proverbios cap. 12. v. 17.

QUI QUOD NOVIT LOQUITUR, INDEX JUSTITIAE EST.

Bem sabemos, que tem sua difficuldade o despiremse os homens das preoccupadas opinioens, principalmente daquellas, que temos desde a infancia, e se foraõ corroborando com a idade; porque como diz o Poeta Tragico:

DEDISCIT ANIMUS SERO QUOD DISCIT DIU.

Esta he a razãõ, porque os mais velhos

160 *Evidencia Apologetica, e Critica*
lhos são mais pertinazes em sustentar as
suas opinioens preoccupadas ; e assim
para fugirem de toda a preocupação,
não devem affirmar, ou negar cousa al-
guma, de que não tenham huma clara,
e distincta idéa : porque se tão constan-
temente affirmamos, que o todo he ma-
yor que a sua parte, he porque na idéa
do todo se comprehende a parte, e al-
guma cousa mais.

O segundo vicio he a precipitação,
que consiste no acelerado juizo, que fa-
zemos de cousas não conhecidas, ou
pouco examinadas. Este vicio do enten-
dimento humano he frequentissimo
não só nas ciencias, e letras humanas,
mas tambem na vida civil, e trato dos
homens.

Quem attentamente considerar os
varios juizos dos homens, achará, que a
mayor

mayor parte tem por causa a preoccupação, e a precipitação, julgando pelas impressões dos sentidos ajudados do amor proprio, da amizade, do interesse, do odio, ou de qualquer outro affecto, sem attenção às claras idéas. S. Bernardo traz varios exemplos:

AMOR VERO (DIZ O SANTO) SICUT NEQUE ODIUM VERITATIS JUDICIUM NESCIT. Tract. de Humilit. cap. 4.

O remedio mais efficaz contra o vicio da precipitação he a diligente attenção às idéas claras, e distinctas, por cujo meyo podemos melhor emendar os precipitados juizos, dando huma larga, e circumspecta consideração, e attenção às idéas daquellas cousas, que affirmamos, ou negamos. Já Cicero não seu tempo apontou esta reg. l. i. de Officiis:

*NE INCOGNITA (DIZ ELLE) PRO COGNITIS
HABEAMUS, IISQUE ASSENTIAMUS, QUOD VI-
TIUM EFFUGERE QUI VELLE, ADHIBEBIT AD
CONSIDERANDAS RES, ET TEMPUS, ET DI-
LIGENTIAM.*

O terceyro vicio he o da locução, ou errado modo de falar, e consiste na ambiguidade dos termos, ou palavras, de q̃ usamos, ou em lhe applicarmos idéas, que lhes não convém; e a mayor parte do tempo se quebraõ os homens as cabeças sobre palavras equivocac; e sem attender aos seus verdadeyros significados disputaõ toda a vida, e a questaõ he só de nome.

Para evitar este vicio he muyto importante em qualquer materia definir todos os termos, ou palavras, de que se usa, determinando-lhes a significacão, segundo a clara, e distincta idéa do objecto, de que se trata: definidos assim os

ter-

termos, he necessario 1. determinar precisamente o ponto, em que a questao consiste, e notar com algum caracter o de que depende a sua resolucao. 2 deve-se considerar o fugeyto da questao por todas as partes, que a ella se referem. 3 deve-se dividir em partes para examinar cada humas separadamente, começando pelas mais simples, e mais facis, antes de passar às mais compostas, e de mayor difficuldade. 4 deve servir-se do que tem achado, e conhecido claramente, para acabar de conhecer o que lhe falta. 5 não deve descansar no exame, se não alcançar evidencia, que he o caracter da verdade.

Mas deve-se advertir, que ha diferentes graos de certeza pela diversidade das materias, e as regras, que temos apontado, servem, e são precisas na

164 *Evidencia Apologetica, e Critica*
Geometria, na Logica, na Metafysica,
nas Mathematicas, e em todas aquellas
ciencias, que com estas tem necessaria
connexão, e affinidade.

Porém na sagrada Theologia, e nas
materias de fé não se busca evidencia,
nem demonstraçoens, ou provas tiradas
da experiencia; porque como diz S.
Bernardo:

*FIDES AMITTIT MERITUM UBI HUMANA RA-
TIO QUÆRIT EXPERIMENTUM.*

E basta considerar huma das cousas
mais claras, e mais manifestas, a saber
que a authoridade divina he infinita-
mente superior a toda a evidencia, e a
toda a demonstração; pois se não póde
negar, que Deos tem feyto, e póde fa-
zer infinitamente muyto mais do que
o entendimento humano he capaz de
perceber; e nesta verdade se funda o le-
gitimo

gitimo assenso, que devemos dar às cousas por Deos reveladas; pois não ha mayor razão, que a da sua divina omnipotencia, como diz Santo Agustinho Epist. 137. ad Velossianum.

IN TALIBUS REBUS (DIZ ESTE GRANDE DOUTOR DA IGREJA) TOTA RATIO FACTI EST POTENTIA FACIENTIS.

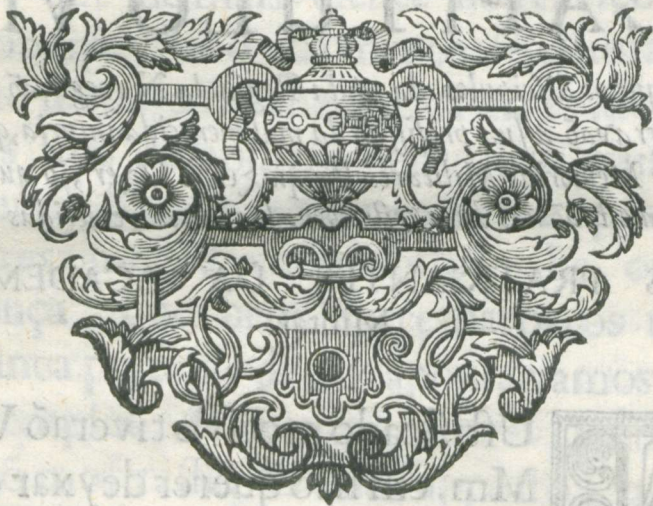
Todos nascemos imperfeytos, porém destinados à perfeyção, que devemos ter por objecto sempre presente, usando das regras, que ficaõ apontadas, tiradas dos Authores de melhor nota, reconhecendo a nossa summa fraqueza para não cair no vicio da presunção, que he no sentir de Seneca o mayor impedimento, que a sabedoria tem contra si; porque muytos poderiaõ chegar a saber, se não presumissem que ja sabiaõ:

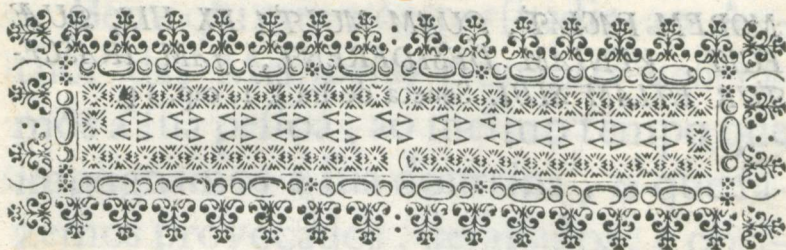
MULTOS PUTO AD SAPIENTIAM POTUISSE PERVENIRE, NISI PUTASSENT SE PERVENISSE.

Bem quizeramos persuadir ao Author das Memorias o quanto veneramos a sua pessoa, ao mesmo tempo que impugnamos a sua doutrina, o que fazemos provocados, desafiados, e obrigados a responder à sua critica; e se lhe notamos as tres proposições precedentes, he a favor do bem commum, porque são erros de consequencia, que estamos obrigados a combater; e protestamos que a isso nos não moveo payxão, nem odio, nem o podiamos ter considerando os nossos grandes defeitos; porque se tivessemos odio aos que errão, pela mesma razão (como diz Seneca) o teriamos a nós mesmos.

*PECCANTES VERO QUID HABET CUR ODERIT,
CUM ERROR ILLOS IN HUIUSMODI DELICTA
COMPELLAT; NON EST AUTEM PRUDENTIS ER-
RANTES ODISSE, ALIOQUIN IPSE SIBI ODIO
ERIT: COGITET QUAM MULTA CONTRA BONUM*
MO-

MOREM FACIAT, QUAM MULTA EX HIS, QUÆ
EGIT, VENIAM DESIDERENT, JAM IRASCE-
TUR ETIAM SIBI. Seneca de ira l. 1. cap. 14.





CAPITULO VI.

Em que os discipulos da Aula Regia da Navegação desaggravaõ a sua profissão da mal merecida injuria, que as Memorias Militares lhe quizerão fazer, o que mostram nas duas reflexoens seguintes remetidas

AOS PRATICANTES DA ACADEMIA
Militar.



Ustificado motivo tiverão Vv. Mm. em não querer deyxar em esquecimento, e sem a merecida censura os erros de consequencia, que as Memorias Militares podem introduzir aos menos versados na nobilissima Mathematica, e o mesmo

mo motivo nos anima a impugnar o extraordinario paradoxo , que offende igualmente huma, e outra profissão , de assentar o seu Author , que o que he mais util, he menos reputado, e o vassallo , que he mais ciente no serviço do Principe , he o que menos se estima ; e que sendo a Mathematica na evidencia das suas demonstraçoens quasi a unica ciencia humana , fiquem os seus professores menos enobrecidos : he ordenança , que nem entre barbaros teve nunca pratica , de que apontariamos mil exemplos , se a razão com evidencia o não mostrasse. O que supposto , já que a mesma ciencia instrue diversos professores , quaes são os dessa Academia , e os desta Aula, irmanandonos no projecto de saber servir , o devemos tambem fazer combatendo os erros , com que hu-

170 *Evidencia Apologetica, e Critica*
huma, e outra profissão se infama com
discredito da Nação, e em deserviço da
Monarquia, pelo qual devemos expor
a propria vida, que he a mais illustre ac-
ção entre os homens:

DULCE, ET DECORUM PRO PATRIA MORI.

He a **Mathematica** a ciencia mais
propria dos Principes, e na que mais se
devem instruir para se constituirem
perfeytos Monarcas; della tiveraõ prin-
cipio todas as Artes, com que florecé-
raõ os Reynos, e Imperios, e por ella
se poem em segurança os estados com as
fortificaçoens das fronteyras, e por
meyo da navegação adquirirão as ri-
quezas, com que se fizeraõ poderosos,
e dilatáraõ os seus dominios, e final-
mente se fizeraõ arbitros entre os mais
soberanos.

Destá verdade temos visto muytos
exem-

exemplos , entre os quaes tem o primeyro lugar o nosso Reyno de Portugal , que só depois que os Portuguezes se deliberáraõ a engolfarse nesta admiravel profissão , se vio reconhecido por soberano em todo o mundo.

Sendo isto indubitavel, como podem ser verdadeyras as **Memorias Militares**, que nos querem persuadir o contrario , dizendo, que os professores da Navegação foraõ menos reputados?

Bem pelo contrario o entendem os doutos ; e Fournier no livro 3. diz , que entre as ciencias , e artes liberaes não ha cousa mais nobre , nem de mayor espirito , que o serviço do mar.

A illustrißima , e soberana Religiaõ de Malta não tem outro exercicio. Entre os Venezianos não manda navio quem não he nobre Veneziano , e
he

172 *Evidencia Apologetica, e Critica*
he entre elles o mayor caracter da nobreza.

Em Inglaterra os Milordes, e Titulos so os que occupo os postos do mar, e o mesmo se pratica nas mais naoes da Europa.

J os antigos praticrao o mesmo, empregando-se nesta profisso os mayores homens daquelles tempos: dos Gregos Temistocles, dos Assyrios Artaxerxes, dos Romanos Augusto Cesar, Marco Antonio, e outros muytos, todos famosos, como tambem dos Carthaginenses Amilcar, e infinitos, que seria impossivel nomear. De portas a dentro temos repetidos exemplos, em que as mais esclarecidas familias se fizeram famosas, s por emprenderem a navegao, cujo emprego foy todo no mar, como o conta Camoens nas suas
Lu-

Lusiadas, e he pratica, que dura até o presente, vinculando aos Portuguezes os mayores creditos, de que mais esquecidas, do que lembradas as Memorias dizem: *Que tiverão menos predicamento* os empregos do mar, quando a Ordenação do Reyno dá nobreza até aos Mestres Pilotos, honrando-os com as Ordens Militares, e o ratificou El-Rey D. Sebastião, e estão actualmente nessa posse, com preferencia no seu exercicio aos da Infantaria, regulada a graduação com pratica seguida, e jurisdicção declarada nas suas patentes. Porém que regras nos póde dar nesta nobilissima profissão quem claramente mostra que a ignora? Não estima o rustico o diamante; porque lhe ignora o quilate, e quem não sabe a arte, não a estima.

Que se póde esperar das chamadas
Me-

Memorias Militares, que nos não repetem doutrina alguma solida, e cientete, que se funde em ley, ou estilo seguido, que sirva de ordenança militar? O livro intitulado *Flambeau de la mer* nos mostra os perigos, de que devemos fugir, e as **Memorias Militares** escurecem os meynos de os poder evitar, em cujos termos vem a ser as anticonistas hereticas da doutrina nautica, e com mayor propriedade se poderiam intitular esquecimentos, se tivesse lugar o daremse em quem da profissão ignora até os primeyros rudimentos.

Se as informaçoes, que adquire a curiosidade, bastassem para o capricho particular se fazer legislador para dar leys, que só tocam ao Soberano, ou regras, que sigam doutrina proveytosa, não se rira Annibal do Filosofo Formião, quando

do na sua cadeyra ditava na sua presen-
ça as maximas da guerra : a doutrina
destas Memorias não passa da fantasia
em tudo errada ; e livros , que só osten-
taõ caprichos particulares, feryem mais
para padroens da vangloria em menos-
cabo proprio , do que para beneficio
commum ; e como Vv. Mm. com a sua
censura nos convidaõ a que tambem
notemos ao Author das Memorias os
erros , e absurdos, que nellas a cada pas-
so se encontraõ , se faz precisa a obedi-
encia no preceyto de os imitar ; mas
como só no primeyro tomo lhe acha-
mos mais de quinhentos erros , delles
só apontaremos alguns sem escolha ,
porque todos são de igual marca ; e o
mesmo faremos do segundo tomo das
Memorias , porque será mais que suffi-
ciente para mostrar a qualidade de toda
a obra

176 *Evidencia Apologetica, e Critica*
a obra dividindo a nossa censura em
duas reflexoens. Na primeyra expore-
mos os erros, e incongruencias do pri-
meyro tomo, e na segunda exporemos
tambem por mayor alguns dos muytos
erros, que temos observado no segundo
tomo, a que com grande propriedade
se deo o nome de supplemento; porque
naõ degenera da obra primeyra.

VALETE.

REFLEXAM I.

SOBRE O PRIMEYRO TOMO DAS
Memorias Militares.

PRincipiáraõ as Memorias o seu tra-
tado da Navegação pagina 143. pe-
los postos, que ha no mar, e suas obri-
gaçoens, sem declararem quaes delles
saõ os que ha neste Reyno, e quaes saõ

os

os estrangeyros , de que não usamos , e em confusão tocaõ sómente algumas generalidades dos ditos postos ; e parece que havendo de tratar, como trataõ, da construcção de hum Navio, deviaõ primeyro fazello , e sendo memorias não se lembráraõ dos termos nauticos, não se devendo esquecer ; porque sem vozes proprias , e assentadas não se dá intelligencia em materia alguma , pois são os sinaes , com que os homens dão a conhecer os seus conceytos para se fazerem intelligiveis ; e só interrompendo a ordem das batalhas pag. 176. repetem as Memorias em geral huma ladainha de nomes chamados da marinhagem (pela sua frase,) e carpinteria , sem ao menos dar alguma definição , e uso dos taes nomes, de que se podesse tirar doutrina , quando bem pouco vay em repe-

178 *Evidencia Apologetica, e Critica*

tir as partes de hum Navio, como o que alli se vé estampado, sem mais conhecimento, que os nomes das suas partes. O mesmo faria hum pagem de Navio da primeyra viagem, e ainda tal vez os daria com mayor propriedade; pois que na pag. 177. dizem as Memorias: *Os mastros, que não são de hum pao inteysriço, se chamaõ de Chumeas, e os cabos, com que se ataõ ao redor, se chamaõ Arrotaduras.*

Estes termos são improprios; porque os mastros, ou são singelos, ou compostos: os singelos se fazem de huma entena real, que tenha o comprimento necessario, tendo a sua Palha qual deve ter, que he a sua grossura: os compostos se fazem com a mesma entena, e se lhe dá a Palha com quarteis de outras Entenas, e a esta Entena chamaõ Pao de Paos, ou Pao, e Cacholas; e assim ficaõ os mastros

maistros mais fortes, e não expostos a hum estallo perdendo-se huma arvore, parte tão principal do Navio, e só no caso de dar estallo, ou mostrar vento, ou falha, por onde possa render, se lhe poem Chumeas, que he o mesmo, que remendallo, para que possa aguantar, a qual fayna se faz por remedio na necessidade, e não he propriedade dos mastros, como querem as Memorias, e só fazemos menção deste descuydo para mostrar o pouco conhecimento, que as Memorias tem dos termos nauticos.

Na mesma pag. 177. dizem as Memorias: *Do Lays da Mayor, e do Traquete se botaõ outras velas para cima aos Lays das Gaveas, e Vetacho, e se lhe chamaõ Cutellos, e pelos mesmos Lays grandes para bayxo se botaõ humas velas para bayxo a prender nos Botalós, que se botaõ pelas Amu-*

180 *Evidencia Apologetica, e Critica*
ras, e fórachamão-se a estas velas Bar-
redores.

As Memorias não guardaõ proprie-
dade alguma nas vozes, de que usãõ;
porque do Lays da Mayor he termo im-
proprio; porque a Mayor he huma ve-
la, cujos extremos são Punhos, Empu-
nhadouros, Esteyras, Testas, e Gurutil,
com outras propriedades, e Lays são
os extremos das vergas em geral, e pro-
priedade dellas, e não do pano, qual he
a Mayor, Traquete, e Gaveas, e nos
Lays das vergas se não amuraõ velas,
se não os Botalós, ou Paos de Cutellos,
ou Barredores. *Pelos mesmos Lays gran-*
des, dizem as Memorias, devendo dizer,
que quando se largaõ Varredoras, (e não
barredores) se driffaõ aos Lays grandes,
e se amuraõ, e não a prender aos paos
das Varredoras, que preparaõ no esta-
do

do a botocadura grande , e não nos *Botalos* , couza diversa dos paos dos cutellos , que se botaõ pelas amuras ; porque estes são cabos surdos com as suas arreygadas nos punhos das velas para amurar o pano, quando vay velejado , o que não tem parentesco algum com os paos dos *Botalos* , pois he couza muy differente : mas que instrucção poderemos tirar , se as *Memorias* só nos dão vozes erradas , e nos não dizem couza alguma da enrumação das arvores , e aparelho das velas ? O que se acha nelas são palavras amontoadas , improprias , applicadas sem methodo , nem estilo.

Na pagina 178. reg. 16. dizem as *Memorias* : *Em o punho da vela Mezena está hum argola de ferro , que chamaõ Sapato , em que pega hum ferro com hum Sa-*

pato, que serve de cassar a Escota. Não haverá pratico, que não desconheça estes termos; se o Sapato he argola, como pega hum Sapato com hum argola? Senão he que essas argolas são enfiadas, e formão hum cadeya, coufa, que nunca se vio no punho da Mezena.

Na mesma pag. 178. regra 22. dizem as Memorias: *Munetas são humas velas, que se cozem por bayxo dos Papafigos para melhor anaftar a Nao, quando faz grande tormenta, e os Papafigos são as duas velas Mayor, e Traquete.*

Primeyramente o termo anaftar nunca teve uso entre os Portuguezes, ainda que traduzindo-o da lingua estrangeyra, o quiz aportuguezar, e as Munetas, de que falla, já hoje se não practicaõ, e quando se praticavaõ, não era em tempo de tormenta, como erradamente,

mente querem as Memorias ; porque as Munetas são humas fachas de pano , que se coziaõ na esteyra da vela para lhe augmentar a Aguinda , e por consequencia lhe dar mayor capacidade para receber mais vento ; pelo que só quando se usáraõ, era na bonança, tempo, em que se larga todo o pano , e não na tormenta , em que fariaõ mais certo o perigo : nesta , e em outras muytas ordenanças mostraõ as Memorias , que não passáraõ de sonhos.

Na pagina 180. regra 1. dizem as Memorias : *Ancora de ferro com duas unhas , e hum pao atravesado junto da argola , a que chamaõ Anete , e ao pao Cepo , e o comprimento do ferro Astea , e as unhas Patas.*

Esta definição diz mais a materia , de que he feyta , e alguns nomes de suas

184 *Evidencia Apologetica, e Critica*
partes, do que o que he Ancora, mas
não nos dão o seu uso, e pratica, que
era mais util saberse, do que a materia,
de que he feyta.

Bem sabemos, que quando o definido
he composto, he preciso dar conheci-
mento das partes, que o compoem: po-
rém quem disser, que a Ancora he huma
maquina, ou instrumento de ferro
grande, e forte, em que se talinga a amar-
ra para dar fundo ao Navio, e se amar-
rar no porto, tem definido o que he An-
cora, e o melhor será mostralla em fi-
gura.

Na pag. 182. se lê: *Escotas são os ca-
bos, que vem das pontas das velas, que ser-
vem de estender. Muy faltas são as Me-
morias de termos proprios, pois nas
velas não ha partes, que se chamem
pontas; e quaes serão essas pontas, que*
tem

tem Escotas? Porque a vela redonda pela frase das Memorias tem quatro pontas, e assim terá quatro Escotas, o que he falso, pois vemos que a redonda tem dous dos seus punhos cativos nas vergas, em que empunhaõ, e dous soltos com sua Escota cada hum. A Latina tem hum só punho, com que se cassa, e assim as mais, sem que se diga em frase nautica *Estender a vela*, que só para isso bastará o vento, que muytas vezes o faz de sorte, que a leva pelos ares.

Na mesma pag. 182. reg. 21. dizem as Memorias: *Palemas são huns cabos, que sustentão as vergas, donde fazem fixo as pontas das ostagas.* Notamos, que nem tal se pratica, nem taes termos se usaõ, e só são vozes da frase das Memorias, equivocadas na traducção com

186 *Evidencia Apologetica, e Critica*
as Palemas, que são huns novellos de
fio de vela, de que se faz o mialhar, e
gaxetas &c. o que não tem parentesco
com as arreygadas das ostagas.

Na pag. 184. se lê: *Estinques são huns*
cabos, que vem das pontas das velas ao
meyo da verga, e servem para colher a vela
assima. Aqui repetem as **Memorias** o
que deyxão dito pagina 181. n. 38. e
agora trocã a definição, e os termos
com a impropriedade costumada, dicen-
do, que vem das pontas para as vergas,
e naquelle lugar deyxão dito, que estão
fixos no meyo das vergas, que descem
ao punho das velas, e he o mesmo que
não assentar em cousa alguma, e só
amontoar palavras superfluas, de que
se não póde tirar doutrina.

Na mesma pag. se diz: *Talhas da Ce-*
wadeyra são huns cabos, que ajudaõ a boli-
nar

nar a verga. Esquecerão-se as Memorias do que são Talhas, e do seu uso; e como bolina a Cevadeyra sem bolina, pois a não tem? A Cevadeyra, por não ter bolina, se bolina pelo braço de sotavento, como respondem os principiantes, quando se lhes pergunta como bolina aquella vela; e os menos praticos não ignorão, q Talhas são huns aparelhos pequenos, que se compoem de Moutoens, Beta, e Gatos para o serviço do Navio, e não para se marear o pano, como he a Cevadeyra, e as mais velas excepto a Mezena.

Na mesma pag. 184.n.61. se lê: *Bracos* são huns cabos, que vem da ponta do *Gorupex*, com que se marea a hum, e outro bordo. Em tal erro não cahiria hum pagem da primeyra viagem; porque todos sabem, que os mastros não se mareaõ, e essa propriedade toca às vergas para pre-

preparar o pano, que venha à feyção de servir, e de receber o vento, que por isso jogaõ pelos seus enxertarios para fazerem os movimentos, que para esse fim convenhão, e a isto se chama marear; mas os mastros que são fixos, como o he o Gorupéz, como podem marear? Taes cabos como braços não os tem o Gorupéz, nem outro mastro algum, porque só os ha no aparelho das vergas para o seu uso; e quererem as Memorias, que sejaõ os braços especiaes do Gorupéz, he doutrina que já mais se vio, nem teve pratica.

Na pagina 186. n. 11. dizem as Memorias: *Viotes são as obras mortas, que formaõ sobre os Pés-mancos de alto abayxo.* Notamos que no numero 10. assima deyxão dito as Memorias, que *Gio he hum traveção, sobre que anda a cana do leme,*
e so-

e sobre a qual se firmão as obras mortas; ou estas Memorias se contradizem, ou não ha differença entre pés-mancos, e gio, ou da cana do leme, como tambem virotes das obras mortas, pois se formão segundo esta memoria sobre os pés-mancos, e segundo a do n. 10. E sobre a qual se formão as obras mortas, vindo a definir a parte tomada pelo todo. Logo porque a cobertura (por exemplo) consta de latas, e praxas, lata he cobertura: porque na popa haja virotes, que são os que cruzaõ horizontalmente as cambotas, madeyros, que dizem de alto abayxo, e hajaõ obras mortas, como são as guarniçoens sobrepostas nas amuradas fixas para ornato do Navio, e accõmodação das camaras, ficaõ sendo os virotes obras mortas; atéqui definição, e bem lembrada das partes do Navio.

Na pag. 186. n. 16. se lê: *Patilha do leme he no fundo do Cadastre, tem hum encaxe na quilha, sobre que anda o leme. O leme anda nas suas femeas, sem que toque na Patilha, e menos póde andar nella, como tambem se não dá encaxe na Patilha, pois he o extremo livre à ré do Cadastre, parte contigua da Quilha, e não do Cadastre, ou do leme; pelo que sem esta memoria definir o que he Patilha, a confunde na effencia, e chamando-lhe encaxe, e dando-lhe o uso, que não he possível tenha, como tambem se não dá Patilha do leme, pois he parte da Quilha.*

Na mesma pag. n. 16. dizem as Memorias: *Escarvas são todas as costuras da Nao de alto abayxo.* Notamos estropear aqui os termos proprios; porque costura se diz a uniaõ de duas taboas, ou pran-

pranchas, como cozidas no costado, ou no affoalhado das cobertas, de sorte que concorraõ dous madeyros em linhas parallélas, unidas horizontalmente, em differença dos Encolamentos, que he a uniaõ de dous madeyros escarvados, e cavilhados pelos seus extremos, para se produzir hum ao outro, o que se diz Escarvas, cousa diversa de costuras.

Na pagina 188. n. 37. dizem as Memorias: *Pinfote he outro pao mais delgado, e vem a acabar na timoeyra.* Notamos que o tal pao não tem pratica, e perverte os termos; porque o Pinfote, quando se praticava, (que em seu lugar serve a roda no governo do leme como a mayor parte dos Navios practicaõ) jogava por hum molinete, e acabava na sua extensão, e não na Timoeyra, o que já mais ouvimos, senão na escola das Memorias.

Na

Na pagina 189. n. 53. se diz : *Papoyas são huns paos na cobertura aos pés dos mastros, e tem suas redanhas, em que andão as drifas.*

Tendo dito na pagina 182. n. 44. que as drifas são huns cabos, em que se levantaõ, e abayxaõ as vergas, e que estas aparelhaõ nos mastros, de necessidade andaõ nelles as drifas : como logo sendo as Papoyas nas cobertas andaõ nellas as drifas ? Como estando nas cobertas, estaõ ao pé dos mastros, cujo lugar he nas suas carlingas, partes diversas, e muy differentes, e distantes humas das outras ? Manifestamente se vê a impropriedade desta definição, confusa, e implicatoria : as drifas andaõ pelos seus moutoens ostegadas nas vergas, e daõ volta nas Papoyas junto às amuradas à borda da Nao, como os braços

ços , e Escotas a daõ nos seus cunhos , ou vinhateyras ; ainda que tambem haja Papoyas nas cobertas para as driffas , que todas servem de se amarrarem nellas os cabos , sem que nunca nellas andem as driffas , e menos nas redanhas , de que não ha noticia.

Na pagina 191. se lê nas Memorias : *Vigotas são huns paos redondos , mas chatos , com tres buracos , por onde passam os colhedores para fazer fixa a enxarcia.*

Esta definição tem manifesta implicancia nos termos ; porque o que he redondo e cylindrico , não se póde dizer chato , e ficamos na duvida se estes paos são longos , ou curtos , e qual será a sua justa grandeza , pois a podem ter notavel , com a propriedade de cylindro , sendo as vigotas madeyras de figura orbicular abatida de moderada

194 *Evidencia Apologetica, e Critica*
grandeza com tres gonfes furdos, por
naõ terem rodas, que servem de mou-
toens, em que se encravaõ os ovens,
com que aparelha a enxarcia, o que naõ
diz a definição, antes lhe dá a proprie-
dade de fazer fixa a enxarcia, que naõ
tem, senaõ como parte, que compoem
as mais que o fazem, o que he incon-
gruente.

Bastaõ as definiçoens apontadas para
mostrar, que todas as mais (que saõ sem
numero) saõ erradas, defectuosas por to-
da a obra; e passemos a outra materia
com a mesma brevidade por naõ fazer
fastidiosa a leytura com taõ repetidas
incoherencias.

Na pagina 167. falando do governo,
que o General deve dar a huma Arma-
da, dizem as Memorias: *A destreza de*
hum General, e a sua experiencia se mostra
em ga-

em ganhar o barlavento aos inimigos, ou seja chegando-se ao ló, ou atravessando pelo meyo das suas esquadras : a frase he nova, chegando-se ao ló, em lugar de dizer, andar de ló : não impugnamos que seja, ou não destreza ganhar o barlavento ao inimigo para ter essa ventagem, que algumas vezes o não he, porque as circunstancias mudão a scena : mas que monta ouvirmos louvar das Memorias essa destreza, se não sabemos praticalla ? Por ventura o chegar ao ló (pela frase das Memorias) he ganhar o barlavento? Bem poderá humá Armada andar de ló na occasião, sem que se ponha a barlavento da Armada inimiga, que o tem, porque em fendo o vento certo, he o bordo commum a ambas as Armadas, e por consequencia podem ir ambas no mesmo rumo, e conservar a ventagem

N 2 aquella

aquella Armada, que a tem, a pezar de quem lha disputar: logo não basta o chegar ao ló, como inadvertidamente diz a ordenança, para que o General ganhe o barlavento, e mostre a sua destreza; e não nos dizem as Memorias o que ha que fazer em semelhante caso; porque ao seu ordinario modo de fallar não dá instrucção alguma.

Na mesma pag. 167. dizem mais as Memorias: *Ordena premios, ou promessas das prezas que se fizerem pelas bandeyras que se tomarem aos inimigos, ou Navios que se queymarem, ou meterem a pique.* Nesta ordenança dão as Memorias ao General a jurisdicção, que não tem neste Reyno, nem entre os estrangeyros, entre os quaes se não remunera o serviço, senão com o accesso, que se dá aos mais benemeritos, quando se distinguem, pro-
mo-

movendo-os a mayores empregos ; e entre nós só toca ao soberano a remuneração dos serviços por despacho de mercês : como logo dizem as Memorias , que o General ordena premios, ou promessas , se quando as fizesse , nunca se veriaõ effeytuadas ? Mas não ha que admirar , porque todo o cuydado das Memorias he amontoar ordenanças impraticaveis.

Na pagina 169. dizem as Memorias: *Tem o poder (o General) de usar dos caminhos , que julga mais expedientes, para ter em obediencia , ou reduzir a ella todas as pessoas , que estão abordo.*

A frase, Usar dos caminhos, he Fran-
ceza; devia traduzir, Usar dos meyo: e
quanto ao mais , sem que neguemos a
jurisdicção suprema ao General , pois
lhe toca em tudo essa jurisdicção, he re-
gula-

198 *Evidencia Apologetica, e Critica*
gulada segundo as ordens do Principe,
que elle não póde alterar, supposto em
algum caso as não deva seguir, o que
provém das circumstancias de algum in-
cidente, e não da jurisdicção; porque de
outra sorte seria o General dispotico,
como as **Memorias** o infinúão, coufa
bem alheya da razão militar, e de toda
a pratica seguida.

Na pagina 234. onde falaõ as **Me-
morias** dos sinaes, que se fazem no mar
para as ordens, se lê: *Ordem de batalha,*
a bombordo de batalha, a estibordo &c.
Estes termos são indifferentes para o
combate, pois tanto se póde pelejar de
bombordo como de estibordo, e assim
são neste lugar improprios, e sem duvi-
da queriaõ dizer: **Linha de batalha com a**
amura a bombordo, ou linha de batalha
a estibordo, ou será o que quizerem as
Memorias. Na

Na pagina 236. diz com a mesma impropriedade: *Dobrar os inimigos*, quando pelo contrario he o fim da guerra diminuillos, e não multiplicallos: quizerão dizer outra cousa, e não se souberão explicar, e os sinaes, que dão as Memorias para as evoluçoens maritimas, são os mesmos para differentes operaçoens, como na mesma pagina, *dobrar os inimigos: Branco, e azul: e seguir a Armada, que foge, branco, e azul*, e na pagina antecedente: *Orssar a estibordo, branco, e azul*; da mesma sorte: *Acabar o combate, o General tira a Bandeyra, e o Pavilhão*, o que mais parece final de rendido do que de outra cousa; porque ainda sendo rendido, não deveria usar de semelhante final, e são estes indignos de se darem por ordenança.

Na pagina 240. falando das salvas,

se diz: *As praças, e fortalezas dos mais Principes, e Respublicas salvão primeyro ao General, e a salva lhe será correspondida do General com hum numero menor de tiros: do Almirante tiro por tiro.* Não podem negar as *Memorias*, que falam aqui da planta dos officiaes da marinha de França, e não de Portugal: como logo nesta ordenança fazem o seu Almirante o segundo a respeyto do General, sendo posto novo, e na pagina 254. o fazem primeyro? Os officiaes Generaes em França são hum Almirante, que manda em chefe tudo o que toca à marinha, e se chama *Amiral*. Este Almirante he cabo de todas as *Armadas, frotas, e policia naval de hum estado*. Aqui vemos este Almirante segunda vez bautizado com caracter supremo, sendo no primeyro bautismo subordinado a outro General. Bem se vé o grande descuydo, com

com que as Memorias transcreverão as ordenanças de França trocando-lhe os termos, e confundindo-lhe o sentido, e assim lhe tirarão a intelligencia.

Na pagina 255. por reglamento de França se diz, que quando o Almirante em pessoa se embarca, *Levará o Pavilhão quadrado branco no mastro grande*, de que se segue, que he o primeyro General, e na pagina 241. *O Navio, que levar Pavilhão de General, encontrando no mar as galés de Hespanha, fará que o salve primeyro a que levar Estendarte real*: logo por estas ordenanças o Almirante he o primeyro, e supremo General, e não se lembraõ as Memorias, do que deyxão dito na pagina 240. *O Almirante, e o Fiscal de França, encontrando o Pavilhão do General de qualquer outro Rey, ou o Estendarte real das galés de Hespanha, não*
puraõ

202 *Evidencia Apologetica, e Critica*
por aõ difficuldade de os salvar primeyro. Te-
mos outra vez apeado o Almirante; ve-
jase o quanto saõ discordes, e oppostas
estas ordenanças, e por consequencia
impraticaveis.

Na pagina 164. falando as Memo-
rias das tempestades, dizem: *Huma Ar-*
mada não deve nunca deyxar de arribar,
tanto que vé principio de alguma tempesta-
de; porque com esta se expõem a separarse, e
as nevoas, que acompanhaõ a tempestade, im-
pedem que se não vejaõ os Navios.

Esta expressão negativa: Não deve
nunca deyxar de arribar, val o mesmo
que dizer: Deve sempre arribar, tão que
vé principio de alguma tempestade: e
que quererá dizer *Sempre arribar?* Arri-
bar se diz afastarse a Nao do rumo, que
deve fazer, e neste sentido se toma, por
exemplo, indo à bolina, que he no caso,
que

que se póde arribar, como ao Norte, quarta ao Nordeste amurado o Navio por qualquer dos bordos, não chegando à quarta, que he o caminho, que devia fazer: se diz, ir o Navio arribado; como quando succede ir o Navio por derrota para a India, e por causa dos ventos não seguiu a viagem, e foy para a Bahia; então se diz, que arribou, porque se apartou do caminho, que levava.

Isto supposto, perguntamos: Bastará por ventura, que a Armada se aparte do caminho, que levar, para evitar a tempestade? He certo que não; porque ou a tempestade sobreveio, ou não sobreveio, e carregou a Armada, ha de soffrella; porque por arribar, ou não arribar a não affugenta; e tanto arribar não he regra para evitar a tempestade, que antes poderá haver mil incidentes, em
que

204 *Evidencia Apologetica, e Critica*
que não convenha arribar, como na vizinhança da terra, de algum cabo, ou golfo com correntes perigosas, de que se deve fugir a toda a diligencia: como logo daõ as Memorias esta ordenança, sem nos dizer com que pano se ha de tomar essa tempestade, e se convém ir descahindo, ou ir à longa, ou será melhor ir de ló, ou correr com ella?

Na pag. 171. reg. 3. se lé o seguinte:
Quando a Armada busca ao inimigo, a esquadra do General vay no meyo fazendo o corpo da batalha, ou centro, em fileyras, filas, colunas, ou meya lua, e esta ultima forma de marcha he a mais ventajosa; porque dá lugar a que todos os Navios pelejem.

Os termos de que se usa nos batalhoens de Infantaria, são por ventura proprios para huma Armada naval? Usou-se algum dia na Nautica de semelhantes
sup
vozes,

vozes , como filas , e fileyras? Quando no mar se podesse usar de semelhante forma, nunca convinha praticarse, quando se vay buscar o inimigo ; porque como de necessidade haõ de pelejar os Navios de costado sobre hum vento commum , ou debayxo delle , devem fazer todos huma frente parallela à dos inimigos , sem que cayba em juizo humano, que o fação em filas , e fileyras. Esta he a tyronice , em que se achaõ as Memorias , ignorando as vozes , e o modo de baterse huma Armada posta em linha , equivocando a forma do combate com a marcha ; sem embargo de que Hoste theoricamente , ou mais curiosamente use nas marchas da voz *Colunas*.

Na pagina 144. regra 14. fallando as Memorias dos Capitaens Tenentes, dizem : *E tem poder para mandarem o que*
en-

206 *Evidencia Apologetica, e Critica*
entenderem, e darem parte ao Capitão de
mar e guerra, quando for conveniente. Bem
longe estão os Capitaens de mar e guer-
ra de soffrerem tal regalia, sendo (como
vão) tão ciosos da sua jurisdicção, e não
havendo regimento que tal ordene, sen-
do só estilo executarem os Capitaens
Tenentes o que lhes mandaõ os seus
mayores, o que não encontra o terem
elles o mesmo governo, quando lhes re-
cahe, do que menos lembradas as Me-
morias fazem menção, mas confundem
o estilo, e pratica destes postos; e quan-
do dizem, que darão parte ao Capitão
de mar e guerra, quando for conven-
iente, suppoem que haverá casos, em que
lhe não devão dar parte, ao menos de-
pois de feyta alguma manobra, que
mandassem em algum incidente, não es-
tando presente o Capitão; porque de
outra

outra forte se seguiria hum absurdo.

Na pagina 148. regra 15. se lê esta ordenança dada ao Capitaõ de mar e guerra : *Não se fiará absolutamente dos officiaes do mar , porque communmente não dizem o que entendem ; e fazendo conselho fará e screver os votos de cada hum, e que se assinem.*

Quando se diz , que hum homem se não deve fiar de outro , se entende do que não conhece ; porque não se fiar absolutamente de alguns seria viver em guerra com todos , e não haveria tambem quem se fiasse delle ; além de que he incivilidade viciosa não acreditar ao seu proximo segundo a melhor Ethica : não se fiará absolutamente dos officiaes do mar : porventura os officiaes do mar são todos mentirosos? Se assim he, tambem o Capitaõ não será verdadeyro ,
pois

pois he official do mar; e se se não ha de fiar dos seus officiaes, para que lhes ha de pedir conselho? E se se deve aconselhar não tendo outros companheyros, a quem deve consultar para evitar o engano, que a ordenança assevera, ou como lhe prescreve o remedio mandando escrever os votos de cada hum?

Como vamos só apontando alguns dos quasi infinitos descuydos das Memorias, omittimos o que dizem da artilharia de pouco calibre, da qual diz em a pag. 149. *Que he melhor usar della com cadeyas às arvores, e enxarcias &c.* mas não nos dizem o que devemos fazer, e o como, e quando devemos usar della, no que entendemos, que só acertáráo em o não dizerem, porque seria alguma das ordenanças costumadas, e como a que se segue na mesma pagina 149. regra final:

final: Estando em linha não sahirão della sem ordem, ainda que se vão a pique: os Hol-
landezes tem promptos 42. tiros para cada
canhão nos combates. Veja-se que conne-
xaõ tem entre si os 42. tiros dos Hollan-
dezes com se retirar ou não algum
Navio do combate: atéqui exemplo!
Não dizemos, que se retire alguem
da linha, que he o que basta para esti-
mular na occasiã, em que o combate
mais esforçado se deve justificar, com-
prindo com a sua obrigação, pondo em
praxe o mayor esforço; mas ordenar
que se deyxе meter a pique em desayre
dos combatentes, e mayor gloria dos
inimigos! He conselho de barbaro o de
se matar a si mesmo, quando ainda que
se retire por hum pouco da linha, co-
mo para poder pôr à banda a tomar os
rombos, a acudir a alguma arvore, ou

O re-

210 *Evidencia Apologetica, e Critica*
remediar o leme, ou qualquer outra
manobra, que se offereça, para repetir
outra vez o que lhe toca, metendo-se
em linha, taõ longe está de ser fraque-
za, que antes provará de soldado fa-
moso por ter acôrdo, e valor, prati-
cando as suas acçoens: o contrario re-
pugna à ley natural, e he huma pura te-
meridade, de que o serviço não tira
utilidade alguma, antes o que alli se
perde de temerario, poderia em outra
occafiaõ fer util ao feu Principe, e à sua
patria.

Na pagina 151. regra 28. se diz:
Vindo hum Navio com vento travesfia taõ
rijo, que venha dar à costa sem o poder re-
mediar, usará de pôr à capa com a Mezena,
que afila o vento, e lhe passa o mar por bay-
xo, e se dilata &c. Quem entenderá tal
doutrina? Se se não pôde remediar o

dar à costa, como lhe dão remedio as Memorias? E se tem remedio, ao menos condicional, pelo que dizem: *Sem o poder remediar*, implica não haver remedio, e ter remedio, e ser este o de pôr à capa com a Mezena, que afila o vento, he o da sua inevitavel perdição, e val o mesmo que

UNA SALUS MISERIS NULLAM SPERARE SALUTEM.

Na pagina 153. regra 18. tratando as Memorias do Fiscal, ou Vice-Almirante dizem: *Na ordem de batalha o seu lugar he no lado esquerdo no corpo da batalha*: Temos implicancia notoria, e os termos adulterados, pervertendo com vozes improprias o sentido verdadeyro do Author, de quem transcreveo; porque lado esquerdo, ou direyto são termos proprios da Cavallaria, ou Infantaria,

212 *Evidencia Apologetica, e Critica*
taria, formada em linha de batalha respectivamente à frente do inimigo, fazendo-lhe cara bem differente da Armada naval posta em linha com vanguarda, e retaguarda respectivamente à parte, para onde se veleja, onde não pôde ter pratica lado esquerdo, ou direyto.

A batalha no exercito formado he entre as duas linhas da frente, e fundo, por exemplo, a do meyo se tem tres, e a esse respeyto o corpo da batalha he centro do exercito, e a essa semelhança na linha da batalha naval o corpo em abstracto he o centro deessa mesma linha: como logo manda esta ordenança, que na ordem de batalha o seu lugar he no lado esquerdo do corpo da batalha? Se ha de estar no centro, como se ha de postar no lado? Bem se manifesta o o quanto he implicatoria esta ordenança,

ça , e para quando ella se desembarace por termos proprios, que possamos bem entender, lhe diremos o que agora omitimos , pois nos bastava saber que o terceyro official General entre os Portuguezes he o Sargento mór de Batalha, com todas as honras , e jurisdicção de General nos exercitos , e armadas navaes.

Na pagina 158. regra 6. trazem as Memorias huma ladainha de nomes, como se segue: *Tambem ha muytas sortes de officiaes Generaes, officiaes mayores, officiaes subalternos, officiaes segundos, officiaes dos portos, officiaes Marinheyros, e cada hum fala por diversa lingua, ou arenga; ha Pilotos, Mestres, Contra-mestres, Guardioens, Calafates, Payoleyros, Dispenseyros, Meyrinhos, Escrivaens, Fieis, Cozinheyros, Patroens de lanchas, Sarra-*
O 3 *lhey-*

214 *Evidencia Apologetica, e Critica*
lheyros, Tanoeyros, e Carpinteyros, e ou-
tros menores.

Ha no serviço do mar officiaes Generaes, officiaes mayores: e entre effes quaes tem a preferencia, os Generaes, ou os mayores? Parece que os mayores, só porque são mayores, e dizem relação aos antecedentes, que ficam sendo menores: não está mal advertida esta memoria, mas assim foy necessario para não degenerar das mais. Continuação as *Memorias: Officiaes subalternos, officiaes segundos*; e que razão de differença haverá entre officiaes subalternos, e officiaes segundos? As *Memorias* os distinguem, e distinguindo-se devem ser de differente caracter, e se com effeyto se não distinguem, para que he repizar o que acabaõ de dizer? Dizem mais: *Officiaes dos portos, officiaes Marinhey-*

nheyros. Os primeyros tomados absolutamente podem ser quaesquer officiaes mecanicos : *Os officiaes Marinheyros* ; e que officiaes *Marinheyros* serão estes , qual he a sua incumbencia para os conhecermos , e distinguirmos pelos seus caractéres , e empregos ? Semelhantemente proseguem : *Cada hum fala por diversa lingua , ou arenga* ; parece que ou nos não falaõ verdade as *Memorias* , ou se não explicaõ como deviaõ : como he possível , que falem todos em diversas linguas , sendo todos de huma mesma profissão , e ainda de huma mesma nação ? Cada huma das artes tem seus termos communs com as mais artes , que subordinaõ , ou de que são subordinados. Como logo ha esta diversidade de arengas , que as *Memorias* attribuem a estes officiaes ? He certo, que todos con-

correm a hum mesmo serviço , e que usando cada hum dos termos proprios das suas artes , de força pela frequencia se haõ de fazer communs a todos ; porque de outra sorte seria huma confusão de Babel , e se não poderiaõ entender.

Logo com menos noticia dos termos nauticos dizem as Memorias , que no Navio falaõ os officiaes differentes linguas , mostrando a experiencia , que só os pouco versados naquella profissão lhe ignoraõ as vozes, que sendo proprias expressivas lhes parecem arengas , e nós ficamos na duvida de qual se reputará mayor arenga, se a linguagem do mar, se a frase das Memorias , que continuaõ :

Ha Pilotos, Meſtres, Contra-meſtres, Guardioens , Calafates , Payoleyros, Dispenseyros , Meyrinhos , Escrivaens , Fieis , Cozinhayros , Patroens de lanchas , Sarralheyros ,

ros, Tanoeyros, Carpinteyros, e outros menores.

Naõ podemos deyxar de reparar em que nesta ladainha naõ entrassem os officiaes da Infantaria, e Artelharia, que certamente naõ são menos necessarios nos Navios, e por isso se naõ deviaõ omittir, pois todas as naçoens sem discrepância os praticaõ no armamento das suas Naos; mas se destes officiaes naõ fazem menção as Memorias, dos que relataõ que he o que nos dizem? Só dos nomes naõ podemos tirar doutrina.

Foy grande o esquecimento das Memorias naõ fazerem menção da Infantaria, e Artelharia, guarnição taõ ver-sada nos Navios de guerra Portuguezes, pois a sua mais numerosa guarnição consiste nestas tropas, ou corpos militares, com pratica seguida, ainda que
com

com alguma variedade entre as mais nações : a Ingleza , a Franceza , a Veneziana, e a Hespanhola practicaõ Infanteria , e Artelharia , e destes ultimos usaõ ainda muytos Navios mercantes , que trazem Artelharia ; porque como estes corpos , e especialmente os da Infanteria,saõ só os que tem reputaçãõ, (segundo o paradoxo das Memorias) teriamos mais que aprender na nobreza deste serviço para adiantar a nossa profissãõ: por exemplo , saberiamos o como se faz aquelle serviço,que exercicio tem a bordo , que preeminencias , e jurisdicçaõ lhes tocaõ , se alternaõ , preferem , ou saõ subordinados dos officiaes do mar , como se regulaõ huns , e outros postos, sendo diversos os institutos de seus empregos , que quartel lhes pertence , como saõ municiaõs se saõ municiaõs ,

dos, se são só corpos separados para as armas, ou concorrem juntamente com a mareação: da mesma forte como os Artelheyros com os seus officiaes exercitaõ a bordo as suas funçoens. Innumereaveis são as cousas que nos não dizem estas Memorias, e que nós esperavamos para nossa instrucção, que fora melhor esqueceremse dos nomes que amontoaõ dos officiaes da Marinha, e dos da Infantaria; só se lembráraõ para os enterar, que sem duvida são aquelles officiaes menores, com que acaba o seu cathalogo de nomes, por serem na frase das Memorias de menos predicamento.

Dividíraõ as Memorias toda a obra do seu primeyro tomo em vinte e oytto tratados, e no fim do decimoquarto deraõ os nomes dos officiaes do serviço do mar, e sem dizerem cousa alguma dos seus

seus empregos, (como fica dito) tratáraõ logo de os enterrar; e não podemos deyxar de notar a pouca ordem das Memorias, pois devia ser este o ultimo tratado, assim como a morte he o fim das acçoens da vida, e por essa razão reservámos esta materia para terminar com ella a censura do primeyro tomo.

Como as Memorias em toda a parte daõ leys, e tiraõ leys, tambem quize-raõ fazer o mesmo a respeyto das honras funeraes, que se fazem aos officiaes da Marinha, e da guarnição das Naos, dando alguns exemplos na pag. 58. que não podem servir de regra, porque tem succedido morrerem no mar pessoas de superior jerarquia ou por seu nascimento, ou pelos seus empregos, às quaes se fizeraõ funeraes de grande magnificencia, nem por isso podem servir de ley,

ley , nem se devem praticar nos Navios de guerra; porque estes são do Soberano, e as bandeyras são divizas da soberania, e sem regimento do Principe não devem usar dellas os officiaes do mar , e bandeyras negras , (segundo a doutrina das Memorias) só as que praticão os levantados, e as largaõ nas pilhagens com coveyra , e cutelo por armas , para inculcar horror : pelo que deyxamos estas bandeyras intactas às Memorias , e aos levantados, a quem tocaõ.

Na pagina 158. se lê : *A bandeyra a meyo pao denota , que no Navio he morta alguma pessoa de porte.* Este final não se faz simplesmente , mas sempre acompanhado de alguma circunstancia: a practica he fazerse no acto do falecimento com sinaes de artelharia de tiros soltos, e com pausa em distincão do caracter da

222 *Evidencia Apologetica, e Critica*
da pessoa morta ; porque o final da ban-
deyra he generico para todos os postos ,
que commandaõ os Navios em geral, ou
em particular , e as Memorias são nes-
te particular tão succintas, que nos não
daõ a clareza necessaria para esta prati-
ca, antes parece a confundem , introdu-
zindo praticas defusadas.

Na mesma pagina se lê o titulo : *Da*
guarnição, que vay embarcada, e por este
titulo poderiamos entender nos descre-
viaõ as Memorias ao menos a pratica da
guarnição posta em exercicio , mas este
exercicio se converteo em enterro.

Na pagina 159. dizem as Memorias:
Quando morre alguma pessoa da guarnição de
hum Navio, a amortalhaõ na manta que tem,
e se bota ao mar por estibordo ; não tem mais
ceremonia, que tirar hum canhão com huma
boa viagem da chusma ao toque do apito do
Mes-

Mestre. Aqui (ao seu ordinario modo de falar) se afastáraõ as Memorias da pratica, e estylo seguido; porque a mortalha destes defuntos não se faz communmente, senão de hum lançol, e este por conta da fazenda do Principe, e se dá em despeza ao dispenseyro: o defunto assim amortalhado se traz ao portaló de estibordo, aonde se lhe applica algum pezo aos pés, e logo o encõmen-
daõ os Padres Capellaens com seus res-
ponfos acompanhados de Cruz, caldey-
rinha, e lanternas na forma do Ceremo-
nial da Igreja, e acabados os resposos o
deytaõ ao mar com huma boa viagem
de voz em chusma, e huma peça de ar-
telharia. Isto he o que se pratica, ficando
o portaló de bombordo para a carga, e
o de estibordo para o serviço da gente,
sem que seja de discredito entre os na-
vegan-

224 *Evidencia Apologetica, e Critica*
vegantes botar os mortos por estibordo,
como erradamente dizem as Memorias
na pagina 160. e muyto menos a regu-
laridade de quando vay o defunto.

Na mesma pagina 160. dizem as
Memorias: *Morrendo hum Sargento a bor-*
do, se deve levar por quatro Sargentos, e so-
bre o corpo a espada, alabarda, e chapeo, e
hum atraz com fumo na espada &c. Esta
ordenança tem o mesmo fundamento
que as mais, e he o de quererem as Me-
morias arbitrariamente regular estes en-
terros, tendo deyxado em silencio o
que os falecidos em vida deviaõ fazer
para lhes applicar as armas. Bem sabe-
mos, que com as armas se honraõ os vi-
vos, e os mortos; porém não ha cere-
monia alguma neste caso, mais do que
a sua companhia trazer o cadaver amor-
talhado como succede, e póde ser ao
con-

convez , e feyta a cerimonia , ou rito da Igreja pelos Padres Capellaens , o Guardiaõ com os gurumetes poem o corpo em huma prancha, (o que se faz a todos quasi geralmente) e deytão o corpo ao mar dando-lhe tres boas viagens com hum tiro de peça , sem numero de soldados determinado, sem fumo na espada , e sem cayxa enlutada, como querem as Memorias ; porque nem taes lutos embarcaõ nunca , nem na Nao ha praça para batalhoens em movimentos de manejo de filas , e fileyras , defilando , ou contra-marchando , como as Memorias determinaõ , o que mais envolve bulha de vozes a crescer o volume, do que doutrina, que tenha pratica seguida.

Naõ notamos a fórma do enterro , que as Memorias daõ aos Tenentes, Alferes,

226 *Evidencia Apologetica, e Critica*
feres, Capitaens de Infantaria, e ainda
ao Capitaõ de mar e guerra distinguin-
do-lhes o caracter, como he justo, com
condiçaõ que as Memorias os não obri-
guem a lutos, e às mais formalidades, e
invençoens, que apontaõ ; porque por
mais que estas Memorias recõmendem,
e advirtaõ os funeraes, nelles não ha
mais mysterio, que enterrarem os ca-
maradas aos companheyros, que fale-
cem, deytando-os ao mar.

R E F L E X A M II.

SOBRE O SEGUNDO TOMO DAS
Memorias Militares.

DEpois de havermos mostrado com
toda a evidencia, e por mayor al-
guns dos muytos erros, e descuydos do
primeyro tomo das Memorias Milita-
res,

res, resta-nos agora dar huma vista de olhos ao supplemento, ou segunda parte das Memorias: entramos no exame desta segunda parte com a expectação de que acharíamos nellas tal correcção, e emenda, que nos poupasse o trabalho de as censurar; mas parece foy recordação de memoria remota, e não de estudo, e pratica da profissão nautica, onde ao menos a frequencia ensina as vozes, que ainda que muy diversas das vulgares, (como diz Gavarre) são as proprias daquelle exercicio; porém nem ainda isso encontramos, antes pelo contrario nesta segunda parte são mais frequentes as impropriedades, e os descuydos muyto mayores no numero, e na qualidade.

Tratado segundo do General Chefe de huma Armada naval com todas as suas obrigaçoens. He o titulo, com que as Memo-

228 *Evidencia Apologetica, e Critica*
rias daõ principio ao seu segundo tomo,
ou supplemento. Se a obra desempenha
o titulo, não só teremos supplemento às
Memorias, mas tambem veremos re-
formados os descuydos passados; porém
quando esta segunda parte nos chegou à
maõ, já traziaõ hum a cota à margem,
que dizia: *Naõ diz o que promette*; e o
reparo não foy sem fundamento a res-
peyto do segundo titulo, em que diz:
Forma de dar o Santo no mar; a que logo
se segue: *O General Chefe dá o Santo no re-*
gimento, que tem dado aos Capitaens, e são
pelos dias da semana, sem embargo desta or-
dem se seguirá a fôrma seguinte, que he dallo
na Nao, o que se seguirá pela graduação
dos postos que levar.

Notamos que se o tem dado por re-
gimento, só nos resta saber o como he
esse regimento; porque este não quer
dizer

dizer outra cousa , senão a fórma , com que se ha de praticar o que se ordena se faça; e se não diz esta memoria o que he regimento , e o como se ha de praticar , que he o que suppre de advertencia? E se suppoem sabido esse regimento , como continua a mesma memoria suppletoria: *Sem embargo desta ordem se seguirá a fórma seguinte , que he dallo na Nao.*

Bem advertida , (que podia ser fóra della) continua a memoria, ibi : *O que se seguirá pelas graduaçoens dos postos , que levar.* Segue-se que o Santo se dá a todos os officiaes de hum Navio ; mas esta não he a pratica , e menos he a fórma de dar o Santo , com diz a ordenança citada , ibi : *Que he dallo na Nao :* logo não diz o que promete , e só amontoa palavras sem validade , ou methodo , de que se tire disciplina militar ; deyxando-nos

230 *Evidencia Apologetica , e Critica*
ver que falando no tratado 14. dos pos-
tos do mar pag. 154. primeyra parte ,
ibi : *Do General da Armada real &c.* e no
tratado 17. pag. 166. primeyra parte ,
ibi : *Do Governo que deve dar a huma Ar-
mada naval , ou frotas o General , ou Com-
mandante General.*

As Memorias se esquecêraõ de assi-
gnar ao seu General Chefe a fórma de
dar o Santo , e agora se lembráraõ desta
formalidade militar quasi escusada ;
porque o motivo porque se dá o Santo ,
naõ he o mesmo em hum Navio , que
em huma praça , ou campanha , pois no
mar se póde praticar outra senha , ou fi-
nal , para que se conheçaõ quaesquer
dos membros, que formarem esse corpo
de Navios ; porém as Memorias o naõ
dizem , nem a que officiaes se distribue ;
porque na Nao de guerra se ha tanta va-
rieda-

riedade de officiaes, como dizem as Memorias na primeyra parte do tratado 14. dos postos pag. 158. *No mar tambem ha muytas sortes de officiaes &c.* não se dando a todos o Santo, o que tambem em terra se pratica, devia supprir esta memoria, dizendo a que postos se dá o Santo, e muyto mais fazendo menção no tratado 4. dos postos pag. 150. segunda parte, ibi: *Os Pilotos não tomão Santo, nem se lhe dá por estes empregos,* contradizendo o que tem ordenado na forma de dar o Santo: *Que he dallo na Nao, o que se seguirá pelas graduaçoens dos postos que levar.*

O Santo se dá privativamente a certos officiaes por estylo seguido, como nos Navios particulares levar o Capitaõ Tenente do quarto o Santo da noyte, e não dos dias da semana, com diz esta

232 *Evidencia Apologetica, e Critica*
memoria menos lembrada, segundo o
regimento, ao Capitaõ de mar e guerra,
e depois o distribue pelo Sargento de
mar e guerra, ou Ajudantes aos offi-
ciaes militares fomite, e com especia-
lidade aos que tem a guarda &c. Seme-
lhantemente na Nao do General, que o
dá ao Capitaõ de mar e guerra, ou este
lho leva do regimento, que tem dado o
mesmo General na fórma dita, no que
nos não detemos, tendo mostrado, que
as Memorias se na primeyra parte não
differaõ cousa, que possa ser util, na se-
gunda não differem da sua doutrina.

Na segunda parte pag. 113. gradua-
çoens dos postos se lê: *Os postos do mar*
não costumavaõ ter as mesmas prerogati-
vas, que os da Infantaria, e Cavallaria, por
serem de menos predicamento.

Ainda que já temos mostrado a pou-
ca

ca razão, em que se fundão as Memorias para abaterem mais este, ou aquelle serviço; agora corroboraremos o mesmo, pois o não póde fazer o capricho particular, por ser só reservado ao Soberano, e menos quando se não funda em razão militar; o que antevendo o Cavalleyro de Ville não se intrometteo em escrever estilos, como elle mesmo confessa no seu antiloquio, advertindo se devia seguir a vontade do Principe, e as suas ordenanças; mas as Memorias, como em tudo arrojadas, abatem os professores militares, os mais necessarios a huma Monarquia, mostrando a experiencia que a doutrina, em que mais se instruem os Principes, como mais util ao estado, he aquella, que as Memorias menos autorizaõ. Na Europa como mais politica não vemos o contrario: na China, que
em

em razão da politica monarchica não tem o ultimo lugar; e só preza a Mathematica, e os seus professores, servindo de meyo para se introduzirem os Missionarios naquelle Imperio para maiores consequencias. Aristoteles, ainda que na divizaõ das dez Artes liberaes preferisse as literarias, não reconheceo primazia entre as Armas, e Nautica, se bem menos advertido como em muitas cousas em pospór estas àquellas, pois:

NON MINUS SAPIENTES CONSILIIIS, QUAM MILITES ARMIS REMPUBLICAM TUENTUR.

Bem sabemos, que a Infantaria foy em todas as idades muy prezada, e que Alexandre Magno com a sua falange conquistou o mundo; nem houve Capitão famoso, que a não prezasse, como dizem o Perfeyto Capitão, e Ciencia da Corte, que entre os Authores politicos

cos se devem reconhecer por avaliadores da nobreza ; porém o serviço do mar em nada differe da Infantaria , antes em muyto o excede. Antonio de Ville no seu Governador de praças dá a primazia ao serviço do mar , que não he outro senão o da Infantaria. As mesmas Memorias Militares o confessão parte segunda pag. 115. dizendo : *A experiencia tem mostrado, que da Infantaria se tirão bons Generaes para o mar ; e na primeyra pagina 145. se lê : O posto de Capitão de mar e guerra he de grande authoridade, manda absolutamente no seu Navio , e he o mesmo , que o Governador de huma praça. Como logo pelo conceyto das Memorias degenerou este serviço do mar , dizendo na segunda parte pag. 114. Por serem postos de menos predicamento?*

Bem se vé que estas Memorias se
con-

236 *Evidencia Apologetica, e Critica*
contradizem claramente no que se segue: *El Rey de França Luiz XIV.* os graduou mais: logo preferio este serviço do mar ao da terra? Sem lhe dar a preferencia, não se podia conhecer a mayoria na graduação; pois que na igualdade não póde haver preferencia, nem vantagem, no que he menos na razão dos menos predcados. Logo se os graduou mais, deo-lhes preferencia aos de outro serviço; o que melhor se prova pelas ordenanças de França; porque regulando os empregos do serviço da marinha para quando houvessem de concorrer com os officiaes das tropas da terra, por ordenança de dez de Novembro de 1697. ordenou *El Rey* de França, que os Tenentes Generaes da Armada rolassem com os Tenentes Generaes do exercito, e as Memorias confessaõ, que
Te-

Tenente General da Armada he terceyro official na ordem dos postos Generaes; e todos sabem, que Tenente General do Exercito (Mestre de Campo General entre nós) he segundo official General.

Na mesma ordenança se declara, que os Chefes de Esquadra devem rolar com os Marechaes de Campo, aquelles quartos officiaes na ordem da marinha, e estes terceyros no Exercito.

Na mesma ordenança se mandaõ rolar os Capitaens de Navios, os dos portos, os Commissarios geraes da Artelharria, Capitaens das guardas da marinha, os Inspectores das companhias francas, e os mayores, ou Sargentos mores com os Coroneis: da mesma sorte os Capitaens de Galiota, e da Artelharria, e os Capitaens das fragatas ligeyras com os

Te-

Tenentes Coroneis , e os Tenentes dos Navios , e dos portos , e Tenentes de Galés da marinha com os Capitaens de Infantaria , e assim dos mais officiaes subalternos: não sabemos como se póde mostrar mais claramente a primazia , e mayor predicamento dos officiaes da marinha havendo de concorrer com os da terra ; nem póde ser mais manifesta a preferencia ; pois que os officiaes segundos da Infantaria rolaõ com os terceyros da marinha , de que se colhe a elevada estimação dos postos do mar. As Memorias na primeyra parte pag. 153. não negaõ esta mayoria falando do Fiscal : *E rolaõ com os Sargentos môres de Batalha ; e pag. 154. falando do Almirante : E rolaõ com os Mestres de Campo Generaes da terra.*

Pag. 257. primeyra parte se lê : O

gran-

grande Amiral (falando dos officiaes do mar do Reyno de Inglaterra,) que manda a todos , tambem manda no mar , e a tudo o que a elle toca ainda em terra. Na mesma parte primeyra pag. 260. dizem as Memorias, falando dos officiaes de Hollanda no mar : Amiral General he ao mesmo tempo Governador da Provincia; porque estes dous postos andão sempre unidos em huma pessoa. Na mesma parte primeyra pag. 165. falando dos postos, que tem os Venezianos no mar : O Generalissimo , ou Capitaõ General do mar he sempre nobre Veneziano &c. O seu poder he taõ absoluto sobre todos os Generaes , e mais postos , que parece mais soberano , que vassallo , e a sua authoridade se estende além das armadas aos portos , Ilhas , e Fortalezas , em que se recebem as suas ordens sem replica ; e pag. 254. O cargo de Almirante , que havia sido

sup-

240 *Evidencia Apologetica, e Critica*
Supprimido em França, no intervallo foy sup-
prido pelo cargo de Graõ Mestre, cabo, e
superintendente da navegação de França.
Na China o mayor emprego he General
dos Rios; e se todas estas preeminen-
cias reconhecem as Memorias, confe-
ridas aos postos do mar, agora dizem
que tem menos estimação, sem decla-
rarem a que em toda a parte lograõ sem
disputa; segue-se que manifestamente
se contradizem em escandalo de profis-
saõ taõ enobrecida, qual he a Nautica,
por justo merecimento dos seus empre-
gos, em abono do que nos seja licito di-
zer mais sobre esta materia, como naõ
encontremos o nosso projecto de dizer
com brevidade.

O serviço do mar se faz com a In-
fantaria especialmente entre os Portu-
guezes, e se praticaõ no mar as suas or-
denan-

denanças, e della passaõ aos postos do mar, que entre alguns se alternaõ, sem que seja a principal equipagem do Navio de guerra, o que já outrem disse; pois a gente do mar he a mais util, e necessaria, como praticaõ as naçoens mais versadas nesta profissão. Como logo querem as Memorias, que os postos do mar tivessem menos predicamento? Na guerra sempre preferio o melhor soldado ao mais bem nascido, como se vio no sitio de Viena, que não teve duvida o Duque de Baviera ceder na occasiã o governo ao seu General, sendo este o vassallo, e aquelle o Principe. Como não haõ de lograr as mesmas honras os que igualmente concorrem para se ganharem? Nas Ordens Militares todos tem os mesmos fóros; porque se todos convém, e se expõem para o mesmo fim,

Q

he

he justo logrem as mesmas honras, o que só quererá encontrar o capricho particular, sem que o apoye razão militar; porque se os privilegios de soldado não tem differença, ainda nos mayores postos, como cita Medeyros em *Perfeyto Soldado*, por ley dos Romanos, que foraõ os que mais ampliáraõ as honras militares; vendo-se que hum tambor goza dos mesmos privilegios, e o habilitaõ as ordenanças de Castella para ser reputado como soldado, e poder occupar os postos, e o mesmo tem pratica entre os Portuguezes por resolução de sua Magestade; como reputaõ logo as *Memorias* mais estes, ou aquelles empregos, sendo todos militares, onde deve o foro ser igual, pois que a profissãõ he a mesma? Que supposto hajaõ postos, que subordinãõ aos outros, nunca he em razão de ferem

serem mais reputados, senão ou por mais antigos, ou por mayor carácter, ou pela propriedade do exercicio, como o mandão as ordenanças militares, ou por privativa regalia desse posto, como o de Coronel do regimento da Armada, embarcado sómente, que então tem preferencia a todos os Coroneis, ou por antiguidade dos corpos, como pratica Castella, o que serve para a preeminencia na jurisdicção, e não para a differença no privilegio, que os enobrece; pois he igual, e commum a todos os que servem militarmente sem ley em contrario. Nem contravém o que dizemos as differentes honras, que se fazem aos officiaes Generaes, pois são só demonstraçoens da graduacão dos seus empregos: mas como o nosso projecto seja só apontar os defcuydos, que achamos nas Memorias, não

244 *Evidencia Apologetica, e Critica*
gastamos mais tempo com o que não
deve entrar em questão.

No mesmo §. 44. além de ser tudo
copiado sem methodo da pratica Por-
tugueza, e policia militar sobre os seus
estilos, do que as Memorias não fazem
menção especifica, como se entre os Por-
tuguezes não houvesse doutrina; não
desprezando Fournier de apontar os
usos Portuguezes no seu douto, e vasto
tratado do mar, reconhecendo ter au-
thoridade huma nação tão veterana, co-
mo versada nesta profissão, o que as Me-
morias desprezárao talvez por lhe se-
rem mais gratas as novidades, do que
os estilos nacionaes; poderíamos dey-
xar de lhes responder, principalmente
reportandose ellas ao que já differaõ na
primeyra parte, como dizem na segunda
pag. 114. *Seguemse os Capitaens dos na-
vios,*

vios , pelo estilo Francez , que entre nós
são os Mestres dos navios mercantes : *E*
a estes os Sargentos môres da marinha, o que
não temos , nem taes postos se praticaõ;
continua a memoria : *E o mais se vê no*
primeyro tomo destas Memorias folhas 143.
no tratado 14. em que se trata dos postos , e
serviço do mar. Pelo que ratificando o
que tem dito em seu lugar lhes respon-
demos ; porém não podemos deyxar de
notar, que não escrevendo as Memorias
dos postos Portuguezes , se não dos de
França, se não foy descuydo, se contra-
dizem huma infinidade de vezes falan-
do do Amiral , Vice-Amiral , como na
mesma pag. se lê : *Os terceyros por ordem*
são Tenentes Generaes , os quartos são os
Contra-Amiraes, que entendemos ser pos-
to novo das Memorias, segundo a deno-
minação que já mais ouvimos : *E a es-*

246 *Evidencia Apologetica, e Critica*
tes se seguem os Chefes de Esquadra, que
são os ultimos officiaes, que tomaõ bandeyras
nos topes, e todos são officiaes Generaes.

Notamos, que dizendo as Memorias
em outra parte, como veremos, que Te-
nentes Generaes, Contra-Amirae, e
Fiscaes pela sua frase, e não pela de Fran-
ça, que são postos iguaes, agora os gra-
dúa desiguaes, fazendo-os Tenentes Ge-
neraes terceyros, e os Contra-Amirae
quartos, com os Chefes de Esquadra,
com bandeyras colhidas nos topes, pois
as tomaõ nelles segundo a sua locução.

He grande a variedade, com que con-
tinuaõ as Memorias amontoando in-
congruencias, como na pag. 255. da pri-
meyra parte dizem: *O Almirante levará o*
Pavilhão no mastro grande, o Vice-Ami-
ral no do Traquete, e o Contra-Amiral,
que he Fiscal, isto he, o primeyro Te-
nente

nente General, ou Chefe de Esquadra no mastro da Mezena, contra o que dizem do Almirante na pag. 154. *A bandeyra que lhe toca he no mastro do Traquete.* Como se compadece que o mesmo posto traga bandeyra em dous mastros, no Grande, e no do Traquete? He taõ manifesta a contradição, como impraticavel a ordenança.

Haverá mais contradiçoens? Sim haverá; e podemos dizer que agora principiaõ, pois se tornaõ a contradizer as Memorias; porque na pag. 114. da segunda parte dizem: *A ordem dos postos he Amiral, segue-se o Vice-Amiral, e os terceyros por ordem são os Tenentes Generaes, e os quartos são os Contra-Amirales.*

Quem não vé que este posto atéqui era terceyro (como notámos) e passou a quarto? O Tenente General era sexto,

Q4

e pas-

e passou a quarto depois, e agora a terceyro, de que se conclue, que as Memorias se esquecêraõ da graduação dos postos estrangeyros, e se não lembráraõ da planta Portugueza, que he o que mais nos importava, e nos podia instruir.

Na primeyra parte pag. 255. dizem as Memorias: O Chefe de Esquadra, que fizer a função, que leva o Pavilhão quadrado branco no mastro da Mezena &c. e mais abayxo: Os Chefes de Esquadra trazem hum Corneta branca com o escudo particular da sua repartição no mastro da Mezena, quando vão em corpo de Armada, e quando navegaõ separados, e mandaõ em chefe, no mastro grande a poem. Aqui definem as Memorias que cousa he Corneta, dizendo: Corneta he hum Pavilhão quadrado branco, e deve ser fendido pelo meyo aos dous terços da sua altura, e as extremidades hão de

de acabar em ponta; e mais abayxo dizem: Os Pavilhoens de Amiral, Vice-Amiral, e Cornetas não se trazem, sem que vão acompanhadosse &c. logo Cornetas são postos contra a definição affima, que diz que he huma bandeyra, e contra o que se lê na primeyra parte pag. 156. Quando se achão juntos muytos Cabos de Esquadra em huma mesma repartição, ou Esquadra particular, só o mais antigo deve arvorar a Corneta, e os outros huma Flâmula. Nesta ordenança já Corneta não he posto, mas sim bandeyra segundo a propriedade da pratica dos estrangeyros, em que as Memorias se querem mostrar mais versadas na doutrina estranha, do que na nacional, omittindo os estilos Portuguezes, pois os tem esta nação taes, que lhe não fazem falta os estranhos, e a mayor parte daquelles, para quem o

Au-

Author escreve, os não entendem; e se a palavra Corneta se diz tanto de huma bandeyra, como de hum posto, devia o Author explicar a significação deste termo, para que o podessem entender.

Na segunda parte pag. 114. se lê o seguinte: *Os officiaes mandados às descentes são os segundos, que he a quem pertence; porém devem saber fazer o serviço da guerra de terra. O Commandante o deve mandar livremente para boa execução.*

O termo descentes tambem he novo na lingua Portugueza, e foy erro da traducção, e devia dizer desembarques, que he a sua propria significação; tambem entre nós não ha officiaes segundos, nem se pratica que os officiaes do mar commandem a Infantaria em particular, mas só sim em geral; porque em particular só he commandada pelos seus officiaes

por

por doutrina seguida.

Na pagina 115. da segunda parte dizem as Memorias: *Depois das Trindades não se fazem salvas, nem cortezias; porque he ignorancia fazellas.*

Esta ordenança não he tão absoluta, como as Memorias prescrevem; porque mayor ignorancia será em alguns casos de noyte faltar às salvas, e cortezias militares; pois nos nascimentos, e mortes dos Principes, de noyte he que se fazem as luminarias, e salvas, como tambem nos banquetes festivos se praticaõ salvas, e cortejos militares: nas visitas tambem de noyte se fazem salvas, e se péga nas armas para authoridade, e segurança do Navio, ou em obsequio de pessoa de grande distincção; e assim ha modificação nesta ordenança segundo a occasião, e as suas circumstancias.

Na

Na mesma pag. dizem as **Memorias**:
Quando for a bordo pessoa Real, deve o General fazer a salva de huma descarga de toda a artilharia da sua Nao &c. e mais abayxo se adverte, que haõ de ser tres salvas, huma quando entra na lancha o Principe, outra quando chegar a bordo, e a outra quando sahe de bordo. Aqui se esquecêraõ as **Memorias** das differentes formas, que tinhaõ dado às salvas na primeyra parte pag. 243. aonde dizem:
Achando se El Rey em pessoa nos seus portos, ou nos seus Navios, o salvaráõ com tres descargas de artilharia, e a primeyra com balla.

Notese a confusão destas **Memorias**, que nos daõ por regra o regimento de Frãça, traduzido a seu modo, sem attenderem aos estylos Portuguezes. Como distinguiremos a pessoa d' El Rey das mais pessoas Reaes? Como se praticará,
por

por exemplo , no porto de Lisboa a salva com balla , sendo isto prohibido por ley de marcos affima? Se as pessoas Reaes haõ de ir a bordo em lanchas , para que ficarão servindo os Bergantins , e Escaleres ; finalmente as Memorias nos confundem ; porque nos não declaraõ quaes são os estilos de França , que só lá se praticaõ , e quaes são os que devem usar os Portuguezes , e da mayor parte temos nós regimento em contrario , de que as Memorias se não deviaõ esquecer.

Na pag. 118. da segunda parte dizem as Memorias : *Hindo com a sua Armada o General aonde espere ter grandes combates , procure ordem do Soberano , para que mande declarar , que as pessoas que perderẽ cousa , que fiquem com defeyto , terão os premios a respeyto do dano ; livra tambem isto de se amotinarem contra os officiaes nos combates , obrigando-*

254 *Evidencia Apologetica, e Critica*
gando-os a se renderem, de que ha exemplos, o
que he occasião de mau successo.

Já não reparamos na Grammatica, e
frase das Memorias; mas não podemos
entender, como perdendo algum solda-
do braço, ou perna, corra o risco de se
amotinarem os soldados contra os offi-
ciaes, obrigando-os a se renderem, de que
se siga mau successo; esta ordenança pelo
que soa, mais parece apontar os meyos
da covardia, do que insinuar o estimulo
para o desprezo da morte.

Na pag. 127. da segunda parte dizem
as Memorias falando do ataque das em-
barcaçoens pequenas: *Quando huma lan-
cha, ou outra embarcação pequena vay dando
casta a alguma para a render, ha de advertir,
que a gente de peleja vay na poppa, principal-
mente nas que são de remo, (como que as
que são de serviço dos navios, não fos-
sem*

sem todas de remo.) Notamos que esta memoria he quasi inutil; porque em lanchas não se fazem combates, nem são praticaveis dando caffa, supposto possa succeder, que as lanchas vão aprezar alguma embarcação pequena, que se refugie perto de terra, aonde os navios não possam chegar, o que não tem regularidade, nem a necessita; porque basta o estímulo da defenfa natural de cobrir com alguma rodela, e fazer fogo de fuzil, ou de pedreyros, que para isso se trazem tambem na proa, e abordar com a espada na mão, o que não tem resistencia; supposta a força da Nao à vista, o que rarissimamente succede, que as Memorias não advertirão; na mesma pag. dizem: *Para ser melhor o ataque ha de ser avante, de sorte que a sua poppa fique a meya embarcação, que aborda &c.* e assim que julgamos

256 *Evidencia Apologetica, e Critica*
gamos não merecer ponderação mayor
tal memoria, e menos o que diz mais
abayxo na mesma pag. 127. *Os que vão
em retirada, haõ de arribar a esperallos com a
poppa &c.* Se se haõ de retirar, como haõ
de esperar, e com a poppa, e mais parte
da lancha, se segundo fôa em retirada,
se segue o que não he conceptivel, como
O cunhar o leme?

Na pag. 128. da segunda parte dizem
as Memorias falando do ataque de em-
barcaçoens de remo, Galés, e Galiotas:
*As embarcaçoens de remo, que trazem can-
hoens de artelharia, todo o seu combate ha de
ser pela proa, porque usãõ dos canhoens da
coxia, e da gente da peleja, que vay na proa
diante.* Bem advertido Diante, que sen-
do na proa podia-se entender em outro
lugar! Em que notamos não haver cla-
reza, e de nenhuma forte no que se se-
gue

gue falando das Galés, em que não entendemos a differença às embarcaçoens de remo com canhoens na coxia; porque nas Galés, (tudo isto ha) se faõ as mesmas, se de diversa figura, e o como se cobre a gente, que he de crer o faça, como na verdade se pratica, o que esta memoria não ordena, sendo pratica seguida no combate das Galés fazerem Tayfa avante, que cobrem em castello levadiço que na occasiaõ armaõ com mais facilidade, do que *acunhaõ o leme ao Navio*, que atacaõ, como no mesmo lugar o ordenaõ as Memorias.

Na pag. 129. da segunda parte falando as Memorias do ataque dos navios dizem: *Hum Navio, quando vay buscar outro, ha de ponderar se he mais forte, ou de menos fortaleza, que o que busca, e conforme achar a sua fortaleza deve dispor o combate.*

Quem não vê que para conhecer qual-
quer mandante a fortaleza do seu Navio,
he necessario que conheça a do inimigo!
E como a conhecerá? A ordenança cita-
da fim diz o que deve fazer, mas falta
em declarar os meynos de poder operar.
Se confessaõ as Memorias que he neces-
saria ponderação para conhecer o Navio,
em que se acha embarcado, como conhe-
cerá o do inimigo, que nesse caso só de
longe póde ser visto? E ainda no caso que
se cheguem, nunca ficará perto para esse
exame. Será por ventura pela grandeza
do casco? Mas póde ser avultado, e não
ter fortidaõ para se bater como as Char-
ruas, que não são pequenas, e de ordina-
rio não são tão fortes como os navios.
Ou será pelo numero dos canhoens, ou
baterias, ou da gente? Mas esta não se pó-
de contar, e aquelles podem ser muytos,
mas

mas de pouca força por limitado calibre. Será pela construcção de bons madeyros, e bem fechado o Navio, ou pela artelharía grossa? Mas aquelle não se póde ver por dentro, e aquella póde não ser de effeyto algum por successo, ou falta de quem a jogue: logo ha huma grande duvida no conhecimento desta ordenança, e deyxando-nos ella entre tantas, que he o que ordena? Se nos não diz cousa de que façamos idéa, como o ver o lote do Navio proprio, e do inimigo, as baterias que tem, o calibre da artelharía, o desembaraço de a jogar, e da manobra, e como faz o fogo, e se se mete nelle, ficando sempre à fortuna o bom successo, de que possa julgar, se se ha de bater medido, atravessando, e de barlavento, chegando-se mais, ou menos, por se não meter em dous fogos de canhão, e de fuzil,

260 *Evidencia Apologetica, e Critica*
ou fazendo-os ao inimigo, pois a utilidade he commua, e se de sotavento, se se ha de pór de ló, e aguantar o fogo, ou descarregar, ou fazer bordos, entretendo o combate até desvanecello com honra, e sem nota de covardia anticipada, porque o combate he jogo, em que devem fervirhe as regras, e a fortuna decidillo, evitando o desayre de menos valeroso, ainda que se não justifique affortunado.

Na mesma pag. 129. continuação as Memorias dizendo: *Porque sendo de menos força no costado, ha de dar as descargas de sorte, que não receba as do contrario, e para isso dando os tiros pela Albeta, indo botando arriba, para se livrar melhor de apanhar as descargas da artelharia.* He evidente que ambos os navios podem ter a mesma condição, isto he, podem ser de
igual

igual fortidaõ , não a tendo no costado pela frase das Memorias, como he commun entre elles nas evoluçoens següdo a Tactica. Segue-se que se podem bater igualmente , ou fazendo ambos o que esta ordenança manda , como antes entendemos não se utilizarão , pois *Ha de dar as descargas de sorte , que as não receba do contrario &c. indo botando arriba*, porque fazendo o mesmo ambos , logo cessará o combate. Na guerra passada quando os Inglezes foraõ bater os Francezes em Gibraltar, o que com effeyto fizeraõ, estes deytáraõ a arribar , (que vale o mesmo,) e tanto que perdéraõ aquelle porto indo encalhar ; mas nem por isso deyxáraõ de receber as descargas da artelha-ria inimiga , pelo que deraõ desgraçadamente à costa , elegendo a ultima desgraça de se queymarem. Logo que he o

262 *Evidencia Apologetica, e Critica*
que infinúa esta memoria : sem diver-
ficar os casos, em que não póde ser geral
a regra, que em alguns he inconvenien-
te, confundindose na mesma pag. 129.
O que se retira sendo de menos fortaleza,
(entendendo nós que deste fala atéqui)
fará por orçar quando vier de parte que possa
fazello, (que entendemos o Navio a bar-
lavento, como o outro) indo botando arri-
ba (a fotavento) recebendo as descargas pela
proa, que se erraõ os tiros muyto, e indo-
se retirando usar dos canhoens da poppa, que
o ajuda a seguir avante, o que não he intel-
ligivel, que o Navio indo de ló receba
as descargas do inimigo pela proa, e
menos indo-se retirando, pois ha de usar
dos canhoens da poppa, segundo a orde-
nança, que em tal caso de necessidade se
ha de achar avante do inimigo fazendo-
lhe cara com a Quadra, sendo impossí-
vel

vel o receber as descargas pela proa, o que he impraticavel, e só conducente para huma retirada confusa, se não vergonhosa, ainda que na mesma pag. advirta, *E com as ballas vay cortando as obras do Navio*, o que não soa, senão a retirada, contradizendose no que se segue: *Aqui vay dando casta, e fazendo-lhe muita perda na gente, que vay mareando.* Implica ir-se retirando, e ir dando casta, pois são acçoens diversas, como termos differentes, pois em boa Logica não he da mesma cathegoria a acção de acometer, que a de se retirar, de que julgamos que os ataques dos navios, segundo esta ordenança, vem aparar em nada.

Na pag. 144. da segunda parte dizem as Memorias falando da construcção dos Navios, e das Galés: *Explicação da planta seguinte. 1. Conce da proa. 2. Hum*

264 *Evidencia Apologetica, e Critica*
talaõ de quilha, e nesta ordem se seguem
113. peças soltas indefinidas, que sup-
posto tantas partes, (excepto as da arte-
lharia, além de outras muytas) entrẽ na
fabrica do Navio, o numerallas não faz
a sua cõstrucção, como em hum edificio
a sua arquitetura, o recitalhe alicerse,
pavimento, paredes, cunhaes, janellas,
simalhas, e outras partes da sua compo-
sição: pois consiste na ordem, e ornato,
segundo as suas regras, com reciproca
proporção: logo que construcção he esta
das Memorias, reduzida a hum catha-
logo de nomes das partes do Navio? Di-
gamos pois collecção das partes fabrís,
que entraõ na construcção de hum Na-
vio, a que as Memorias chamaõ com
toda a impropriedade *Construcção de Na-
vios*, e *Galés*, principiando por *Conce*,
e outras partes semelhantes, que não
daõ

daõ idéa alguma da constructura daquellas embarcaçoens, que envolve as principaes partes da Mathematica, que as Memorias deyxáraõ em silencio, em que as imitamos por não enfastiar o leytor.

Na pag. 149. da segunda parte dizem as Memorias, falando dos Pilotos móres, o seguinte: *Os Pilotos móres não forão no primeyro tomo no tratado, em que se trata dos postos, ou empregos maritimos, e pareceo preciso fazello neste lugar. O Piloto mór tem jurisdicção nos mais Pilotos, que andão embarcados em huma Armada.*

Notamos que não ficou faltando este posto no tratado dos mais; porque como não sabemos, que entre nós este posto tenha tal jurisdicção, e persuadindonos, que deve ser estrangeyro, pouco vay que se não falasse nelle; porque o emprego

prego de Piloto mór he denominação honorifica, e não de jurisdicção.

Na mesma pag. 149 dizem as Memorias : *Ha Capitaens Pilotos, que muytas vezes vem a ser Capitaens de navios, e já passáráo a mayores postos : elles são os Engenheyros nas Armadas navaes : assim não determino os que devem lograr a preferencia.*

Notamos que se não distinguem Capitaens Pilotos de Capitaens de navios, só sim no predicado de Piloto, que o podem ser sem elle ; como tambem a preferencia, que suppoem entre elles ; porque se são todos Pilotos, não póde haver differença, como a não póde haver, se são todos Engenheyros, em razão da mesma profissão, que os deve igualar a todos ; mas se as Memorias falaõ a respeyto dos Engenheyros com emprego militar, quem ignora, que es

tes

tes tem as honras , e privilegios militares , pois são soldados , e os simples Pilotos não , ainda que gozem do foro de nobreza , o que as Memorias confessão no mesmo paragrafo , dizendo : *O General da Armada D. Manoel de Menezes foy Cosmografo mór &c.* Tanto ignorou o Author das Memorias , que cousa seja Cosmografo mór , que cuydou que era o mesmo que Piloto mór ; assim falando dos Pilotos móres diz : *O General da Armada D. Manoel de Menezes foy Cosmografo mór* , como se tudo fora o mesmo.

Na pag. 113. da segunda parte diz : *Os postos do mar não costumavaõ ter as mesmas prerogativas , que os da Infantaria , e Cavallaria , por serem de menos predicamento.*

Que entendemos falaõ as Memorias
dos

268 *Evidencia Apologetica, e Critica*
dos postos de guerra, em cuja classe en-
traõ os Engenheyros, e não os Pilotos,
supposto sirvaõ na guerra do mar, mas
hè sem armas, pois operaõ sem ellas, e
menos rolaõ com os mais officiaes, co-
mo dizem as Memorias na pag. 150. da
segunda parte: *Os Pilotos não tomão San-
to, nem se lhe dá por estes empregos.* Logo
como póde haver a preferencia, que as
Memorias apontaõ, escuzandose de a
declararem depois de terem sentenciado
o predicamento dos postos, e decre-
tado tantas ordenanças, como temos
visto, fundadas só no seu capricho? E
não sabemos para que tocaõ as Memo-
rias huma duvida, que não tem lugar, e
só a tiveraõ para dizer, que a não que-
rem decidir, como se ellas tivessem essa
authoridade. Parece pela liberdade, que
se arrojaõ a predicamentar mais estes,
que

que aquelles empregos , que deviaõ decidir , e não mover a questão , sem a resolver, e se a não ha, para que a propoem?

Pelo pouco que temos apontado dos erros, e incoherencias das Memorias, se manifesta não poderem deyxar de ser não só inuteis, mas ainda prejudiciaes ao bem commum ; e os Authores de semelhantes livros parece ficaõ obrigados a satisfazer o preço porque foraõ vendidos , e ainda o dano, que causáraõ , e a perda de tempo dos leytores, como com toda a evidencia o mostra o Reverendo Padre Mestre Benito Feyjó Montenegro no seu Theatro Critico tom. 4. pag. 268. propondo este novo caso de consciencia, e resolvendo as duvidas: o qual depois de ter dito muyto prosegue dizendo.

*Aun nó lo dixé todo. Puede succeder, que
el*

270 *Evidencia Apologetica, e Critica*
el que vende el libro, nó solo queda obligado a
restituir todo su importe, pero mucho más; si
la restitucion es possible. La razon es clara;
porque puede ser el libro nó solo totalmente
inutil, sinó nocivo; en cuyo caso resulta de
parte del vendedor la obligacion nó solo de
restituir todo el precio recebido, mas tambien
de resarcir el daño, que ha causado: como es
doctrina constante de los Theologos con
Santo Thomaz 2. 2. quæst 77. art. 3.
hablando en terminos generales.

Que hay libros nó solo inutilles, sinó noci-
vos en todo genero de materias es facil de de-
mostrar. Qualquier error en materia prati-
ca, que se persuada en un libro, es pernicio-
so; en Theologia moral (pongo por exemplo)
es prejudicial a la conciencia; en Medicina
a la salud; en Jurisprudencia a la hazienda;
en el Arte militar puede destruir un exerci-
to: en la Nautica una Armada: en Agricul-
tura

tura una cosecha : assi de todo lo demás : esto es claro , pero aun en materias puramente theoricas ocasionan sus daños los malos libros.

Atéqui o doutissimo fey jó que parece propoz o seu caso de consciencia para o presente caso ; e nós aqui damos fim à nossa censura , a que nunca chegaríamos , se quizeffemos apontar o numero infinito dos erros , de que se compoem as memorias.

Omnia sub correctione

S. Rom. Ecclesiae.

FINIS.



ERRATAS

Paginas regras erros emendas

pag. 5.	reg. 5.	principios,	principio
pag. 147.	reg. 4.	Malicia,	Milicia
pag. 180.	reg. final	estado,	costado
pag. 181.	reg. 12.	enruma são,	enrama- ção
pag. 186.	reg. 1.	Palemas,	Palomas
pag. 199.	reg. 18.	quo,	quod
pag. 205.	reg. 8.	huma frente,	huma li- nha
pag. 205.	reg. 15.	com amarcha,	com a de- marcha
pag. 218.	reg. final	se são muni- ciados,	foy repe- tição
pag. 219.	reg. 2.	com a ma- reação,	para a ma- reação
pag. 231.	reg. final	com diz,	como diz



ERRATAE

Paginas	reglas	errores	emendas
pag. 5	reg. 5	principios	principio
pag. 107	reg. 4	Mahica	Mibica
pag. 108	reg. final	estado	colado
pag. 109	reg. 12	canonales	estados
pag. 111	reg. 1	Falcones	Falcones
pag. 112	reg. 13	quo	quod
pag. 113	reg. 3	habituales	habituales
pag. 114	reg. 14	con marchas	con marchas
pag. 118	reg. final	le thionum	foy repes
pag. 119	reg. 1	crados	crados
pag. 120	reg. 2	que a ma	que a ma
pag. 121	reg. final	reacão	reacão
pag. 122	reg. final	com de	com de





